

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026





Índice

Apresentação	4
---------------------	----------

Deliberações	4
---------------------	----------

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.	4
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.	5
3. Fixar o número de assentos do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato.	6
4. Eleger os Membros do Conselho de Administração da Companhia e indicar o seu Presidente para o próximo mandato.	7
5. Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2026.	13
6. Fixar o número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia.	24
7. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.	24
8. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.	25

Em Assembleia Geral Extraordinária:

9. Atualizar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o número de ações em que se divide o capital social após o cancelamento de 87.597.174 (oitenta e sete milhões, quinhentas e noventa e sete mil e cento e setenta e quatro) ações em tesouraria, conforme deliberado pelo Conselho de Administração, nas reuniões realizadas em 19/09/2024, 30/10/2024, 01/11/2024 e em 17/03/2025, sem redução do valor do capital social.	26
10. Aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), mediante capitalização de reservas de lucros da Companhia, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.	27
11. Alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão de atividades secundárias em seu objeto social.	28
12. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações mencionadas nos itens (9), (10) e (11) acima, caso aprovadas.	28



Índice

Anexos

Anexo I – Comentários dos Diretores	30
Anexo II – Proposta de Destinação do Lucro Líquido	86
Anexo III – Informações sobre os Candidatos ao Conselho de Administração	94
Anexo IV – Proposta de Remuneração da Administração	107
Anexo V – Informações sobre os Candidatos ao Conselho Fiscal	141
Anexo VI – Origem e Justificativa das Alterações ao Estatuto Social	154
Anexo VII – Aumento de Capital Anexo C da Resolução CVM 81	160
Anexo VIII – Estatuto Social Consolidado	165

Apresentação

Senhores Acionistas,

A Administração da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”) vem apresentar aos seus acionistas as propostas acerca das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 27 de março de 2026, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma Ten Meetings (“Plataforma Digital”), considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, sem prejuízo da adoção de voto a distância, conforme Edital de Convocação publicado nesta data.

Deliberações

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Administração da Companhia propõe que os acionistas apreciem e aprovem as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Esclarecemos que as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Companhia, devidamente publicados no jornal Valor Econômico nesta data, 25 de fevereiro de 2026, foram auditados, sem ressalvas, pelos auditores independentes KPMG Auditores Independentes Ltda. e receberam parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia (reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, às 11:00), tendo sido, por fim, apreciadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, às 15:00 horas.

Os documentos pertinentes a esta deliberação, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, o formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP e os comentários dos administradores sobre a situação financeira da companhia, este último constituindo o ANEXO I à presente (conforme disposto no artigo 10, inciso III da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81/2022 (“RCVM 81/22”), encontram-se disponíveis na sede e no site da Companhia (ri.multiplan.com.br), e nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

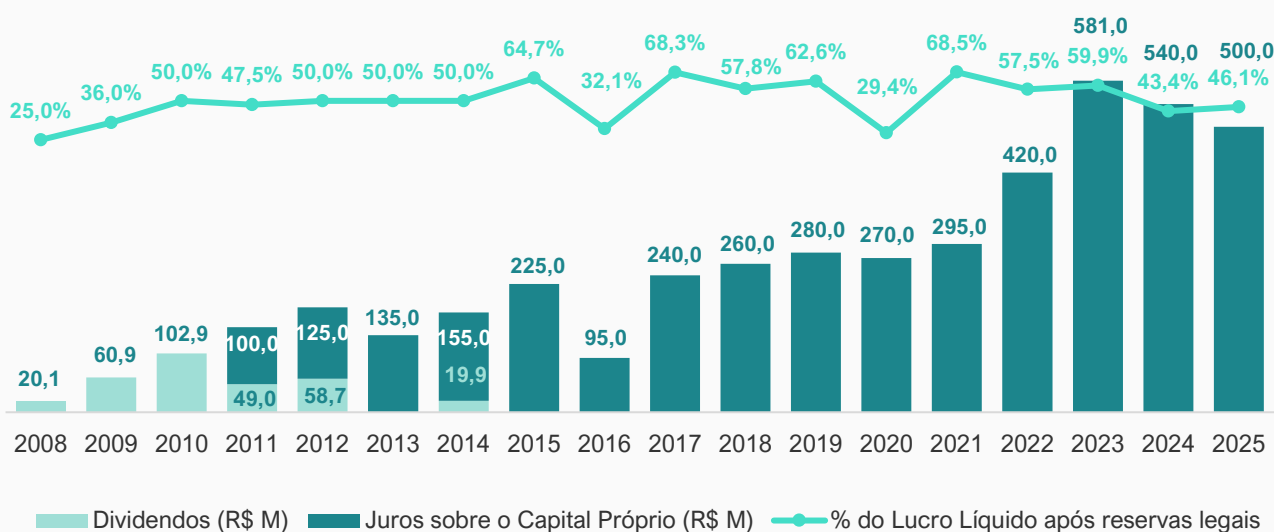
(2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

A Assembleia Geral deverá deliberar sobre a proposta da Administração para destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 1.141.170.208,98, conforme aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, nesses termos:

➤ Aprovar a destinação do montante de **R\$ 57.058.510,45 à Reserva Legal;**

➤ Ratificar a declaração do montante total bruto de **R\$ 500.000.000,00 (R\$ 441.734.520,76, líquido de impostos) a título de juros sobre o capital próprio**, dos quais **R\$ 349.000.000,00** foram declarados à conta do lucro do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e **R\$ 151.000.000,00** foram declarados à conta de reserva de lucros, conforme aprovado nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 26 de março de 2025, 24 de junho de 2025, 23 de setembro de 2025 e 22 de dezembro de 2025. Os pagamentos serão realizados aos acionistas em data(s) a ser(em) oportunamente definida(s) pela Administração da Companhia e divulgada(s) ao mercado. Do valor total líquido dos referidos juros sobre capital próprio, **R\$ 271.027.924,63** foram imputados ao **dividendo mínimo obrigatório**, na forma do disposto no artigo 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e no artigo 2º da Resolução nº 143/2022 da CVM, bem como nos termos do Estatuto Social da Companhia; e

➤ Aprovar a destinação do montante de **R\$ 735.111.698,53 à Reserva de Expansão.**



EXERCÍCIO DE 2025	
Proposta de Destinação do Lucro Líquido	R\$
Lucro líquido do exercício	1.141.170.208,98
Destinação à reserva legal	57.058.510,45
Lucro líquido após dedução da reserva legal	1.084.111.698,53
Juros sobre capital próprio aprovados à conta de lucro líquido do exercício (valor bruto)	349.000.000,00
Juros sobre capital próprio aprovados à conta de reservas de lucros (valor bruto)	151.000.000,00
Total de juros sobre capital próprio aprovados	500.000.000,00
Imposto de renda retido de juros sobre capital próprio	58.265.479,24
Total de juros sobre capital próprio aprovados (valor líquido de impostos)	441.734.520,76
Dividendo mínimo obrigatório	271.027.924,63
Montante líquido de juros sobre capital próprio complementar ao dividendo mínimo obrigatório	170.707.226,13
Destinação para Reserva de Expansão	735.111.698,53

Informações adicionais sobre a proposta de destinação do resultado apresentada pela Administração constam do ANEXO II à presente, nos termos do artigo 10º, Parágrafo único, II da RCMV 81/22, e estão disponíveis na sede e no site da Companhia (ri.multiplan.com.br), e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

(3) Fixar o número de assentos do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato.

Nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração deve ser composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) membros, residentes ou não no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição. Ainda, conforme disposto no § 1º do artigo 14 do Estatuto Social, cabe à Assembleia Geral determinar, pelo voto da maioria, o número de cargos do Conselho da Administração a serem preenchidos em cada mandato.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

Assim, para o mandato que se iniciará em **27 de março de 2026** e se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em **31 de dezembro de 2027**, propõe-se que a composição do Conselho de Administração permaneça em **7 (sete) membros**. Caso haja pedido de eleição em separado, nos termos do artigo 141 da Lei no 6.404/76 (“Lei das S.A.”), a estrutura do Conselho de Administração poderá ser reorganizada para acomodar o conselheiro eleito em separado, de modo que a sua composição fique mantida em 7 (sete) membros, devendo o membro eleito em separado ocupar uma das vagas que seria destinada aos membros independentes constantes da Proposta da Administração, ou alterada para acréscimo de 1 (um) membro adicional, conforme eventual deliberação dos acionistas na assembleia.

Ressalta-se que, nos termos do § 6º do artigo 141 da Lei das S.A., somente poderão exercer o direito a requerer e participar da votação em separado os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia.

O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração na Assembleia é de **5% (cinco por cento)**, nos termos do art. 3º da Resolução CVM nº 70/22.

A requisição do processo de voto múltiplo poderá ser realizada através de notificação por escrito entregue à Companhia com **até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência** da realização da Assembleia, ou por meio do Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 34, IV, da RCVM 81/22.

(4) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e indicar o seu Presidente para o próximo mandato.

Dado que o mandato dos atuais membros do Conselho de Administração tem duração até a Assembleia, os acionistas deverão deliberar sobre a eleição de conselheiros para um novo mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027, observado que o prazo de gestão do Conselho de Administração se estende até a investidura dos eleitos para o novo mandato.

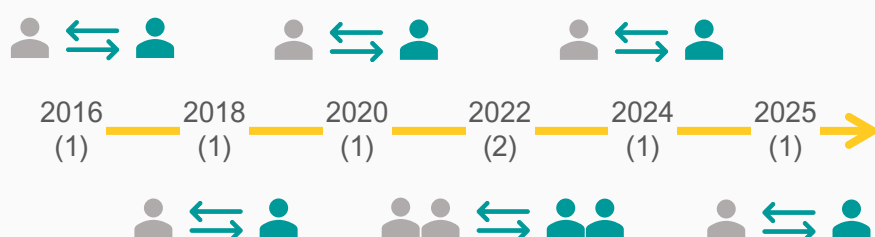
Assim, propõe-se a reeleição dos 7 (sete) atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme detalhado mais adiante. A indicação dos atuais conselheiros como candidatos à recondução atende aos critérios de nomeação praticados pela Companhia, que incluem comprometimento e disponibilidade de tempo para o exercício das funções, capacitação profissional, diversidade e alinhamento aos valores e à cultura da Companhia.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

A composição proposta do Conselho de Administração busca equilibrar conhecimento profundo da Companhia e de sua história com a ampliação gradual da independência e da diversidade de experiências. A Administração entende que a presença de conselheiros com longa trajetória na Multiplan é um elemento relevante para assegurar continuidade estratégica e preservação de uma cultura de disciplina na alocação de capital e foco em resultados, ao mesmo tempo em que a inclusão, nos últimos anos, de novos conselheiros independentes com sólida experiência em economia, mercado de capitais, finanças, regulação e governança corporativa reforça a supervisão independente do Conselho e contribui para o aprimoramento contínuo das práticas de governança da Companhia.

Além disso, na avaliação da Administração, as movimentações ocorridas no Conselho nos últimos anos, incluindo a eleição de novos membros independentes e a recondução de conselheiros com histórico de contribuição relevante, refletiram justamente a busca por um equilíbrio adequado entre continuidade estratégica e renovação na composição atual.



+ 7 renovações desde 2016

Tempo de mandato (anos)



Perfil dos indicados

José Isaac Peres

85 anos

Conselheiro desde:
2006

Formação:
Economista

**Cargos em outras
cias. abertas:**
Não

PRESIDENTE

- Graduado em economia pela Faculdade Nacional de Economia da Universidade do Brasil.
- Fundou a Multiplan em 1974.
- Executou mais de 350 empreendimentos imobiliários, com mais de 35 mil unidades comercializadas.
- Fundador e idealizador de associações relevantes para o setor, como Abrasce e Ademi.
- Experiência como conselheiro da Amil Participações S.A. entre os anos de 2007 e 2010.

Ana Paula K. Peres

60 anos

Conselheiro desde:
2018

Formação:
Empresária

**Cargos em outras
cias. abertas:**
Não

CONSELHEIRA

- Ingressou na Companhia em 2008, onde construiu uma trajetória consolidada na área comercial.
- Atualmente é Superintendente de Comercialização.
- Possui vasta experiência no relacionamento e prospecção de marcas internacionais.
- Dispõe de visão empreendedora, tendo atuado na criação e condução de negócios próprios.

Eduardo K. Peres

55 anos

Conselheiro desde:
2006

Formação:
Administrador

**Cargos em outras
cias. abertas:**
Não

CONSELHEIRO

- Kursou Administração pela Universidade Cândido Mendes.
- Ingressou na Companhia em 1988, tendo ocupado diversas posições ao longo da carreira.
- Liderou a área de Operações a partir de 2000 e tornou-se Vice-Presidente de Operações em 2007.
- CEO da Companhia desde fevereiro de 2023.

José Paulo F. Amaral

82 anos

Conselheiro desde:
2012

Formação:
Administrador

**Cargos em outras
cias. abertas:**
Não

CONSELHEIRO EXTERNO

- Graduado em Administração pela Universidade Mackenzie – SP e pós-graduado pela Fundação Getúlio Vargas - SP.
- Carreira profissional construída em grandes *players* do varejo, como Mesbla S.A. e Lojas Americanas, tendo atuado em cargos de liderança e projetos emblemáticos.
- Participou de programas executivos no INSEAD (França) e na Harvard Business School (EUA).

Antonio P. C. Pierotti

82 anos

Conselheiro desde:
2024

Formação:
Economista

**Cargos em outras
cias. abertas:**
Não

CONSELHEIRO INDEPENDENTE

- Economista pela Universidade do Brasil, com extensão em Finanças pela PUC-Rio.
- Fundou a Conshopping, onde atua há mais de 40 anos como consultor no segmento de shopping centers.
- Participação em mais de 60 projetos imobiliários pelo país.
- Experiência executiva em posições de liderança na Exposição Modas S.A., CICLO e Embraplan.

Gustavo H. B. Franco

69 anos

Conselheiro desde:
2020

Formação:
Economista

**Cargos em outras
cias. abertas:**
Não

CONSELHEIRO INDEPENDENTE

- Mestre em Economia pela PUC-Rio e Ph.D pela Universidade de Harvard.
- Foi Presidente do Banco Central do Brasil, com participação central no Plano Real.
- Fundador da Rio Bravo Investimentos (2000) e da Unik S/A (2003).
- Experiência em outros conselhos de administração.
- Membro do Instituto Millenium desde 2008.

Leonardo P. G. Pereira

67 anos

Conselheiro desde:
2025

Formação:
Engenheiro

**Cargos em outras
cias. abertas:**
Não

CONSELHEIRO INDEPENDENTE

- Engenheiro (UFRJ), economista (UCAM) e MBA pela Warwick. Programas executivos em Wharton, Harvard, entre outros.
- Carreira internacional no Citibank por 13 anos e posições executivas na Globopar, Net Serviços, Vale da Araguaia, Gol e Smiles.
- Experiência em conselhos e comitês, incluindo CCR, Smiles e Vale (Comitê Independente de Reparação).
- Ex-Presidente da CVM (2012–2017) e certificado CFA ESG.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

Conforme declarações de independência fornecidas pelos candidatos Gustavo Franco, Antonio Pierotti e Leonardo Pereira, o Conselho de Administração, através da ata da reunião realizada em 23 de fevereiro de 2026, manifestou-se favoravelmente ao enquadramento dos referidos candidatos aos critérios de independência dispostos no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 e no Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022.

Adicionalmente aos membros independentes, o Sr. José Paulo Amaral contribui de forma estratégica para a governança do Conselho na qualidade de conselheiro externo, ainda que não haja, atualmente, qualquer situação descrita na legislação e regulamentação aplicável que implique perda de sua independência.

Por fim, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social, a administração propõe que o Sr. José Isaac Peres seja reconduzido ao cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Informações adicionais relativas aos indicados para compor o Conselho de Administração da Companhia, exigidas nos termos do art. 11, I, da Resolução CVM nº 81/2022 e do art. 3º, § 2º, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022 constituem o ANEXO III.

Destaques da composição proposta

Membro	Independente ou Externo	Conselheiro Desde	Idade	Principal Ocupação
José Isaac Peres		2006	85	Economista
Antonio Pierotti	✓	2024	82	Economista
Gustavo Franco	✓	2020	69	Economista
Leonardo Pereira	✓	2025	67	Engenheiro
Ana Paula Peres		2018	60	Empresária
Eduardo Peres		2006	55	Administrador
José Paulo Amaral	✓	2012	82	Administrador

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

Competências complementares e diversificadas

A lista de competências estratégicas para o Conselho de Administração foi construída para refletir as áreas consideradas mais relevantes para a atuação da Multiplan. A combinação de experiências permite que o Conselho acompanhe com profundidade as principais decisões estratégicas da Companhia, incluindo investimentos, alocação de capital, relacionamento com investidores e agenda de sustentabilidade, em sintonia com a liderança executiva.

 **Sector Imobiliário**



 **Mercado Varejista**



 **Mercado de Capitais**



 **Finanças**



 **Planejamento estratégico**



 **Marketing**



 **Sustentabilidade**



 **Operação de malls**



 **Tecnologia**



 **Gerenciamento de riscos**



 **Gestão de mix**



 **Gestão de pessoas**



 **Gerenciamento de crises**



 **Governança Corporativa**



 **Assuntos Legais**



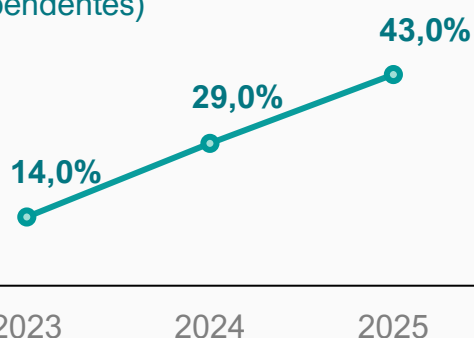
 **Empreendedorismo**



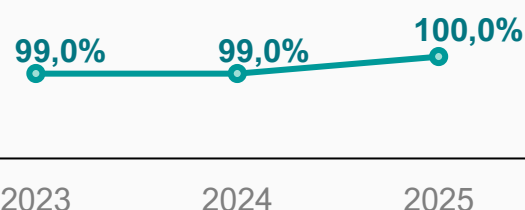
 **Liderança**



Evolução da independência (% de membros independentes)



Histórico de assiduidade dos conselheiros (% de participação em reuniões)



(5) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2026.

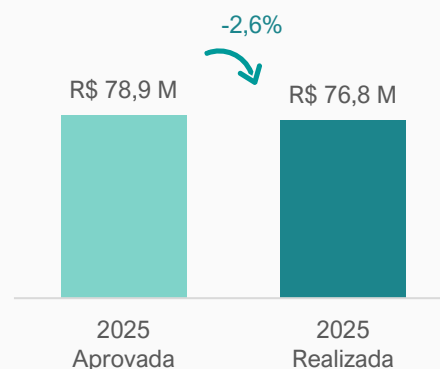
Em observância ao disposto no inciso I do artigo 13 da RCVM 81/22, apresentamos a seguir a proposta de remuneração global anual da Administração para o exercício de 2026, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 23 de fevereiro de 2026. A proposta foi elaborada com base no desempenho da Companhia em 2025, no orçamento e no plano anual de negócios para 2026. Seguindo as melhores práticas de governança, detalhamos os principais fatores considerados no processo de elaboração e tomada de decisão relativo às práticas de remuneração da Companhia.

5.1. Remuneração em 2025

Em linha com a orientação do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, esclarecemos que o valor da remuneração global dos administradores – portanto, sem considerar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal¹ – aprovado para o exercício de 2025, foi de R\$ 78.880.278,63, e o valor efetivamente realizado, também sem considerar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, foi de R\$ 76.821.350,07 (ambos líquidos dos encargos sociais que sejam ônus do empregador), **2,6% abaixo do valor previsto**.

► **Remuneração global anual prevista e realizada em 2025 do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária**

(Sem encargos)



Os dois principais fatores que contribuíram para esta redução foram:

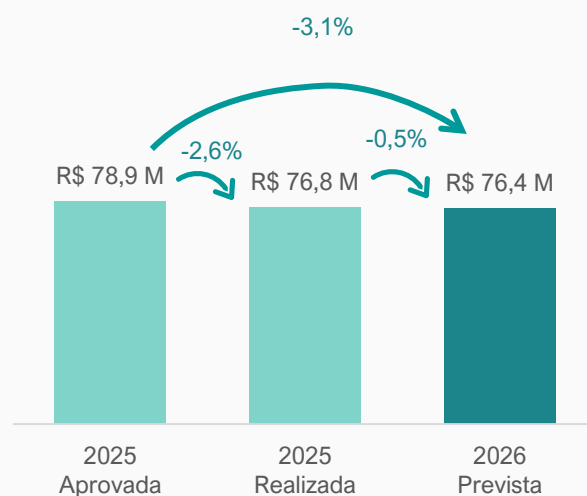
- 1) Salário ou pró-labore: o valor previsto, que considerava um reajuste em 2025, não sofreu nenhum reajuste, levando o valor realizado a ficar 6,1% abaixo do previsto, ou R\$996.852,27; e
- 2) Remuneração de longo prazo baseada em ações: a remuneração de longo prazo baseada em ações ficou 4,3% menor que o previsto, ou R\$914.393,97, decorrente de ajustes em premissas consideradas na avaliação dos planos de ações diferidas.

¹ Esclarecemos que o Conselho Fiscal da Companhia é um órgão de funcionamento não permanente, tendo sido instalado na Assembleia Geral Ordinária realizada 28 de março de 2025, por solicitação de acionistas representando mais de 2,0% do capital votante da Companhia. Nas referida Assembleia, foi, ainda, aprovada por unanimidade de votos, a remuneração individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal ora eleitos em valor correspondente a 10% da remuneração fixa média atribuída aos Diretores estatutários da Companhia, perfazendo o montante de R\$ 798.676,40 efetivamente incorrido entre janeiro e dezembro de 2025.

5.2. Proposta de remuneração global da administração para 2026

No que se refere ao exercício de 2026, a Administração da Companhia propõe que a **remuneração global anual dos administradores** para o referido exercício, abrangendo as remunerações fixa e variável, incluindo benefícios e planos de incentivos de longo prazo baseados em ações, seja fixada no **valor de R\$ 76.424.754,66**, conforme detalhado no ANEXO IV à presente proposta, a ser submetida à aprovação em Assembleia Geral da Companhia. Esse valor proposto está 0,5% abaixo do realizado em 2025 e 3,1% abaixo do valor aprovado para o mesmo ano.

► **Remuneração global anual prevista para 2026 e prevista e realizada em 2025**
Conselho de Administração e Diretoria Estatutária
(Sem encargos)



O montante proposto para a remuneração global anual dos administradores abrange os valores relativos à remuneração fixa, incluindo salários, e benefícios de seguro saúde e seguro de vida, remuneração variável de curto prazo e remuneração de longo prazo baseada em ações.

A proposta prevista para 2026 é 3,1% menor em relação à proposta aprovada para 2025, devido principalmente a menor remuneração variável de curto prazo prevista para 2026 (bônus anual). A proposta será detalhada nas páginas mais adiante e a seguir apresentamos alguns dos destaques do desempenho da Companhia no período:

[continua na próxima página]

Pontos de Destaque

- Resultados recordes com destaques para **vendas dos lojistas, receita bruta, NOI e EBITDA**
- EBITDA ultrapassou a marca de **R\$2,0 bilhões pela primeira vez, totalizando R\$2.003,4 milhões em 2025**
- O lucro líquido **ultrapassou a marca de R\$1,0 bilhão pelo terceiro ano consecutivo, totalizando R\$1.141,1 milhões em 2025**
- **Meta de PPR para lucro líquido superada em 14,1%** (meta do Programa de Participação de Resultados 2025)
- **Redução de 32,2%** nas despesas com propriedades, beneficiada pela recuperação de despesas e menor inadimplência líquida já registrada. Margem **NOI recorde de 94,9%**
- **Geração de valor ao acionista de quase R\$1,0 bilhão¹** em valor bruto da recompra de ações de 2024
- **R\$ 500,0 milhões deliberados em JCP**
- Compra e venda de **participações minoritárias em shopping centers**
- Destravamento do valor do seu **banco de terrenos**
- **Lançamento, desenvolvimento e entrega de expansões**
- Investimentos no crescimento da Companhia
- Remuneração proposta equivalente a 2,8% da receita líquida do ano anterior, **inferior ao valor de 3,1% da proposta de 2025**

¹ Considerou-se que as 90 milhões de ações foram adquiridas ao preço médio de R\$22,21 em 2024 e passaram a valer R\$32,94 em 30/jan/26 (preço de fechamento).

5.3. Proposta para 2026 em comparação ao valor proposto e aprovado para 2025

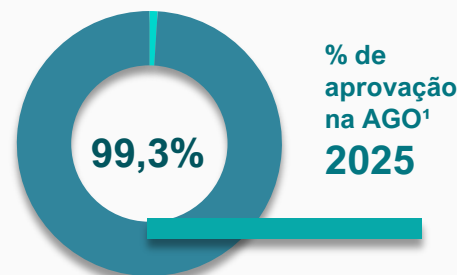
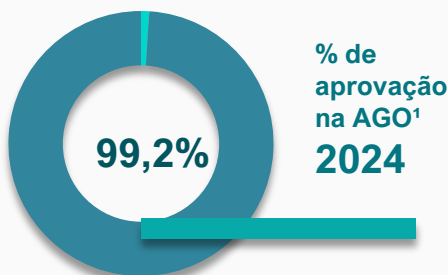
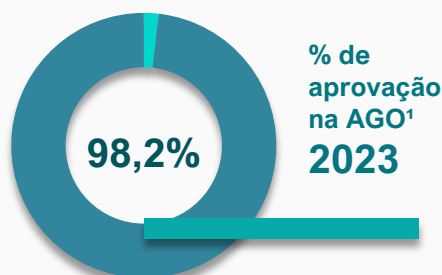
A previsão da remuneração global dos administradores para o exercício de 2026 segue a mesma metodologia de anos anteriores em que as propostas tiveram aprovação superior a 98% dos acionistas votantes. **A redução de 3,1% da proposta atual sobre o valor proposto e aprovado para 2025** (R\$ 78.880.278,63) advém, principalmente, do seguinte:

REMUNERAÇÃO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO – POR ÓRGÃO			
(Sem encargos, em milhões de reais)	2025 Prevista	2026 Prevista	Variação
Conselho de Administração	R\$ 4,3 M	R\$ 3,2 M	- 24,1%
Diretoria	R\$ 74,6 M	R\$ 73,2 M	- 1,9 %
Remuneração total	R\$ 78,9 M	R\$ 76,4 M	- 3,1%

- Conselho de Administração:** a principal variação prevista para 2026 é a queda na remuneração de longo prazo baseada em ações, decorrente da apropriação da despesa de forma linear dos planos de ações diferidas outorgados até fevereiro de 2023 ao atual Presidente do Conselho de Administração, enquanto ocupava o cargo de Diretor Presidente. **A Companhia esclarece que não são realizadas outorgas a administradores em razão de seus cargos no Conselho de Administração.**

Essa queda foi parcialmente compensada pelo aumento da remuneração fixa de curto prazo decorrente do aumento no número de membros remunerados de quatro para cinco membros a partir de abril de 2025, como resultado da eleição de um conselheiro independente em substituição a um conselheiro não remunerado indicado por um controlador e a revisão do valor das remunerações. A eleição do novo membro em linha com a proposta de eleição da assembleia de março de 2025 impactou as despesas em 9 meses em 2025 e deve impactar as despesas em 12 meses em 2026.

- Diretoria:** a principal variação negativa em 2026 se deve à queda da remuneração variável de curto prazo referente ao desempenho de 2025 (com pagamento em 2026).



¹ Percentual de aprovação dos acionistas votantes.

5.3. Proposta para 2026 em comparação ao valor proposto e aprovado para 2025 (continuação)

REMUNERAÇÃO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO – POR TIPO			
(Sem encargos, em milhões de reais)	2025 Prevista	2026 Prevista	Variação
Remuneração fixa de curto prazo	R\$ 16,4 M	R\$ 16,7 M	+ 1,7%
Benefícios	R\$ 1,4 M	R\$ 1,5 M	+ 5,2%
Remuneração variável de curto prazo	R\$ 39,6 M	R\$ 34,6 M	- 12,6%
Remuneração de longo prazo baseada em ações	R\$ 21,5 M	R\$ 23,6 M	+ 10,2%
Remuneração total	R\$ 78,9 M	R\$ 76,4 M	- 3,1%

- **Remuneração fixa de curto prazo (salários ou pró-labore):** previsão de eventuais reajustes com base na remuneração vigente em dezembro de 2025;
- **Benefícios:** previsão de reajuste dos valores de benefícios com base em projeções;
- **Remuneração variável de curto prazo (bônus anual):** redução de 12,6% em linha com a queda de 14,9% do lucro líquido de 2025 em relação a 2024, **impactado principalmente pelo aumento das despesas financeiras relacionadas à recompra de ações no valor de R\$2,0 bilhões em setembro de 2024;**
- **Remuneração de longo prazo baseada em ações (ações restritas):** aumento de 10,2% nas despesas decorrente da (i) redução de 51,5% na remuneração em 2026 referente à outorgas de 2020 a 2025, como resultado da apropriação da despesa de forma linear, sendo parcialmente compensado por (ii) um novo plano estimado para abril de 2026, e (iii) o impacto do aumento do preço da ação de 34,0%, entre o preço considerado para o novo plano estimado para abril de 2026 em relação ao plano proposto para 2025.

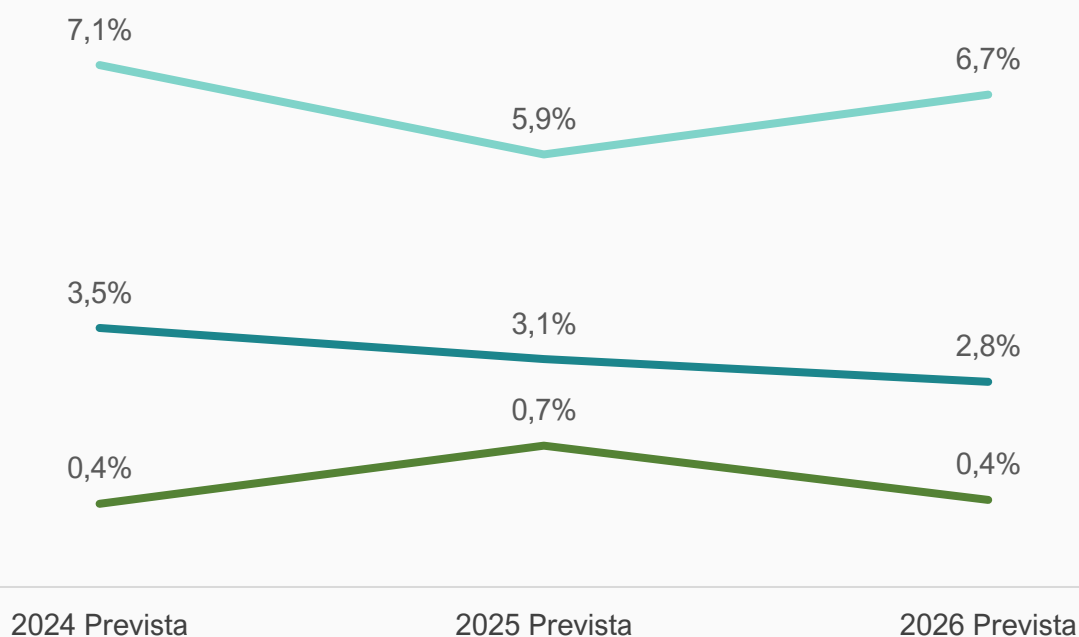
[continua na próxima página]

5.3. Proposta para 2026 em comparação ao valor proposto e aprovado para 2025 (continuação)

A redução de 3,1% da proposta da administração contribui para a diminuição de seu peso sobre diversos indicadores financeiros. Além disso, nos últimos três anos, esse percentual foi ainda menor em relação à receita líquida, dado seu crescimento.

Quanto ao lucro e valor de mercado, é importante ressaltar o aumento das despesas financeiras e redução do valor de mercado decorrentes da recompra de ações ocorrida em 2024.

Remuneração Prevista 2024, 2025 e 2026



- Remuneração Prevista como % do Lucro Líquido do Ano Anterior
- Remuneração Prevista como % da Receita Líquida do Ano Anterior
- Remuneração Prevista como % do Valor de Mercado ¹

¹ O Valor de Mercado considerado para comparação 2024 e 2025 Prevista considera o valor no final do ano anterior. Para 2026 Prevista considera a cotação de R\$33,50, a mesma utilizada para o cálculo do novo plano de ações diferidas (*intraday* em 10/fev/2025).

5.4. Efeito contábil da remuneração baseada em ações

O montante da remuneração global anual ora submetido para deliberação inclui R\$ 23.648.812,63 referente a planos de incentivos de longo prazo baseados em ações que, em linha com a interpretação da CVM, devem englobar a proposta com base em seu reconhecimento contábil nos resultados da Companhia.

A Companhia destaca que 44,0% (R\$ 10.405.204,69) deste montante refere-se a planos outorgados e divulgados em anos anteriores a 2026, não representando um desembolso de caixa de igual montante. Estas despesas refletem:

- Programas de outorga de ações restritas em curso e já aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em anos anteriores e ainda não maturados; e
- Eventual outorga de um novo programa de ações restritas em abril de 2026.

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES – POR PLANO

Outorga	Prazo Máximo	Prazo	Conselho de Administração ¹	Diretoria	Total
dez/2021	dez/2026	5 anos	R\$ 0,1 M ¹	R\$ 0,2 M	R\$ 0,3 M
fev/2023	fev/2026	3 anos	R\$ 0,1 M ¹	R\$ 0,3 M	R\$ 0,4 M
fev/2024	fev/2027	3 anos	-	R\$ 2,5 M	R\$ 2,5 M
abr/2025	abr/2028	3 anos	-	R\$ 7,2 M	R\$ 7,2 M
abr/2026 Estimado	abr/2029	3 anos	-	R\$ 13,2 M	R\$ 13,2 M
Total			R\$ 0,2 M ¹	R\$ 23,4 M	R\$ 23,6 M

[continua na próxima página]

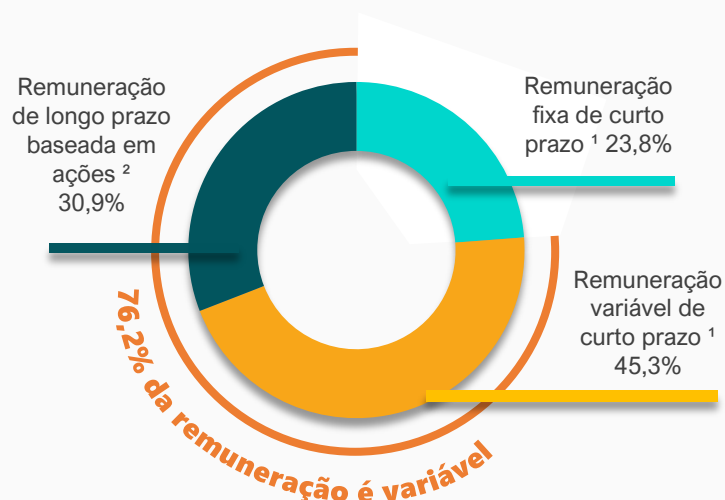
¹ O valor inclui o reconhecimento contábil das outorgas de ações restritas do atual Presidente do Conselho de Administração enquanto Diretor Presidente ocorridas em dez/2021 e fev/2023.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

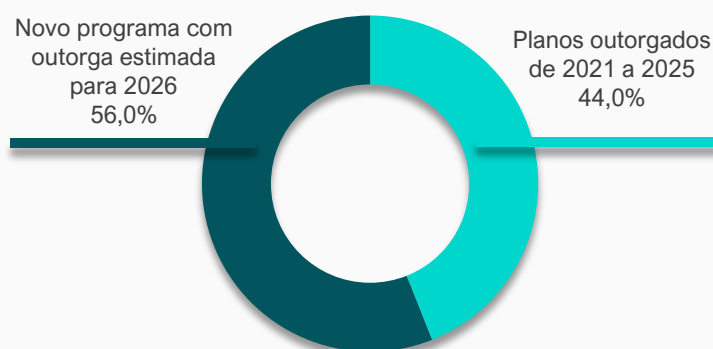
Divisão da remuneração global anual prevista para 2026

Predomínio da remuneração variável

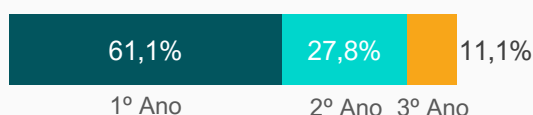


Divisão da remuneração de longo prazo baseada em ações prevista para 2026

44,0% refere-se a planos outorgados antes de 2026



Contabilização de planos de ações restritas (% de apropriação contábil da despesa por ano) Considera 3 parcelas no prazo de 3 anos



Ao longo dos anos a Companhia procura adaptar seu modelo de remuneração às suas necessidades, ao mercado e ambiente econômico.

Nossos planos de ações diferidas outorgados entre 2018 e 2021 tinham o prazo de até 5 anos.

A Companhia entende que o atual plano de ações diferidas com prazo de transferência (*vesting*) até três anos traz um equilíbrio entre despesas para a Companhia e benefícios aos colaboradores, pois prazos mais longos trariam um desequilíbrio entre os custos de curto prazo e os benefícios de longo prazo devido à condições macroeconômicas específicas do Brasil, principalmente:

- (i) taxas de juros elevadas que não são refletidas diretamente na avaliação de valor justo dos planos de ações diferidas de acordo com o IFRS 2 (Pagamento Baseado em Ações), que não considera o impacto do valor do dinheiro no tempo, e
- (ii) altas taxas de inflação que deterioram a perspectiva do valor da remuneração.

Um período de *vesting* conforme proposto fortalece a retenção de talentos, preserva a atratividade da remuneração variável e garante competitividade.

¹ Baseada no desembolso de caixa.

² Baseada no reconhecimento contábil da provisão ao longo da maturação dos planos.

5.5. Estrutura e métricas

A definição dos elementos que compõem a estratégia de remuneração da Companhia, bem como a representatividade de cada um deles no montante global, é pautada por objetivos que buscam propiciar a manutenção de um corpo executivo qualificado, motivado e comprometido com o atingimento de metas e objetivos estratégicos além de alinhar interesses com nossos investidores:

	Componente	Pagamento	Objetivo / Precificação
Curto Prazo	Salário Fixo Mensal	Mensal em dinheiro	Reflete as responsabilidades e atribuições do cargo internamente e externamente. Reconhecimento pelo desempenho individual, contribuição para o resultado da Companhia, experiência, formação e senioridade do executivo. Permite atrair profissionais qualificados, buscando proporcionar rendimentos competitivos em relação ao mercado comparável.
	Bônus Anual	Pago em dinheiro referente ao desempenho do ano anterior	Premia o atingimento e superação de metas de curto prazo e o bom desempenho nas avaliações individuais. Motiva os executivos a entregar e superar resultados definidos no orçamento e no planejamento estratégico anual.
Longo Prazo	Ações Restritas	Transferência de ações em parcelas anuais de acordo com o período de carência	Possibilita atrair e reter talentos por meio de períodos de carência de longo prazo. Premia com base na valorização da ação da Companhia, alinhando os interesses dos administradores com os dos nossos acionistas e investidores. Incentiva os executivos que permanecem na Companhia a entregar elevados níveis de desempenho no longo prazo, resultando em mais eficiência e produtividade para a Companhia.
Benefícios	Plano de Saúde	Benefício	Confere maior segurança aos executivos, permitindo-lhes manter o foco no desempenho de suas respectivas funções.
	Seguro de Vida em Grupo		

5.5. Estrutura e métricas (continuação)

No âmbito da remuneração variável de curto e longo prazo, a Companhia utiliza metas e métricas de desempenho que convergem para seus objetivos estratégicos e fomentam o alinhamento de interesses entre a Administração e os acionistas:

Meta primária	Metas secundárias	Categoria	Indicadores (não exaustivo)
Lucro Líquido	Quantitativas	Desenvolvimento	TIR, VPL, Desenvolvimento de obras, Lucro de projetos multiuso
		Operacional	NOI, Margem NOI, Receita de Locação, Taxa de ocupação, Conservação, Inadimplência, Engajamento no Multi
		Financeiro	Despesas Financeiras, Gestão de Passivos, Inovação Digital, Eficiência
	Qualitativas	Corporativo	Eventos não recorrentes, Prêmios, Recordes, Novos projetos
		Individual	Prazos, Sinergias, Qualidade, Diligência, Proatividade, Inovação, ESG

[continua na próxima página]

5.6. Metodologia de divulgação

Os valores globais ora propostos referem-se ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com a ressalva de que eventuais novos administradores eleitos após 1º de janeiro são remunerados a partir do momento em que tomam posse no cargo. Conforme decisão do Colegiado da CVM, os encargos sociais de ônus do empregador não integram o montante de remuneração global sujeito à aprovação pela Assembleia Geral. Abaixo segue a metodologia utilizada nesta Proposta da Administração para divulgação dos valores propostos para cada período:

	Componente	Divulgação da Proposta
Curto Prazo	Salário Fixo Mensal	De acordo com desembolso de caixa mensal estimado no ano.
	Bônus Anual	Considera o desembolso no ano da AGO referente ao desempenho do ano anterior.
Longo Prazo	Ações Restritas	Provisão mensal linear do valor justo de cada parcela de cada plano vigente entre a data de outorga e o fim do período de carência de cada parcela. O valor justo é estimado de acordo com o preço de mercado da ação na data da outorga, descontado da expectativa de dividendos futuros.
Benefícios	Plano de Saúde	De acordo com a contabilização mensal estimada no ano.
	Seguro de Vida em Grupo	

Informações adicionais sobre a remuneração dos Administradores da Companhia, conforme indicadas no item 8 do Formulário de Referência, constam do ANEXO IV à presente, em observância ao disposto no artigo 13, inciso II da RCVM 81/22, e estão disponíveis na sede e no site da Companhia (ri.multipplan.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

[continua na próxima página]

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

(6) Fixar o número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia.

O Conselho Fiscal da Companhia é um órgão de funcionamento não permanente, nos termos do artigo 36 do seu Estatuto Social, sendo instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% das ações com direito a voto, conforme disposto no artigo 161, parágrafo 2º, da Lei das S.A., e na Resolução CVM nº 70/2022.

O Conselho Fiscal foi instalado em 2018 e permaneceu em funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária realizada em 2022, sendo restabelecido na Assembleia de 2024 em diante. A Administração propõe a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

Nos termos do artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal, quando instalado nos termos da lei, será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral.

Assim como nos exercícios sociais anteriores em que esteve em funcionamento, a Administração propõe a fixação de 3 (três) assentos para o Conselho Fiscal, com igual número de suplentes. Caso haja eleição em separado, a estrutura do Conselho Fiscal será alterada para acréscimo de 1 (um) membro adicional.

(7) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

A Administração propõe a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026, com a seguinte composição:

Membro Titular	Membro Suplente
Vitor Rogério da Costa	Armando Villela Fossati Balteiro
Ian de Porto Alegre Muniz	Flávio El-Amme Paranhos
Carlos Alberto de Ulhoa Canto	Christian Clarke de Ulhoa Canto

(7) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia (continuação)

Além disso, conforme Aviso aos Acionistas divulgado em 24 de fevereiro de 2026, a Companhia recebeu de acionistas representados pela gestora Radar Gestora de Recursos Ltda. a seguinte indicação para concorrer às vagas de conselheiro fiscal titular e respectivo suplente em eventual eleição em separado reservada aos acionistas minoritários, nos termos da alínea “a” do § 4º do artigo 161 da Lei das S.A.:

Membro Titular	Membro Suplente
Mauro Eduardo Guizeline	Marcelo Jesus Abbari

As informações a respeito de cada um dos candidatos acima indicados, conforme estabelecido pelo artigo 11 da RCM 81/22, encontram-se disponíveis no ANEXO V desta Proposta.

As informações relativas aos candidatos do Conselho Fiscal que forem indicados após a divulgação desta proposta e antes da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, serão divulgadas pela Companhia nos websites da Companhia (ri.multiplan.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na forma prevista na regulação aplicável.

(8) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Caso seja instalado o Conselho Fiscal, a Administração da Companhia propõe que a remuneração individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos seja fixada em valor correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração fixa média atribuída aos Diretores estatutários da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação, e quaisquer parcelas variáveis, como bônus, participação nos lucros e remuneração baseada em ações), em conformidade com o disposto no §3º do artigo 162 da Lei das S.A.

[continua na próxima página]

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

(9) Atualizar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o número de ações em que se divide o capital social após o cancelamento de 87.597.174 (oitenta e sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil e cento e setenta e quatro) ações em tesouraria, conforme deliberado pelo Conselho de Administração, nas reuniões realizadas em 19/09/2024, 30/10/2024, 01/11/2024 e em 17/03/2025, sem redução do valor do capital social.

A Administração da Companhia propõe que se atualize o número de ações em que se divide o capital social em decorrência do cancelamento de 87.597.174 ações em tesouraria, conforme deliberado pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas em 19/09/2024, 30/10/2024, 01/11/2024 e em 17/03/2025, e, consequentemente, se altere o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Os referidos cancelamentos decorreram, principalmente, da operação de aquisição, pela Companhia, de 90.049.527 ações ordinárias de sua própria emissão, detidas pelo acionista 1700480 Ontario Inc., em negociação privada, nos termos e condições estabelecidos no contrato celebrado em 19 de setembro de 2024, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2024.

Assim, considerando os cancelamentos, o capital social passou a ser representado por 513.163.701 (quinhentos e treze milhões, cento e sessenta e três mil, setecentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem redução do valor do capital social, nos termos do art. 12 da Lei das S.A.

Em 24/02/2026, o Conselho Fiscal da Companhia emitiu parecer favorável à realização da atualização do número de ações que se divide o capital social. O parecer está disponível nos websites de relações com investidores da Companhia (ri.multiplan.com.br), no site da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Nos termos do Artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81, a atualização proposta ao *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, acompanhada do detalhamento da origem, justificativa e análise dos efeitos jurídicos e econômicos da referida atualização, está contemplada no ANEXO VI à presente, disponíveis na sede e no site da Companhia (ri.multiplan.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

[continua na próxima página]

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

(10) Aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), mediante capitalização de reservas de lucros da Companhia, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Em atendimento ao disposto no Artigo 199 da Lei das S.A. e no Artigo 39, §1º, do Estatuto Social da Companhia, a Administração da Companhia propõe a realização de aumento de capital social no montante de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), mediante capitalização de reservas de lucros da Companhia, sem emissão de novas ações ordinárias, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia dos atuais R\$3.158.062.190,88 (três bilhões, cento e cinquenta e oito milhões, sessenta e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 3.478.062.190,88 (três bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, sessenta e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos).

De acordo com a proposta da administração, a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia se manterá inalterada, de forma que o capital social da Companhia permanecerá dividido em 513.163.701 (quinhentos e treze milhões, cento e sessenta e três mil, setecentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 24/02/2026, o Conselho Fiscal da Companhia emitiu parecer favorável à realização do aumento de capital. O parecer está disponível nos websites de relações com investidores da Companhia (ri.multiplan.com.br), no site da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Nos termos do artigo 15 da RCVM 81/22, informações detalhadas relativas à proposta de aumento de capital, na forma do Anexo C da mesma Resolução CVM 81, estão apresentadas no ANEXO VII à presente proposta da administração.

Nos termos do Artigo 12, inciso II, da RCVM 81/22, a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, acompanhada do detalhamento da origem, justificativa e análise dos efeitos jurídicos e econômicos da referida alteração, está contemplada no ANEXO VI à presente, disponíveis na sede e no site da Companhia (ri.multiplan.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

[continua na próxima página]

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

(11) Alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão de atividades secundárias em seu objeto social.

A Administração propõe a inclusão, no objeto social da Companhia, de atividades secundárias relacionadas à exploração do seu aplicativo Multi, que incluem o desenvolvimento, operação e licenciamento de produtos e serviços digitais relacionados às suas atividades, e à exploração de espaços físicos e meios digitais de sua titularidade para veiculação de mídia e conteúdo publicitário, com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para refletir as referidas inclusões.

Cumprе esclarecer que a proposta de inserção de atividades no objeto social da Companhia, conforme descrita acima, não ensejará direito de recesso dos acionistas dissidentes, uma vez que as atividades que se pretende incluir no objeto social têm caráter exclusivamente acessório e secundário em relação às principais atividades atualmente exercidas pela Companhia.

Nos termos do Artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81, a inclusão proposta e a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, acompanhadas do detalhamento da origem, justificativa e análise dos efeitos jurídicos e econômicos da referida inclusão, está contemplada no ANEXO VI à presente, disponíveis na sede e no site da Companhia (ri.multiplan.com.br), no site da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

(12) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações mencionadas nos itens (9), (10) e (11) acima, caso aprovadas.

Caso aprovadas as deliberações constantes dos itens (9), (10) e (11) da ordem do dia desta Assembleia, a Administração da Companhia propõe a consolidação do Estatuto Social, de modo a incorporar as alterações ao Artigo 3º e ao caput do Artigo 5º decorrentes dos referidos itens.

A minuta do Estatuto Social consolidado, refletindo as alterações propostas, consta do ANEXO VIII à presente proposta da administração, disponível na sede e no site da Companhia (ri.multiplan.com.br), no site da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

INFORMAÇÕES GERAIS

A AGOE será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings (“Plataforma Digital”), nos termos do art. 5º, §2º, inciso I e do art. 28, §§2º e 3º, da RCM 81/22.

Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores que desejarem participar da AGOE via Plataforma Digital deverão acessar o site <https://assembleia.ten.com.br/038245073>, preencher seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação, observando o disposto no artigo 126 da Lei das S.A., até o dia 25 de março de 2026.

A Companhia adotará o voto a distância na realização da AGOE, nos termos da RCM 81/22, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto (i) através da transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância (a) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, (b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (c) ao depositário central; ou (ii) mediante envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, exclusivamente através do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia em <https://assembleia.ten.com.br/038245073>, conforme instruções contidas no próprio Boletim. As instruções de voto via BVD deverão ser recebidas pela Companhia até o dia 23 de março de 2026.

Para informações adicionais acerca da participação na Assembleia, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na RCM 81/22, bem como as orientações constantes do Manual para Participação de Acionistas e do Boletim de Voto a Distância.

Informamos que nossa equipe de Relações com Investidores está à disposição para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas a esta Proposta e aos itens da ordem do dia da Assembleia.



55 (21) 3031-5400



ri@multiplan.com.br



ri.multiplan.com.br

Contamos com a participação de V.Sas.

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I (COMENTÁRIOS DOS DIRETORES) Conforme Artigo 10, inciso III da RCM 81/22

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da Companhia entendem que a Multiplan apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo. Em 2025 a Companhia superou os resultados de 2024 alcançando novos recordes com destaques para vendas dos lojistas, receita bruta, NOI e EBITDA.

O EBITDA ultrapassou a marca de R\$2,0 bilhões pela primeira vez, totalizando R\$2.003,4 milhões em 2025, crescendo 8,4% sobre 2024.

O lucro líquido ultrapassou a marca de R\$1,0 bilhão pelo terceiro ano consecutivo, totalizando R\$1.141,1 milhões em 2025, 14,9% abaixo de 2024, impactado, principalmente, por maiores despesas financeiras relativas a recompra de R\$2,0 bilhões em ações em 2024.

Os resultados recordes de 2025 foram decorrentes de diversos esforços incluindo:

- Eficiência operacional: em 2025, a Companhia combinou forte crescimento de receitas com gestão disciplinada de despesas. A receita bruta avançou 8,0% comparado a 2024, enquanto a margem NOI atingiu 94,9%, o maior nível já registrado;
- Alocação disciplinada de capital: em 2025, a Companhia investiu aproximadamente R\$1,4 bilhão – e R\$7,8 bilhões nos últimos cinco anos – otimizando crescimento e retorno aos acionistas;
- Inovação digital: em 2025, a Companhia fortaleceu ainda mais o ecossistema Multi digital, consolidando uma estratégia centrada no cliente apoiada em inteligência de dados e conectando consumidores e lojistas. Ao longo de 2025, a plataforma ultrapassou 1,5 milhão de downloads e gerou mais de 62 milhões de engajamentos digitais.

Além dos esforços descritos acima, a Companhia lista abaixo outras iniciativas que geraram valor aos seus acionistas:

- Entrega de resultados recordes;

- Anúncio de R\$500,0 milhões em juros sobre o capital próprio;
- Compra e venda de participações minoritárias nos shopping centers;
- Destravamento do valor do seu banco de terrenos;
- Lançamento, desenvolvimento e entrega de expansões; e
- Investimentos no crescimento da Companhia.

Portfólio de empreendimentos: os Diretores da Companhia esclarecem que, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía em seu portfólio de empreendimentos em operação, participações em 20 shopping centers e 2 complexos corporativos para locação, com participação média de 80,9%, resultando em uma área bruta locável (ABL) própria de 766,6 mil m². O portfólio em operação, em conjunto com seus projetos em desenvolvimento e estoque de terrenos para desenvolvimento futuro, somam a valor de custo em seu balanço R\$10,2 bilhões em propriedades para investimento e terrenos e imóveis a comercializar.

Vendas dos lojistas: em 2025 as vendas dos lojistas dos shopping centers da Multiplan registraram o volume recorde de R\$25,9 bilhões, um aumento de 8,0% sobre 2024. Dezenove shopping centers apresentaram crescimento, com destaques para o DiamondMall com 22,6%, ParkShoppingBarigüi com 19,2% e New York City Center com 14,8%, todos beneficiados por projetos de expansão e/ou renovação recentes. Em 2025, onze shoppings ultrapassaram a marca de R\$1,0 bilhão em vendas dos lojistas. O DiamondMall é o shopping center mais jovem deste grupo, recém-chegado à marca do bilhão em 2024 beneficiado pelo sucesso da nova expansão. O crescimento anual de 8,0% nas vendas dos lojistas destaca o desempenho sólido e consistente do portfólio da Multiplan, com destaque para a eficiência das estratégias da Companhia e da resiliência de seus shopping centers, incluindo a realização de eventos, troca de mix de lojistas, expansões e revitalizações;

Receita bruta: alcançou R\$2.957,8 milhões no ano, representando um aumento de 8,0% sobre 2024, principalmente devido ao aumento de 8,2% na receita de locação (incluindo o efeito da linearidade), pelo aumento de 9,1% na receita de estacionamento, pelo aumento de 22,4% da receita de serviços e pelo aumento de 9,9% na receita de venda de imóveis;

Receita de locação (incluindo o efeito da linearidade): atingiu a receita recorde de R\$1.844,2 milhões, um aumento de 8,2% sobre 2024, beneficiada por (i) reajustes contratuais, (ii) novos contratos assinados ao longo do ano melhorando a taxa de ocupação, (iii) a inauguração das expansões do DiamondMall e do ParkShoppingBarigüi em novembro de 2024 e do Parque Shopping Maceió em novembro de 2025, (iv) a aquisição de participação adicional de 7,5% no BarraShopping concluída em novembro

de 2025, (v) o crescimento do aluguel complementar (15,3% comparado a 2024), e (vi) o crescimento da receita de Mall & Mídia (21,6% comparada a 2024);

Receita de estacionamento: atingiu R\$346,4 milhões, um aumento de 9,1% sobre o registrado em 2024, impulsionado principalmente pelos ajustes nas tarifas de estacionamento implementados em 19 dos 20 shopping centers ao longo de 2025 e do aumento do fluxo de veículos em 2025 comparado a 2024;

Receita com venda de imóveis: atingiu R\$565,9 milhões, um aumento de 9,9% sobre o registrado em 2024, impulsionada pela conclusão da venda de 20,0% do ParkShoppingSãoCaetano em 2025, pelo reconhecimento contábil parcial da primeira e da segunda fase do empreendimento Golden Lake (Lake Victoria e Lake Eyre), pela contabilização da venda de um terreno em Ribeirão Preto ocorrida em 2024 e pela venda de um terreno adjacente ao Parque Shopping Maceió em 2025;

Receita de serviços: atingiu R\$183,3 milhões, um aumento de 22,4% sobre o registrado em 2024, impulsionada principalmente por maiores receitas com taxas de administração beneficiadas pelo crescimento do Resultado Operacional Líquido (NOI) que atingiu o maior valor desde a abertura de capital da Companhia;

Empréstimos e financiamentos: a Companhia realizou (i) a décima sexta emissão para distribuição privada primária de debêntures para investimento e emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários no valor de R\$500,0 milhões com amortização única em 2035; e (ii) a liquidação da última parcela do financiamento assinado com o Banco Itaú BBA S.A. em 2010 para a construção do Shopping Village Mall;

Desenvolvimento de projetos: em 2025, a Companhia continuou investindo (i) nas expansões do MorumbiShopping, ParkShopping, Parque Shopping Maceió, BH Shopping e BarraShopping, (ii) em revitalizações e melhorias de shopping centers, incluindo o MorumbiShopping, Pátio Savassi, BarraShopping e RibeirãoShopping, e (iii) na continuidade dos investimentos em iniciativas de inovação digital. Além disso, a Companhia continuou desenvolvendo as obras da primeira fase (Lake Victoria) do complexo Golden Lake, iniciada em 2022 e entregue em 2025, e iniciou em maio de 2025 a construção do Lake Eyre, a segunda das oito fases previstas para o empreendimento;

Abaixo se encontram alguns indicadores que ilustram as condições financeiras e patrimoniais gerais da Companhia em 31 de dezembro de 2025:

Alavancagem financeira: os Diretores apontam que houve um leve aumento do indicador dívida líquida/EBITDA de 2,31x em 31 de dezembro de 2024 para 2,33x em 31 de dezembro de 2025.

Resultado Operacional Líquido, ou NOI (*Net Operating Income*): totalizou R\$2.079,1 milhões em 2025, 12,0% acima do ano anterior, refletindo (i) os aumentos nas receitas

de locação e estacionamento e (ii) as reduções nos custos e nas despesas com propriedades;

EBITDA: atingiu R\$2.003,4 milhões em 2025, aumento de 8,4% em relação a 2024, principalmente devido aos aumentos nas receitas de locação, estacionamento e receita com venda de imóveis;

Lucro líquido do exercício: o lucro líquido ultrapassou a marca de R\$1,0 bilhão pelo terceiro ano consecutivo, totalizando R\$1.141,1 milhões em 2025, 14,9% abaixo de 2024, impactado, principalmente, por maiores despesas financeiras.

Dividendos por ação: em 2025 a Companhia continuou comprometida em entregar retorno aos seus acionistas e aprovou juros sobre capital próprio (JCP) de R\$500,0 milhões no período, levando a uma distribuição de 46,1% do lucro líquido após as reservas. Apesar da queda no lucro líquido, impulsionada principalmente pela recompra de ações que gerou maiores despesas financeiras, a redução do número de ações em circulação beneficiou positivamente o resultado da remuneração por ação a qual manteve-se estável na comparação anual (-1,0% comparado ao valor recorde de R\$1,03 em 2024), atingindo R\$1,02 em 2025.

Os Diretores da Companhia esclarecem que o EBITDA e o NOI são medições não contábeis elaboradas pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras e por ela utilizadas como indicadores adicionais de desempenho de suas operações. O EBITDA e o NOI não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas do IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. O EBITDA e o NOI não devem ser considerados isoladamente ou como substitutos do lucro líquido ou lucro operacional, como indicadores de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir liquidez ou capacidade de pagamento de dívida. Para definições, e conciliações com as demonstrações financeiras da Companhia, veja o item 2.5 do Formulário de Referência da Companhia.

b. estrutura de capital

Segue abaixo a composição da estrutura de capital da Companhia para os períodos indicados, considerando (i) como percentual de capital de terceiros o valor resultante do passivo total dividido pelo somatório do passivo total e do patrimônio líquido, e (ii) como percentual de capital próprio o valor resultante do patrimônio líquido dividido pelo somatório do passivo total e do patrimônio líquido:

Em 31 de dezembro de 2025, a estrutura de capital da Companhia era composta de 52,11% de capital de terceiros e 47,89% de capital próprio;

(em milhares de R\$, exceto %)	31 de dezembro de 2025	AV	31 de dezembro de 2024	AV	31 de dezembro de 2023	AV
Passivo total (capital de terceiros)	6.855.552	52,11%	6.866.032	54,88%	4.602.926	39,90%
Patrimônio líquido (capital próprio)	6.299.379	47,89%	5.645.769	45,12%	6.933.998	60,10%
Somatório do passivo total e do patrimônio líquido	13.154.931	100,0%	12.511.801	100,00%	11.536.924	100,00%

Na avaliação dos Diretores, a estrutura de capital da Companhia representa, atualmente, uma adequada relação entre capital próprio e capital de terceiros.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta plena capacidade de pagamento de todos os compromissos financeiros, pois apresenta geração de caixa com elevada previsibilidade, como resultado de altas margens operacionais (margem NOI de 94,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, 91,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e 90,3% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, e margem EBITDA de 73,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, 72,6% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e 74,2% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023), elevada taxa de ocupação média dos seus shopping centers (96,3% em 2025, 96,2% em 2024, e 95,6% em 2023), controlada inadimplência líquida média (-0,4% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, -0,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e 1,2% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023) e baixos níveis de perda de aluguel (0,8% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, 1,8% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 1,2% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023). A margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida. A margem NOI é calculada pelo NOI dividido pelo somatório de receita de locação e receita de estacionamento.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Os Diretores entendem que no último exercício social as principais fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos da Companhia foram: (i) o fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais, (ii) a emissão de debêntures e/ou de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) no mercado local, (iii) o saldo de caixa e equivalentes e aplicações financeiras e (iv) recursos da venda parcial e/ou integral de ativos.

Essas fontes de financiamento foram utilizadas pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação dos negócios, (ii) desembolso de capital, incluindo o investimento em projetos imobiliários, expansão dos shopping centers existentes e aumentos de participações em shopping centers do portfólio, (iii) exigências de pagamento decorrentes de seus contratos financeiros, (iv) exigências de pagamento decorrentes da emissão de debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), (v) pagamento de juros sobre o capital próprio, e (vi) recompra de ações de sua própria emissão.

Os Diretores acreditam que essas fontes de financiamento foram adequadas ao perfil de endividamento da Companhia, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para cobertura de futura exposição de caixa decorrente de investimentos e capital de giro, a Companhia poderá acessar diversas linhas de crédito, a exemplo das fontes que vem sendo utilizadas. Potencialmente podemos utilizar como fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes: (i) linhas de empréstimos e financiamentos bancários bilaterais, incluindo linhas de financiamento de projetos, (ii) linhas de financiamento de bancos de desenvolvimento, (iii) acesso ao mercado local de capitais de renda fixa através de debêntures e/ou certificados de recebíveis imobiliários (CRI), (iv) ofertas públicas e/ou privadas de distribuição primária mediante a emissão de novas ações, (v) aumento de capital social por subscrição privada de ações, (vi) acesso ao mercado de dívida no exterior, (vii) a própria geração de caixa e (viii) venda parcial ou integral de ativos.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela a seguir e notas subsequentes mostram o endividamento consolidado da Companhia junto a instituições financeiras em 31 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Empréstimos e financiamentos

(em milhares de R\$, exceto %)	Indexador	Taxa média anual de juros 31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2025 Consolidado	31 de dezembro de 2024 Consolidado	31 de dezembro de 2023 Consolidado
Circulante					
Santander Multiplan Greenfield II (a)	CDI +	0,85%	-	-	22.632
Itaú VillageMall (b)	TR +	8,60%	-	25.728	27.894
Itaú CCB 250 (c)	CDI +	1,80%	129.275	131.637	6.904
Itaú CCB 225 (d)	TR +	8,60%	16.633	16.352	16.178
Banco do Brasil CCB 200 (e)	CDI +	1,75%	14.905	61.060	12.412
Bradesco Canoas (f)	TR +	7,50%	12.978	11.842	10.925
Bradesco MTE JPA SWAP (g)	% do CDI	105,85%	28.868	28.650	28.639
Custos de Captação	-	-	-1.925	-3.021	-3.521
Circulante			200.734	272.248	122.063
Não Circulante					
Santander Multiplan Greenfield II (a)	CDI +	0,85%	-	-	13.103
Itaú VillageMall (b)	TR +	8,60%	-	-	25.408
Itaú CCB 250 (c)	CDI +	1,80%	-	125.000	250.000
Itaú CCB 225 (d)	TR +	8,60%	133.606	146.855	161.336
Banco do Brasil CCB 200 (e)	CDI +	1,75%	20.000	150.000	200.000
Bradesco Canoas (f)	TR	7,50%	66.924	78.379	89.469
Bradesco MTE JPA SWAP (g)	% do CDI	105,85%	235.971	262.685	289.398
Custos de captação	-	-	-11.203	-13.543	-16.826
Não Circulante			445.298	749.376	1.011.888
Total			646.032	1.021.624	1.133.951

- (a) Santander Multiplan Greenfield II (a): em 07 de agosto de 2013, as sociedades controladas Multiplan Greenfield II Empreendimento Imobiliário Ltda e Multiplan Greenfield IV Empreendimento Imobiliário Ltda firmaram com o Banco Santander S.A. instrumento particular de concessão de financiamento para construção do empreendimento Morumbi Corporate. O montante total contratado foi de R\$400,0 milhões. Os encargos incidentes sobre esse financiamento foram de 8,70% ao ano mais Taxa Referencial - TR, e sua amortização está sendo realizada em 141 parcelas mensais, a partir de 15 de novembro de 2013. Como garantia do empréstimo, as sociedades controladas alienaram em caráter fiduciário a fração de 0,4604509 do imóvel objeto do financiamento, e constituiu cessão fiduciária

dos créditos referentes aos recebíveis, os quais devem representar uma movimentação mínima de 120% do valor de uma prestação mensal. Em 16 de outubro de 2019 foi assinado o 1º aditivo ao contrato de financiamento alterando: (i) a taxa da operação de TR + 8,70% a.a. para CDI + 0,85% a.a.. Em 17 de julho de 2020 foi realizada uma amortização antecipada de 50% do saldo devedor do financiamento no montante de R\$112,3 milhões. Em 15 de fevereiro de 2024 foi realizada a liquidação total antecipada do saldo devedor do financiamento no montante de R\$34,0 milhões.

Não existem covenants financeiros neste contrato.

- (b) Itaú VillageMall (b): em 30 de novembro de 2010, a Companhia firmou com o Banco Itaú BBA S.A. uma cédula de crédito bancário para construção do VillageMall, no montante de R\$270,0 milhões. Os encargos incidentes sobre este financiamento são de TR mais 9,75% ao ano e a sua amortização será realizada em 114 parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 15 de março de 2013. Como garantia do empréstimo, a Companhia deu em hipoteca o terreno e todas as acessões, construções, instalações e benfeitorias nele existentes. Além disso, a Companhia constituiu cessão fiduciária dos créditos referentes aos recebíveis, os quais devem representar movimentação mínima de 100% do valor de uma parcela mensal, a partir de janeiro de 2015. Em 4 de julho de 2012, a Companhia assinou aditivo à cédula de crédito bancário alterando: (i) o valor total de R\$270,0 milhões para R\$320,0 milhões, (ii) O *covenant* de dívida líquida por EBITDA de 3,0x para 3,25x, e, (iii) A data inicial para verificação da conta vinculada de 30 de janeiro de 2015 para 30 de janeiro de 2017. Em 30 de setembro de 2013 foi assinado o 2º aditivo ao contrato de financiamento alterando: (i) a taxa do contrato de TR + 9,75% a.a. para TR + 9,35% a.a.; e (ii) o prazo final de amortização para 15 de novembro de 2025 e (iii) o *covenant* de dívida líquida por EBITDA de 3,25 x para 4,0 x. Em 29 de agosto de 2019 foi assinado o 2º aditivo ao contrato de financiamento reduzindo a taxa do contrato para níveis pré-determinados que variam em função da Selic, de acordo com a tabela descrita abaixo:

Intervalos	Taxa do Contrato
Se Selic $\leq$ 6,5%	TR + 7,40%
Se Selic entre >6,5% e <7,25%	TR + 7,90%
Se Selic entre $\geq$ 7,25% e $\leq$ 8,25%	TR + 8,60%
Se Selic > 8,25%	TR + 9,00%

Em 28 de setembro de 2020 foi assinado o 4º aditivo ao contrato de financiamento reduzindo novamente a taxa do contrato para níveis pré-determinados que variam em função da Selic, de acordo com a tabela descrita abaixo:

Intervalos	Taxa do Contrato
Se Selic $\leq$ 2,5%	TR + 4,50%
Se Selic entre > 2,5% e $\leq$ 3,75%	TR + 5,00%

Intervalos	Taxa do Contrato
Se Selic entre > 3,75% e ≤ 4,25%	TR + 5,50%
Se Selic entre > 4,25% e ≤ 5,00%	TR + 6,00%
Se Selic entre > 5,00% e ≤ 6,00%	TR + 6,50%
Se Selic entre > 6,00% e ≤ 7,25%	TR + 7,50%
Se Selic entre > 7,25% e ≤ 8,25%	TR + 8,20%
Se Selic > 8,25%	TR + 8,60%

Todas as demais cláusulas do contrato original permaneceram inalteradas.

Covenants Financeiros desse contrato: Dívida líquida / EBITDA menor ou igual a 4,0 x e EBITDA / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a 2,0 x. O EBITDA utilizado para cálculo dos *covenants* financeiros segue as definições previstas nos contratos de empréstimo. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atendia todos *covenants* financeiros estabelecidos no contrato de financiamento.

Em 17 de novembro de 2025, foi liquidada a última parcela do contrato.

- (c) Itaú CCB 250 (c): no dia 18 de março de 2020, a Companhia firmou com o Banco Itaú BBA Cédula de Crédito Bancário (CCB) visando reforçar seu caixa. Para esses instrumentos não foram constituídas garantias. Os juros, antes do aditivo, seriam pagos semestralmente e o principal em uma única parcela na data de 08 de março de 2022.

No dia 14 de abril de 2021, a Companhia celebrou com o Banco Itaú BBA um aditivo a Cédula de Crédito Bancário alongando seu prazo de pagamento e repactuando as obrigações relacionadas a seguir: (i) Prazo de pagamento da CCB passou a ser de 5 anos, a contar da data de repactuação, com amortizações de R\$ 125.000 em 14/04/2025 e R\$ 125.000 em 14/04/2026. Os juros permanecerão sendo pagos semestralmente a partir da data do aditivo; (ii) A taxa de juros seguirá a CDI + 1,95% até o dia 14/04/2022 e CDI + 1,80% entre os dias 15/04/2022 e 14/04/2026; e (iii) Foram constituídos *covenants* financeiros de Dívida líquida/EBITDA menor ou igual a 4,5x e EBITDA/Despesa Financeira Líquida maior ou igual a 2x.

Data inicial	Data final	Montante (em milhares de R\$)	Taxas de juros	Status
14/04/2021	14/04/2026	125.000	CDI + 1,80% a.a.	A vencer

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atendia todos os *covenants* financeiros estabelecidos na cédula de crédito bancário.

- (d) Itaú CCB 225 (d): no dia 15 de abril de 2020, a Companhia firmou com o Banco Itaú Unibanco S.A. uma cédula de crédito bancário para financiar a operação de aquisição de participação no ParkShopping, através de sua subsidiária Multiplan ParkShopping e Participações Ltda., da fração de 20% das matrículas detidas pelo

vendedor IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A. O montante total do financiamento é de R\$225,0 milhões liberado em duas tranches de R\$112,5 milhões nas datas de 17 de abril de 2020 e 17 de junho de 2020. Os encargos incidentes sobre este financiamento variam em função da Selic, de acordo com a tabela descrita ao fim desta nota.

Sua amortização será realizada em 180 parcelas mensais e consecutivas a partir do dia 17 de maio de 2020. Como garantia do empréstimo, a Companhia alienou em caráter fiduciário a fração de 67,56% sobre os 50% de fração que detinha nas matrículas envolvidas na transação e constituiu cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes da mesma fração acima do resultado operacional líquido do ParkShopping.

Intervalos	Taxa do Contrato
Se Selic $\leq$ 3,75%	TR + 5,00%
Se Selic entre > 3,75% e $\leq$ 4,25%	TR + 5,50%
Se Selic entre > 4,25% e $\leq$ 5,00%	TR + 6,00%
Se Selic entre > 5,00 % e $\leq$ 6,00%	TR + 6,50%
Se Selic entre > 6,00% e $\leq$ 7,25%	TR + 7,50%
Se Selic entre >7,25% e $\leq$ 8,25%	TR + 8,20%
Se Selic > 8,25%	TR + 8,60%

Não existem *covenants* financeiros nesse contrato.

- (e) Banco do Brasil CCB 200 (e): no dia 25 de junho de 2021, a Companhia firmou com o Banco do Brasil S/A uma cédula de crédito bancário (CCB), no valor total de R\$200,0 milhões, visando reforçar seu caixa. Para esse instrumento não foram constituídas garantias. Os juros serão pagos trimestralmente e o principal de acordo com o cronograma de vencimentos abaixo.

Data inicial	Data final	Montante (em milhares de R\$)	Taxas de juros	Status
25/06/2021	20/07/2026	50.000	CDI + 1,75% a.a.	A vencer
25/06/2021	20/07/2027	100.000	CDI + 1,75% a.a.	A vencer

Em 05 de setembro de 2025, a Companhia realizou uma amortização extraordinária parcial no montante de R\$120,0 milhões, reduzindo proporcionalmente as parcelas de amortizações seguintes a esta data.

Covenants financeiros desse contrato: Dívida líquida / EBITDA menor ou igual a 4,5 x e EBITDA / despesa financeira líquida maior ou igual a 2,0 x. O EBITDA utilizado para cálculo dos *covenants* financeiros segue as definições previstas na cédula de crédito bancário. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atendia todos os *covenants* financeiros estabelecidos na cédula de crédito bancário.

- (f) Bradesco Canoas (f): em 25 de maio de 2015, a sociedade controlada ParkShopping Canoas Ltda firmou com o Banco Bradesco S.A. instrumento particular de abertura de crédito com garantia hipotecária para construção do empreendimento ParkShopping Canoas. O montante total contratado foi de R\$280,0 milhões e os encargos incidentes sobre esse financiamento foram de 9,25% ao ano mais Taxa Referencial - TR, e sua amortização será realizada em 144 parcelas mensais, a partir de 25 de abril de 2019. Como garantia do empréstimo, a sociedade controlada deu em hipoteca a fração de 80% do imóvel objeto do financiamento, e constituiu cessão fiduciária de 80% dos créditos referentes aos recebíveis, os quais deverão representar uma movimentação mínima de 120% do valor de uma prestação mensal. Em 24 de julho de 2016, a Companhia assinou aditivo ao instrumento particular de abertura de crédito com garantia hipotecária para construção do empreendimento, alterando: (i) o vencimento da primeira prestação para 25 de agosto de 2019, (ii) redução do prazo de retorno para 140 meses, (iii) o vencimento da dívida para 25 de março de 2031, e, alteração do prazo final da obra para 25 de agosto de 2017. Em 27 de dezembro de 2019 foi assinada segunda carta aditivo ao contrato de financiamento alterando a taxa da operação de TR + 9,25% a.a. para TR + 7,50% a.a. Em 25 de agosto de 2020 foi realizado a amortização parcial antecipada do saldo devedor do financiamento no montante de R\$100,0 milhões e em 30 de setembro de 2020 foi realizado a amortização parcial antecipada do saldo devedor do financiamento no montante de R\$75,0 milhões.
- (g) Bradesco MTE JPA SWAP (g): em 19 de setembro de 2019, a Companhia firmou com o Banco Bradesco S.A. instrumento particular de abertura de crédito com garantia hipotecária para construção do ParkJacarepaguá. O montante total contratado foi de R\$350,0 milhões e os encargos incidentes sobre esse financiamento serão de TR+5,15% ao ano durante os primeiros 15 meses e, após esse prazo, de 105,85% do CDI até o prazo final da operação. Para os primeiros 15 meses foi contratado um instrumento financeiro (swap) trocando a atualização em TR+5,15% ao ano prevista no contrato para 105,85% do CDI. Durante os primeiros 15 meses haverá carência de principal e juros. Após esse período, nos doze meses seguintes houve carência ainda de principal com pagamento normal de juros. O período de pagamento da dívida iniciou em 10 de janeiro de 2022, através de 166 parcelas mensais de amortização mais juros. Como garantia do empréstimo, a sociedade controlada ParkJacarepaguá Empreendimento Imobiliário Ltda. deu em hipoteca a fração de 91% do imóvel objeto do financiamento, e constituiu cessão fiduciária de 91% dos créditos referentes aos recebíveis, os quais deverão representar uma movimentação mínima de 100% do valor de uma prestação mensal.

Os empréstimos e financiamentos e os custos de captação a longo prazo vencem como segue:

(em milhares de R\$, exceto %)	31 de dezembro de 2025 Consolidado	31 de dezembro de 2024 Consolidado		31 de dezembro de 2023 Consolidado
Empréstimos e financiamentos			Empréstimos e financiamentos	
2026	-	230.178	2025	267.581
2027	76.696	156.132	2026	229.951
2028 a 2030	176.683	174.864	2027 a 2029	270.818
2031 em diante	203.122	201.745	2030 em diante	260.364
Subtotal - Empréstimos e financiamentos	456.501	762.919	Subtotal - Empréstimos e financiamentos	1.028.714
Custos de captação			Custos de captação	
2026	-	(2.186)	2025	(3.284)
2027	(1.750)	(1.902)	2026	(2.186)
2028 a 2030	(5.135)	(5.135)	2027 a 2029	(5.326)
2031 em diante	(4.318)	(4.320)	2030 em diante	(6.030)
Subtotal - Custo de captação	(11.203)	(13.543)	Subtotal - Custo de captação	(16.826)
TOTAL	445.298	749.376	TOTAL	1.011.888

Os Diretores esclarecem que, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atendia todas as cláusulas restritivas dos contratos de empréstimos e financiamentos em vigor, conforme abaixo:

Covenants financeiros dos contratos de empréstimos e financiamentos

Índices Itaú BBA: CCB 250 (c)

- Dívida líquida / EBITDA menor ou igual a 4,5 x
- EBITDA / despesa financeira líquida maior ou igual a 2,0 x

Índices Banco do Brasil: CCB 200 (e)

- Dívida líquida / EBITDA menor ou igual a 4,5 x
- EBITDA / despesa financeira líquida maior ou igual a 2,0 x

Acompanhamento dos covenants financeiros dos contratos de empréstimos e financiamentos

Valores limites pactuados com os credores e valores efetivamente performados em 2025, 2024 e 2023.

Empréstimos e financiamentos (em milhares de R\$)	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
EBITDA / Resultado financeiro líquido			
EBITDA	2.003.352	1.848.038	1.506.522
Resultado financeiro líquido	537.652	192.499	227.342
EBITDA / Resultado financeiro líquido	3,73 x	9,60 x	6,63 x
Limite pactuado	Maior ou igual a 2,00 x	Maior ou igual a 2,00 x	Maior ou igual a 2,00 x
Dívida líquida / EBITDA			
Dívida líquida	4.668.136	4.274.560	2.085.594
Dívida líquida / EBITDA	2,33 x	2,31 x	1,38 x
Limite pactuado	Menor ou igual a 4,50 x	Menor ou igual a 4,00 x	Menor ou igual a 4,00 x

Debêntures

Quinta emissão para distribuição privada primária de debêntures para investimento e emissão de CRI

Em 06 de junho de 2017, a Companhia realizou a quinta emissão para distribuição privada primária de debêntures, no valor de R\$300,0 milhões. Foram emitidas 300.000 debêntures simples não conversíveis em ações, do tipo escritural e da forma nominativa, da espécie com garantia real, em série única. As debentures da quinta emissão foram subscritas e integralizadas em 14 de junho de 2017 pela subsidiária Multiplan Greenfield XII pelo valor nominal de emissão. A subsidiária Multiplan Greenfield XII, por sua vez, emitiu Cédula de Crédito Imobiliário e cedeu integralmente os créditos imobiliários para Cibrasec (Companhia Securitizadora) que realizou distribuição pública, em regime de garantia firme, com valor nominal unitário de R\$1 mil. A operação terá uma única amortização ao fim do sexto ano e contará com pagamento de juros semestrais. O preço final de emissão foi fixado em 02 de junho de 2017 por meio de procedimento de *bookbuilding*, e foram definidos juros remuneratórios correspondentes a 95% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI. O custo total estimado com a captação foi de R\$5,9 milhões.

Foi constituída alienação fiduciária de fração ideal de 39,77% da matrícula 37.850 do Registro de Imóveis da 5ª zona de Porto Alegre, matrícula que engloba o sub condomínio

BarraShoppingSul. Para essa operação não foram constituídas outras garantias nem estabelecidos *covenants* financeiros.

O valor principal foi integralmente pago no vencimento em 12 de junho de 2023 no montante de R\$300,0 milhões.

Sexta emissão para distribuição pública primária de debêntures

Em 10 de maio de 2018, a Companhia realizou a sexta emissão para distribuição pública primária de debêntures, no valor de R\$300,0 milhões. Foram emitidas 30.000 debêntures simples não conversíveis em ações, do tipo escritural e da forma nominativa, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, em regime de garantia firme, com valor nominal unitário de R\$10 mil. A operação terá uma única amortização ao fim do sexto ano e contará com pagamento de juros semestrais. O preço final de emissão foi fixado em 30 de maio de 2018 por meio de procedimento de *bookbuilding*, e foram definidos juros remuneratórios correspondentes a 107,25% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI. O custo total estimado com a captação foi de R\$1,5 milhão.

Em 10 de maio de 2024 as debêntures foram liquidadas conforme cronograma de pagamento.

Sétima emissão para distribuição pública primária de debêntures

Em 25 de abril de 2019, a Companhia realizou a sétima emissão para distribuição pública primária de debêntures, no valor de R\$350,0 milhões. Foram emitidas 35.000 debêntures simples não conversíveis em ações, do tipo escritural e da forma nominativa, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, em regime de garantia firme, com valor nominal unitário de R\$10 mil. A operação terá duas amortizações iguais ao fim do sexto e do sétimo ano e contará com pagamento de juros semestrais. O preço final de emissão foi fixado em 8 de maio de 2019 por meio de procedimento de *bookbuilding*, e foram definidos juros remuneratórios correspondentes a 106,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI. O custo total com a captação foi de R\$1,2 milhão.

Os *covenants* financeiros destas debêntures são os seguintes: (i) dívida líquida/EBITDA menor ou igual a 4,0 x; (ii) EBITDA/despesa financeira líquida maior ou igual a 2,0 x. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atendia todas as cláusulas restritivas estabelecidas na escritura de emissão.

Décima emissão para distribuição pública primária de debêntures

Em 22 de setembro de 2021, a Companhia realizou a décima emissão para distribuição pública primária de debêntures, no valor de R\$450 milhões. Na data de 15 de outubro de 2021, considerada a Data de Emissão das debentures, foram emitidas 450 mil debêntures simples não conversíveis em ações, do tipo escritural e da forma nominativa,

da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, em regime de garantia firme, com valor nominal unitário de R\$1. A operação terá três amortizações iguais ao fim do quinto, sexto e sétimo ano, contando com pagamento de juros semestrais. O preço final de emissão foi fixado por meio de procedimento de *bookbuilding* na data de 15 de outubro de 2021, e foram definidos juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,30% ao ano. Nessa mesma data foi assinado o primeiro aditamento a escritura de emissão com a finalidade de fixar o preço de emissão de cada debenture.

Os *covenants* financeiros destas debêntures são os seguintes: (i) dívida líquida/EBITDA menor ou igual a 4,5 x; (ii) EBITDA/despesa financeira líquida maior ou igual a 2,0 x. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atendia todas as cláusulas restritivas estabelecidas na escritura de emissão.

Décima primeira emissão para distribuição pública primária de debêntures

Em 03 de outubro de 2022, a Companhia assinou a escritura da décima primeira emissão para distribuição pública primária de debêntures, no valor de R\$300,0 milhões. Na data de 10 de outubro de 2022, considerada a Data de Emissão das debentures, foram emitidas 300 mil debêntures simples não conversíveis em ações, do tipo escritural e da forma nominativa, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, em regime de garantia firme, com valor nominal unitário de R\$1. A operação terá duas amortizações iguais, sendo a primeira no dia 10 de janeiro de 2027 e a última no dia 10 de janeiro de 2028 (data de vencimento), contando com pagamento de juros semestrais a partir de 10 de janeiro de 2023 (inclusive). O preço de emissão foi fixado na escritura onde foram definidos juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,20% ao ano.

Os *covenants* financeiros destas debêntures são os seguintes: (i) dívida líquida/EBITDA menor ou igual a 4,5 x; (ii) EBITDA/despesa financeira líquida maior ou igual a 2,0 x. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atendia todas as cláusulas restritivas estabelecidas na escritura de emissão.

Décima segunda emissão para distribuição privada primária de debêntures para investimento e emissão de CRI

Em 18 de outubro de 2023, a Companhia realizou a 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada no valor de R\$600,0 milhões. As debêntures foram subscritas pela securitizadora Virgo e formaram lastro para a oferta pública de distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 123ª emissão da Virgo Companhia de Securitização. Em 13 de novembro de 2023 foi concluído o procedimento de

Bookbuilding, o qual definiu e ratificou a Emissão em 3 (três) séries, no Sistema de Vasos Comunicantes, todas com prazo final de 7 (sete) anos e 2 (meses) meses, e 3 (três) amortizações iguais em janeiro de 2029, janeiro de 2030 e janeiro de 2031. O pagamento de juros será de forma semestral para todas as séries. Na 1ª (primeira) série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 0,60% ao ano, sobre o montante de R\$222,2 milhões; Na 2ª (segunda) série incidirão juros remuneratórios de 106% da variação acumulada da Taxa DI, sobre o montante de R\$250,0 milhões; e nas Debêntures da 3ª (terceira) série incidirão juros remuneratórios prefixados de 11,17% a.a., sobre o montante de R\$127,8 milhões.

Para a 3ª (terceira) série, a Companhia contratou operação de derivativo Swap com o objetivo de trocar a taxa pré-fixada de 11,17% a.a. por taxa pós fixada correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 0,35% ao ano.

Os covenants financeiros destas debêntures são os seguintes: (i) dívida líquida/EBITDA menor ou igual a 4,5 x; (ii) EBITDA/despesa financeira líquida maior ou igual a 2,0 x. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atendia todos os covenants financeiros estabelecidos na escritura de emissão.

Décima terceira emissão para distribuição privada primária de debêntures para investimento e emissão de CRI

Em 15 de maio de 2024, a Companhia realizou a 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada no valor de R\$300,0 milhões. As debêntures foram subscritas pela securitizadora Virgo e formaram lastro para a oferta pública de distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 167ª emissão da Virgo Companhia de Securitização. A operação terá duas amortizações iguais, sendo a primeira no dia 15 de maio de 2028 e a última no dia 15 de maio de 2029 (data de vencimento), contando com pagamento de juros semestrais a partir de 18 de novembro de 2024 (inclusive). O preço de emissão foi fixado na escritura onde foram definidos juros remuneratórios correspondentes a 99,50% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI.

Os covenants financeiros destas debêntures são os seguintes: (i) dívida líquida/EBITDA menor ou igual a 4,5 x; (ii) EBITDA/despesa financeira líquida maior ou igual a 2,0 x. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atendia todos os covenants financeiros estabelecidos na escritura de emissão.

Décima quarta emissão para distribuição pública primária de debêntures

Em 01 de julho de 2024, a Companhia assinou a escritura da décima quarta emissão para distribuição pública primária de debêntures, no valor de R\$500,0 milhões. Foram emitidas 500 mil debêntures simples não conversíveis em ações, do tipo escritural e da

forma nominativa, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, em regime de garantia firme, com valor nominal unitário de R\$1. A operação terá duas amortizações iguais, sendo a primeira no dia 03 de julho de 2030 e a última no dia 03 de julho de 2031 (data de vencimento), contando com pagamento de juros semestrais a partir de 03 de julho de 2025 (inclusive). O preço de emissão foi fixado na escritura onde foram definidos juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa equivalente a 0,65% ao ano.

Os covenants financeiros destas debêntures são os seguintes: (i) dívida líquida/EBITDA menor ou igual a 4,5 x; (ii) EBITDA/despesa financeira líquida maior ou igual a 2,0 x. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atendia todos os covenants financeiros estabelecidos na escritura de emissão.

Décima quinta emissão para distribuição pública primária de debêntures

Em 01 de outubro de 2024, a Companhia assinou a escritura da décima quinta emissão para distribuição pública primária de debêntures, no valor total de R\$1,8 bilhão. Foram emitidas 1 milhão e 800 mil debêntures simples não conversíveis em ações, do tipo escritural e da forma nominativa, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, em regime de garantia firme, com valor nominal unitário de R\$1. As características das séries foram definidas da seguinte forma: (i) a primeira série com volume de R\$600,0 milhões, prazo de sete anos, com três amortizações iguais, ao final do quinto, sexto e sétimo ano, pagamento de juros semestrais, preço de emissão com juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa definida em procedimento de bookbuilding, a 0,55% ao ano. (ii) a segunda série com volume de R\$1,2 bilhão, prazo de dez anos, com três amortizações iguais, ao final do oitavo, nono e décimo ano, pagamento de juros semestrais, preço de emissão com juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa definida em procedimento de bookbuilding, a 0,80% ao ano.

Os covenants financeiros destas debêntures são os seguintes: (i) dívida líquida/EBITDA menor ou igual a 4,5 x; (ii) EBITDA/despesa financeira líquida maior ou igual a 2,0 x. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atendia todos os covenants financeiros estabelecidos na escritura de emissão.

Décima sexta emissão para distribuição privada primária de debêntures para investimento e emissão de CRI

Em 01 de setembro de 2025, a Companhia realizou a 16ª (décima sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada no valor de R\$500,0 milhões. As debêntures foram subscritas pela

securitizadora Opea e formaram lastro para a oferta pública de distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 494ª emissão da Opea Securitizadora S.A.. A operação terá amortização única em 17 de setembro de 2035 (data de vencimento), contando com pagamento de juros semestrais a partir de 16 de março de 2026 (inclusive). O preço de emissão foi fixado na escritura onde foram definidos juros remuneratórios correspondentes a 98% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI.

Os covenants financeiros destas debêntures são os seguintes: (i) dívida líquida/EBITDA menor ou igual a 4,5 x; (ii) EBITDA/despesa financeira líquida maior ou igual a 2,0 x. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atendia todos os covenants financeiros estabelecidos na escritura de emissão.

Covenants financeiros das debentures

Os Diretores esclarecem que, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia atendia todas as cláusulas restritivas das debentures em vigor, conforme abaixo:

Índices da sétima emissão de debentures

- Dívida líquida / EBITDA menor ou igual 4,0 x
- EBITDA/despesa financeira líquida maior ou igual a 2,0 x

Índices da décima, décima primeira, décima segunda, décima terceira, décima quarta, décima quinta, e décima sexta emissão de debentures

- Dívida líquida / EBITDA menor ou igual 4,5 x
- EBITDA/despesa financeira líquida maior ou igual a 2,0 x

Acompanhamento dos covenants financeiros das debentures

Valores limites pactuados com os credores e valores efetivamente performados em 2025, 2024 e 2023.

Debentures (em milhares de R\$)	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
EBITDA / Resultado financeiro líquido			
EBITDA	2.003.352	1.848.038	1.506.522
Resultado financeiro líquido	537.652	192.499	227.342
EBITDA / Resultado financeiro líquido	3,73 x	9,60 x	6,63 x
Limite pactuado	Maior ou igual a 2,00 x	Maior ou igual a 2,00 x	Maior ou igual a 2,00 x
Dívida líquida / EBITDA			
Dívida líquida	4.668.136	4.274.560	2.085.594
Dívida líquida / EBITDA	2,33 x	2,31 x	1,38 x
Limite pactuado	Menor ou igual a 4,00 x	Menor ou igual a 4,00 x	Menor ou igual a 4,00 x

Obrigações por aquisição de bens (Consolidado)

	31 de dezembro de 2025 Consolidado	31 de dezembro de 2024 Consolidado	31 de dezembro de 2023 Consolidado
<i>(em milhares de R\$, exceto %)</i>			
Circulante			
Jockey (a)	-	15.244	-
Atlético Mineiro I 2020 (b)	-	-	375
Atlético Mineiro II 2023 (c)	-	-	26.316
Manati RibeirãoShopping (d)	-	19.997	34.367
Subtotal – Circulante	-	35.241	61.058
Não circulante			
Jockey (a)	-	-	14.536
Manati RibeirãoShopping (d)	-	-	19.083
Subtotal – Não circulante	-	-	33.619
TOTAL	-	35.241	94.677

- (a) Jockey (a): em 01 de abril de 2021 a Companhia celebrou Escritura Pública de Rratificação de Escritura Pública de Novação, Confissão de Dívida com Promessa de Dação em Pagamento e Outras Avenças, renegociando parte de suas obrigações oriundas da aquisição do terreno adquirido de Jockey Club do Rio Grande do Sul, sendo:

Referente a liquidação da nota promissória no valor de R\$89,9 milhões, a qual seria liquidada não em moeda corrente e sim mediante a obrigação de dar em pagamento a totalidade das unidades autônomas de empreendimento comercial a

ser construído em terreno a ser cedido ao emitente, a Companhia repactuou e prometeu liquidar em moeda corrente o valor de R\$108,0 milhões, da seguinte forma: (i) R\$10,0 milhões foram pagos no ato da assinatura da Escritura de Rerratificação; (ii) R\$86,0 milhões com vencimento no 24º mês contado da repactuação; e (iii) R\$12,0 milhões com vencimento no 48º mês contado da repactuação. Todos os valores acima citados sofrerão reajuste monetário, calculado de acordo com a variação do IPCA, tomando-se como índice base o do mês de dezembro de 2020.

Com relação a liquidação da nota promissória no valor de R\$23,6 milhões, que estava sendo efetuada em parcelas mensais de R\$393 mil atualizadas pelo IGP-M com índice base o do mês de maio de 2016, a terminar até a efetiva entrega da 1ª etapa do empreendimento mencionado no parágrafo anterior, a Companhia repactuou o novo saldo dessa nota promissória que passou a ser de R\$11,4 milhões, a serem pagos da seguinte forma: (i) R\$1,3 milhão em 3 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$444 mil cada, de abril de 2021 a junho de 2021; e (ii) R\$10,0 milhões em 21 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$477 mil cada, de julho de 2021 a março de 2023. O saldo devedor sofrerá reajuste monetário anualmente calculado de acordo com a variação do IGP-M, tomando-se como índice base o do mês de maio de 2020. A dívida foi liquidada no dia 31 de março de 2025.

- (b) Atlético Mineiro I 2020 (b): com base no Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra e Outras Avenças, assinado em 03 de julho de 2017, a Companhia assumiu o compromisso de compra da fração ideal de 50,1% do shopping Diamond Mall detida pelo vendedor Clube Atlético Mineiro, mediante a entrega de 02 (duas) notas promissórias “pro soluto” nos valores de R\$250,0 milhões e R\$18,0 milhões ao vendedor, que foram emitidas na ocasião da assinatura da Escritura Definitiva de Compra e Venda. Ao valor referente a nota promissória de R\$250,0 milhões, foi aplicada atualização monetária da variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE, acrescido de juros de 3% ao ano até a data de celebração da escritura definitiva. Em 20 de janeiro de 2020, a Companhia concluiu a aquisição da fração ideal de 50,1% do shopping Diamond Mall através da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda, mediante a entrega das 02 (duas) notas promissórias em caráter “pro soluto” nos valores de R\$250,0 milhões e R\$18,0 milhões ao vendedor Clube Atlético Mineiro. Em 20 de janeiro de 2020, a Companhia e o Clube Atlético Mineiro celebraram a Escritura Pública de Novação, Confissão de Dívida e Outras Avenças, substituindo as referidas notas promissórias da seguinte forma: (i) nota promissória no valor de R\$250,0 milhões, que atualizada monetariamente soma o valor de R\$296,8 milhões, foi substituída pelo pagamento no valor de R\$5,9 milhões, realizado em 27 de janeiro de 2020 e o saldo remanescente de R\$290,8

milhões será parcelado em 01 (uma) parcela de R\$23,7 milhões, 03 (três) parcelas no valor de R\$11,9 milhões, 02 (duas) parcelas de R\$8,9 milhões e 30 (trinta) parcelas de R\$7,1 milhões, a partir de 19 de abril de 2020 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Cada parcela será corrigida com base na variação de 100% do CDI até a data dos seus respectivos pagamentos; e (ii) nota promissória no valor de R\$18,0 milhões foi substituída pelo direito do Clube Atlético Mineiro de receber durante os próximos 48 (quarenta e oito) meses o valor equivalente a 7,515% do faturamento bruto mensal do Diamond Mall. O saldo devedor foi quitado em 2024.

- (c) Atlético Mineiro II 2023 (c): com base no Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra e Outras Avenças, assinado em 04 de janeiro de 2023, a Companhia, através da sua SPE Multiplan XVII Empreendimento Imobiliário Ltda., assumiu o compromisso de compra da fração ideal de 24,95% do shopping Diamond Mall detida pelo vendedor Clube Atlético Mineiro, pelo preço total de R\$170,0 milhões. Ficou ajustado o pagamento do preço no ato da assinatura da Escritura Definitiva de Compra e Venda, sendo uma parcela à vista de R\$68,0 milhões e o restante do preço a prazo, através de 12 (doze) notas promissórias pro soluto no valor de R\$8,5 milhões, com vencimentos mensais e consecutivas. Em 03 de março de 2023, a Companhia e o Clube Atlético Mineiro celebraram respectivamente a Escritura Pública de Compra e Venda e a Escritura Pública de Novação, Confissão de Dívida e Outras Avenças. Nelas foi ratificado o pagamento do preço à vista no valor de R\$68,0 milhões, o qual foi quitado integralmente no ato da assinatura destas Escrituras, e o parcelamento do preço a prazo em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$8,5 milhões, a serem corrigidas monetariamente pela variação do IPCA-IBGE, vencendo-se a primeira em 03 de abril de 2023. O saldo devedor foi quitado em 2024.
- (d) Manati RibeirãoShopping (d): com base na Escritura Definitiva de Compra e Venda, assinada em 09 de outubro de 2023, a Companhia, através da sua subsidiária Manati Empreendimentos e Participações Ltda., assumiu o compromisso de compra da fração ideal média de 4,1% do RibeirãoShopping detida pelo vendedor Vinci Shopping Centers Fundo de Investimento Imobiliário - FII, pelo preço total de R\$75,9 milhões. Ficou ajustado o pagamento do preço no ato da assinatura da Escritura de Compra e Venda, sendo uma parcela à vista de R\$22,8 milhões e o restante por meio de Nota Promissória emitida em caráter pro soluto pela Devedora em favor da Credora no valor certo de R\$ 53,2 milhões. Na mesma data, foi celebrada Escritura de Novação e Confissão de Dívida entre as partes, ajustando o pagamento da Nota Promissória Pro Soluto em 03 (três) parcelas nos seguintes

valores e datas de vencimento: (i) Primeira parcela no valor de R\$18,9 milhões, a ser paga até 04 (quatro) de janeiro de 2024; (ii) Segunda parcela no valor de R\$15,2 milhões, a ser paga até 05 (cinco) de julho de 2024; e (III) Terceira parcela no valor de R\$ 19,0 milhões, a ser paga até 06 (seis) de janeiro de 2025. Todas as parcelas deverão ser corrigidas monetariamente pela variação do IPCA-IBGE. A dívida foi liquidada no dia 06 de janeiro de 2025.

As obrigações e aquisições de bens de longo prazo vencem como segue:

	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
(em milhares de R\$, exceto %)	Consolidado	Consolidado	Consolidado
2024	-	-	-
2025 em diante	-	-	33.619
TOTAL	-	-	33.619

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Os Diretores esclarecem que não existem relações de longo prazo entre a Companhia e suas controladas com instituições financeiras, além daquelas já descritas no item 2.1(f)(i) (Níveis de endividamento e as características de tais dívidas: contratos de empréstimo e financiamento relevantes).

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Os Diretores esclarecem que o endividamento da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 conta com as garantias descritas no item 2.1(f)(i) (Níveis de endividamento e as características de tais dívidas: contratos de empréstimo e financiamento relevantes). A segregação dos montantes do endividamento da Companhia de acordo com a natureza da dívida segue abaixo:

	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Tipo	Consolidado	Consolidado	Consolidado
(em milhares de R\$)			
Garantia Real	494.980	605.732	779.659
Dívidas Quirografárias	6.360.572	6.260.300	3.823.267
TOTAL	6.855.552	6.866.032	4.602.926

Não existe grau de subordinação entre as dívidas da Companhia, além das preferências e prerrogativas previstas em lei, tais como aplicáveis às dívidas que possuem garantia

real, dentre elas preferência para recebimento sobre as dívidas quirografárias, até o limite do valor do bem gravado, em caso de eventual concurso de credores.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Em alguns dos contratos financeiros mencionados no item 2.1(f)(i) (Níveis de endividamento e as características de tais dívidas: contratos de empréstimo e financiamento relevantes) estão inseridas cláusulas de *covenants* (cláusulas restritivas) usualmente praticadas no mercado. Dentre estas, destacamos: (i) limites de endividamento e contratação de novas dívidas, (ii) restrições ao pagamento de dividendos acima do mínimo exigido por lei em situações de mora, (iii) restrições à alienação e/ou oneração de ativos relevantes, (iv) restrições quanto a alienação de controle societário, reestruturações societárias e alteração material no seu objeto social, (v) restrições quanto a destinação dos recursos captados e, ainda, (vi) obrigação de apresentar aos credores demonstrações financeiras periodicamente, (vii) obrigação de manter-se em dia em relação a obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, (viii) obrigação de manter em vigor contratos materialmente relevantes para as suas operações, (ix) respeitar a legislação ambiental e manter em vigor as licenças necessárias para as suas operações, (x) restrições contratuais quanto a alienações de ativos fora do curso normal de negócios, e (xi) manutenção de índices de cobertura do serviço da dívida.

Maiores informações sobre eventuais restrições impostas à Companhia estão descritas nos contratos financeiros mencionados no item 2.1(f)(i) (Níveis de endividamento e as características de tais dívidas: contratos de empréstimo e financiamento relevantes), incluindo os respectivos índices.

Na data deste relatório a Companhia cumpria integralmente com tais cláusulas restritivas.

Segue tabela com os valores dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes que possuam cláusula de vencimento antecipado cruzado (*cross-default* ou *cross acceleration*):

(em milhares de R\$, exceto %)	Indexador	Taxa média anual de juros 31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2025 Consolidado	31 de dezembro de 2024 Consolidado	31 de dezembro de 2023 Consolidado
Com cláusula de vencimento antecipado cruzado					
Santander Multiplan Greenfield II (a)	CDI +	0,85%	-	-	35.735
Itaú CCB 250 (c)	CDI +	1,80%	129.275	256.637	256.904
Itaú CCB 225 (d)	TR +	8,60%	150.239	163.207	177.514
Banco do Brasil CCB 200 (e)	CDI +	1,75%	34.905	211.060	212.412
Bradesco Canoas (f)	TR +	7,50%	79.902	90.221	100.394
Bradesco MTE JPA SWAP (g)	% do CDI	105,85%	264.839	291.335	318.037
Com cláusula de vencimento antecipado cruzado			659.160	1.012.460	1.100.996
Percentual de Empréstimos e Financiamentos antes de Custos de Captação			100,0%	97,5%	95,4%
Sem cláusula de vencimento antecipado cruzado					
Itaú VillageMall (b)	TR +	8,60%	-	25.728	53.302
Sem cláusula de vencimento antecipado cruzado			-	32.955	55.998
Total antes de Custos de Captação			659.160	1.038.188	1.154.298
Custos de Captação	-	-	-13.128	-16.564	-20.347
Total			646.032	1.021.624	1.133.951

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Abaixo seguem tabelas com os valores contratados e os valores a sacar em 31 de dezembro de 2025:

(em milhares de R\$, exceto %)	Valores em 31 de dezembro de 2025			
	Contratados	Sacados	A sacar	% utilizado
Bradesco: ParkShopping Canoas (1)	280.000	266.000	0	95,0%
Bradesco: ParkJacarepaguá	350.000	332.500	0	100,0%
Banco Itaú: ParkShopping	225.000	225.000	0	100,0%

(1) Foram sacados apenas R\$ 266 milhões do valor original contratado de R\$ 280 milhões, não restando saldo a sacar.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa:

Os quadros a seguir apresentam um sumário das informações financeiras e operacionais consolidadas da Companhia para os períodos indicados. As informações a seguir devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e com as respectivas notas explicativas.

Demonstrações de Resultados Consolidadas - Exercício social findo em 31 de dezembro de 2025

	Exercício social findo em 31 de dezembro de							
	2025	AV	2024	AV	2023	AV	2025 x 2024	2024 x 2023
(em milhares de R\$, exceto %)								
Receita operacional bruta das vendas e serviços prestados	2.957.794	108,0%	2.737.527	107,6%	2.189.238	107,9%	8,0%	25,0%
Locação	1.844.160	67,3%	1.703.615	66,9%	1.628.607	80,2%	8,2%	4,6%
Estacionamentos	346.442	12,6%	317.481	12,5%	289.739	14,3%	9,1%	9,6%
Serviços	183.335	6,7%	149.785	5,9%	159.009	7,8%	22,4%	(5,8%)
Cessão de direitos	(5.568)	(0,2%)	719	0,0%	(6.534)	(0,3%)	(874,4%)	(111,0%)
Venda de imóveis	565.914	20,7%	514.802	20,2%	85.226	4,2%	9,9%	504,0%
Outras	23.511	0,9%	51.125	2,0%	33.191	1,6%	(54,0%)	54,0%
Impostos e contribuições sobre vendas e serviços prestados	(218.712)	(8,0%)	(192.738)	(7,6%)	(159.669)	(7,9%)	13,5%	20,7%
Receita operacional líquida	2.739.082	100,0%	2.544.789	100,0%	2.029.569	100,0%	7,6%	25,4%
Custos dos serviços prestados e imóveis vendidos	(493.041)	(18,0%)	(423.378)	(16,6%)	(293.877)	(14,5%)	16,5%	44,1%
Lucro bruto	2.246.041	82,0%	2.121.411	83,4%	1.735.692	85,5%	5,9%	22,2%
Receitas (despesas) operacionais	(380.446)	(13,9%)	(411.883)	(16,2%)	(377.316)	(18,6%)	(7,6%)	9,2%
Despesas administrativas – Sede	(202.614)	(7,4%)	(196.143)	(7,7%)	(198.964)	(9,8%)	3,3%	(1,4%)
Despesas administrativas – Propriedades	(47.436)	(1,7%)	(57.070)	(2,2%)	(78.032)	(3,8%)	(16,9%)	(26,9%)
Despesas com projetos para locação	(7.520)	(0,3%)	(13.578)	(0,5%)	(5.745)	(0,3%)	(44,6%)	136,3%
Despesas com projetos para venda	(29.703)	(1,1%)	(28.203)	(1,1%)	(21.729)	(1,1%)	5,3%	29,8%
Despesas de remuneração baseada em opções de ações	(54.004)	(2,0%)	(66.782)	(2,6%)	(56.166)	(2,8%)	(19,1%)	18,9%
Resultado de equivalência patrimonial	1	0,0%	(83)	(0,0%)	19.452	1,0%	(101,2%)	(100,4%)
Despesas administrativas - Depreciações e amortizações	(28.074)	(1,0%)	(23.944)	(0,9%)	(22.049)	(1,1%)	17,2%	8,6%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(11.096)	(0,4%)	(26.080)	(1,0%)	(14.083)	(0,7%)	(57,5%)	85,2%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	1.865.595	68,1%	1.709.528	67,2%	1.358.376	66,9%	9,1%	25,9%
Resultado financeiro líquido	(537.652)	(19,6%)	(192.499)	(7,6%)	(227.342)	(11,2%)	179,3%	(15,3%)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	1.327.943	48,5%	1.517.029	59,6%	1.131.034	55,7%	(12,5%)	34,1%
Imposto de renda e contribuição social	(186.710)	(6,8%)	(176.043)	(6,9%)	(110.480)	(5,4%)	6,1%	59,3%
Lucro líquido do exercício	1.141.233	41,7%	1.340.986	52,7%	1.020.554	50,3%	(14,9%)	31,4%
Proprietários da controladora	1.141.120	41,7%	1.340.814	52,7%	1.020.390	50,3%	(14,9%)	31,4%
Participação de não controladores	113	0,0%	172	0,0%	164	0,0%	(34,3%)	4,9%

Análise das Demonstrações de Resultado Consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Receita operacional bruta das vendas e serviços prestados

A receita operacional bruta das vendas e serviços prestados apresentou aumento de 8,0% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, passando de R\$2.737,5 milhões em 2024 para **R\$2.957,8** milhões em 2025. Os Diretores da Companhia explicam abaixo os principais fatores que causaram a variação:

Receita de locação (incluindo o efeito da linearidade)

A receita de locação, incluindo o efeito da linearidade, aumentou 8,2% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, passando de R\$1.703,6 milhões em 2024 para R\$1.844,2 milhões em 2025. Este desempenho foi resultado principalmente:

Reajustes contratuais dos contratos de locação:

Em 2025, o aluguel nas mesmas lojas (SSR) no portfólio da Companhia aumentou 7,5% comparado a 2024, o que implicou em um crescimento real do SSR de 4,4% em relação ao ano anterior;

Aumento da taxa de ocupação:

A atividade de comercialização ao longo do ano impactou positivamente a taxa média de ocupação, passando de 96,2% em 2024 para 96,3% em 2025, o maior nível desde 2019 e o quarto ano consecutivo de crescimento da ocupação;

Crescimento do aluguel complementar:

Em 2025, o aluguel complementar aumentou 15,3% comparado a 2024, beneficiado pelo crescimento anual de 8,0% das vendas dos lojistas no mesmo período;

Inauguração de expansões:

A Companhia concluiu em novembro de 2024 a inauguração das expansões dos shopping centers DiamondMall e ParkShoppingBarigüi, e em novembro de 2025 a inauguração da expansão do Parque Shopping Maceió;

Aquisição de participação no BarraShopping:

A Companhia concluiu em novembro de 2025 a aquisição de 7,5% na ABL do BarraShopping, elevando, portanto, a participação na propriedade para 73,4%.

A tabela abaixo demonstra, conforme resumido acima, a variação das nossas receitas de locação por shopping center e torres corporativas para locação.

Receita de Locação (R\$ mil)	2025	2024	Var. %
BH Shopping	194.593	194.492	0,1%
RibeirãoShopping	107.876	100.269	7,6%
BarraShopping	278.860	251.556	10,9%
MorumbiShopping	255.380	241.904	5,6%
ParkShopping	124.616	117.393	6,2%
DiamondMall	81.796	70.537	16,0%
New York City Center	15.876	13.010	22,0%
ShoppingAnáliaFranco	52.664	49.040	7,4%
ParkShoppingBarigüi	143.156	118.198	21,1%
Pátio Savassi	63.580	60.696	4,8%
ShoppingSantaÚrsula	10.352	8.582	20,6%
BarraShoppingSul	87.309	79.884	9,3%
ShoppingVilaOlímpia	23.356	21.774	7,3%
ParkShoppingSãoCaetano	81.357	72.869	11,6%
JundiaíShopping	46.970	57.334	(18,1%)
ParkShoppingCampoGrande	49.840	47.537	4,8%
VillageMall	69.674	62.827	10,9%
Parque Shopping Maceió	31.666	28.555	10,9%
ParkShopping Canoas	38.570	35.294	9,3%
ParkJacarepaguá	47.105	43.039	9,4%
Morumbi Corporate	41.987	43.631	(3,8%)
ParkShopping Corporate	8.929	8.052	10,9%
Subtotal	1.855.512	1.726.473	7,5%
Efeito da Linearidade	(11.352)	(22.858)	(50,3%)
Total	1.844.160	1.703.615	8,2%

Receita de estacionamento

A receita de estacionamento foi de R\$346,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, 9,1% maior do que os R\$317,5 milhões registrados em 2024. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação deveu-se aos reajustes de tarifas ao longo de 2025 em 19 dos 20 shopping centers e do aumento do fluxo de veículos em 2025.

Receita de serviços

A receita de serviços apresentou aumento de 22,4% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, passando de R\$149,8 milhões em 2024 para R\$183,3 milhões em 2025. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente devido a maiores receitas com taxas de administração beneficiadas pelo crescimento do Resultado Operacional Líquido (NOI) que atingiu o maior valor desde a abertura de capital da Companhia.

Receita de venda de imóveis

A receita de venda de imóveis apresentou um aumento de 9,9% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, passando de R\$514,8 milhões em 2024 para R\$565,9 milhões em 2025. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação deveu-se principalmente pela conclusão da venda de 20,0% do ParkShoppingSãoCaetano em 2025, pelo reconhecimento contábil parcial da primeira e da segunda fase do empreendimento Golden Lake (Lake Victoria e Lake Eyre), pela contabilização da venda de um terreno em Ribeirão Preto ocorrida em 2024 e pela venda de um terreno adjacente ao Parque Shopping Maceió em 2025.

Impostos e contribuições sobre vendas e serviços prestados

Impostos e contribuições sobre vendas e serviços prestados apresentou um aumento de 13,5% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, passando de R\$192,7 milhões em 2024 para R\$218,7 milhões em 2025. Os Diretores da Companhia entendem que esse aumento deveu-se em decorrência de maiores receitas operacionais em 2025.

Custos operacionais

Custos dos serviços prestados e imóveis vendidos

Custos dos serviços prestados e imóveis vendidos apresentaram aumento de 16,5% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, passando de R\$423,4 milhões em 2024 para R\$493,0 milhões em 2025. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação deveu-se, principalmente pelo aumento em custo dos imóveis vendidos, parcialmente compensado pelas reduções em custos operacionais de shopping centers e em depreciações e amortizações:

Custo dos imóveis vendidos

Custo dos imóveis vendidos apresentaram aumento de 58,5% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, passando de R\$201,4 milhões em 2024 para R\$319,3 milhões em 2025. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação deveu-se principalmente ao reconhecimento contábil da venda de 20,0% do ParkShopping, contabilização da venda de dois terrenos e do reconhecimento contábil do empreendimento Golden Lake.

Custos operacionais de shopping centers

Os custos operacionais de shopping centers apresentaram redução de 40,3% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, passando de R\$107,4 milhões em 2024 para R\$64,1 milhões em 2025. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação deveu-se principalmente (i) pelo aumento da taxa de ocupação que reduziu as despesas relacionadas à vacância e (ii) pela redução da ABL

própria com a venda de participação no ParkShoppingSãoCaetano, parcialmente compensado (iii) pelo aumento da ABL própria com a aquisição de participação adicional no BarraShopping e (iv) a abertura de uma expansão.

Depreciações e amortizações

Depreciações e amortizações apresentou redução de 4,3% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, passando de R\$114,6 milhões em 2024 para R\$109,7 milhões em 2025. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação deveu-se principalmente pela (i) reavaliação da vida útil remanescente dos ativos em vigor desde abril de 2025 e (ii) pela venda de 20,0% do ParkShoppingSãoCaetano.

Despesas operacionais

Despesas administrativas - sede

As despesas administrativas com a sede apresentaram aumento de 3,3% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, abaixo da inflação do período (IPCA de 4,3%), evidenciando diluição real de custos, passando de R\$196,2 milhões em 2024 para R\$202,6 milhões em 2025. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação deveu-se, principalmente, por maior eficiência operacional e disciplina de custos.

Despesas administrativas – propriedades

As despesas administrativas com propriedades apresentaram redução de **16,9%** no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, passando de R\$57,1 milhões em 2024 para R\$47,4 milhões em 2025. Como percentual da receita operacional líquida, despesas administrativas com propriedades passaram de 2,2% em 2024 para 1,7% em 2025. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação deveu-se, principalmente (i) pela recuperação de contas a receber (inadimplência líquida negativa), (ii) pela redução nas provisões de inadimplência de aluguel, e (iii) pelo aumento de 16 pontos base na taxa de ocupação, reduzindo as despesas relacionadas a vacância.

Despesas com projetos para locação

As despesas com projetos para locação apresentaram redução de 44,6% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, passando de R\$13,6 milhões em 2024 para R\$7,5 milhões em 2025. Como percentual da receita operacional líquida, as despesas com projetos para locação passaram de 0,5% em 2024 para 0,3% em 2025. Os Diretores da Companhia entendem que a variação deveu-se principalmente a redução em despesas com campanhas de marketing relacionadas à inauguração das expansões de shopping centers, com a inauguração de um shopping em 2025 comparado a inauguração de dois shoppings em 2024.

Despesas com projetos para venda

As despesas com projetos para venda apresentaram aumento de 5,3% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, passando de R\$28,2 milhões em 2024 para R\$29,7 milhões em 2025. Como percentual da receita operacional líquida, as despesas com projetos para venda se mantiveram em 1,1% em 2024 e 2025. Os Diretores da Companhia entendem que a variação deveu-se principalmente (i) a maiores despesas com corretagem da venda de participação no ParkShoppingSãoCaetano e da venda dos terrenos em Ribeirão Preto, compensado pela (ii) redução nas despesas com campanhas de marketing relacionadas ao empreendimento Golden Lake.

Despesas de remuneração baseada em ações

As despesas de remuneração baseada em ações apresentaram redução de 19,1% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, passando de R\$66,8 milhões em 2024 para R\$54,0 milhões em 2025. Os Diretores da Companhia entendem que essa redução deveu-se, principalmente, pelo fim das tranches dos planos anteriores. Como percentual da receita operacional líquida, as despesas de remuneração baseada em ações passaram de 2,6% em 2024 para 2,0% em 2025.

Resultado financeiro líquido

Resultado financeiro líquido apresentou valor negativo, com uma aumento de 179,3% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 comparado ao mesmo período de 2024, passando de um valor negativo de R\$192,5 milhões em 2024 para um valor negativo de R\$537,7 milhões em 2025. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação deveu-se principalmente (i) ao aumento das despesas financeiras relacionadas à recompra de 90,0 milhões de ações no valor de R\$2,0 bilhões no final de 2024, e (ii) ao aumento da taxa SELIC média, de 10,94% a.a. em 2024 (beneficiado por uma taxa de 10,50% entre maio e setembro de 2024) para 14,46% a.a. em 2025 (refletindo uma taxa de 15,00% desde junho de 2025), resultando no aumento do custo da dívida bruta da Companhia ao longo de 2025. Ao final de dezembro de 2025, a dívida total indexada ao CDI representava 95,9% do total da dívida bruta, enquanto para TR era de 4,1%.

Lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício ultrapassou a marca de R\$1,0 bilhão pelo terceiro ano consecutivo, totalizando R\$1.141,1 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, 14,9% abaixo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação deveu-se principalmente pelo aumento das despesas financeiras relacionadas à recompra de ações no valor de R\$2,0 bilhões no final de 2024. Como percentual da receita operacional líquida, o lucro líquido do período apresentou redução, passando de 52,7% em 2024 para 41,7% em 2025.

Fluxo de Caixa

Exercício social findo em 31 de dezembro de					
	2025	2024	2023	2025x 2024	2024x 2023
(em milhares de R\$, exceto %)					
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	1.463.917	1.489.466	1.187.600	(1,7%)	25,4%
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	(53.052)	(805.777)	(376.304)	(93,4%)	114,1%
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades de financiamento	(1.269.366)	(791.244)	(677.727)	60,4%	16,7%
Variação no caixa e equivalentes de caixa	141.499	(107.555)	133.569	(231,6%)	(180,5%)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	49.603	157.158	23.589	(68,4%)	566,2%
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	191.102	49.603	157.158	285,3%	(68,4%)

Análise do fluxo de caixa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, apresentamos uma variação positiva de R\$141,5 milhões na conta de caixa e equivalentes a caixa, decorrente (i) da geração de R\$1.463,9 milhões no caixa das atividades operacionais, (ii) da aplicação de R\$53,1 milhões no caixa das atividades de investimento, e (iii) da aplicação de R\$1.269,4 milhões do caixa das atividades de financiamento.

Atividades Operacionais

Em 2025, o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou uma entrada de caixa de R\$1.463,9 milhões, composta principalmente de (i) lucro antes dos impostos de R\$1.327,9 milhões, sendo parcialmente compensado (ii) pelo aumento no saldo de contas a receber de R\$284,5 milhões, composto principalmente pela venda de imóveis (venda de 20% de participação do ParkShoppingSãoCaetano, venda de terrenos e contas a receber de empreendimentos imobiliários), e (iii) pelo aumento no saldo de custos diferidos de R\$130,9 milhões.

Atividades de Investimento

Em 2025, o caixa líquido aplicado nas atividades de investimento apresentou uma saída de caixa de R\$53,1 milhões, composta principalmente (i) por investimentos incluindo aquisição de participação minoritária em um shopping center, expansões em cinco shopping centers e revitalizações que adicionaram R\$730,4 milhões em propriedade para investimento, sendo parcialmente compensado (ii) pelo resgate líquido de aplicações financeiras de R\$666,9 milhões (composto por resgate de aplicações

financeiras de R\$4.151,0 milhões e adições em aplicações financeiras de R\$3.484,1 milhões).

Atividades de Financiamento

Em 2025, o fluxo de caixa gerado nas atividades de financiamento apresentou uma saída de caixa de R\$1.269,4 milhões, composta principalmente de (i) amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures de R\$550,4 milhões, (ii) pagamento de juros dos empréstimos e financiamentos e encargos sobre debêntures de R\$674,5 milhões, (iii) pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio de R\$492,0 milhões, sendo parcialmente compensada, principalmente por (iv) captação líquida de debentures de R\$482,8 milhões.

Em 2025, a principal fonte de captação de empréstimos, financiamentos e debentures foram os recursos obtidos pela Companhia na décima sexta emissão para distribuição privada primária de debêntures para investimento e emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, no valor de R\$500,0 milhões.

2.2 - Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações da Companhia

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Nossas principais receitas são provenientes das atividades de desenvolvimento, gestão e propriedade de shopping centers e do desenvolvimento de projetos imobiliários multiuso para venda e/ou locação no entorno dos shopping centers da Companhia.

Os Diretores da Companhia entendem que a sua principal receita operacional no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 resume-se à receita de locação. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a receita de locação totalizou R\$1.844,2 milhões, tendo totalizado R\$1.703,6 milhões no exercício social findo em 2024.

A tabela abaixo demonstra a contribuição de cada atividade para o total de nossa receita consolidada nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, com análise vertical referente ao percentual da receita operacional líquida:

	Exercício social findo em 31 de dezembro de							
	2025	AV	2024	AV	2023	AV	2025 x 2024	2024 x 2023
(em milhares de R\$, exceto %)								
Receita operacional bruta das vendas e serviços prestados	2.957.794	108,0%	2.737.527	107,6%	2.189.238	107,9%	8,0%	25,0%
Locação	1.844.160	67,3%	1.703.615	66,9%	1.628.607	80,2%	8,2%	4,6%
Estacionamentos	346.442	12,6%	317.481	12,5%	289.739	14,3%	9,1%	9,6%
Serviços	183.335	6,7%	149.785	5,9%	159.009	7,8%	22,4%	(5,8%)
Cessão de direitos	(5.568)	(0,2%)	719	0,0%	(6.534)	(0,3%)	(874,4%)	(111,0%)
Venda de imóveis	565.914	20,7%	514.802	20,2%	85.226	4,2%	9,9%	504,0%
Outras	23.511	0,9%	51.125	2,0%	33.191	1,6%	(54,0%)	54,0%
Impostos e contribuições sobre vendas e serviços prestados	(218.712)	(8,0%)	(192.738)	(7,6%)	(159.669)	(7,9%)	13,5%	20,7%
Receita operacional líquida	2.739.082	100,0%	2.544.789	100,0%	2.029.569	100,0%	7,6%	25,4%

Shopping Centers e Torres Comerciais

No segmento de shopping centers e torres comerciais, nossas receitas são provenientes principalmente de:

Receita de locação de shopping centers: locação de lojas e espaços nos shopping centers por meio de contratos de locação sendo em sua maioria indexados ao IGP-DI, com termo padrão de cinco anos, nos quais o valor do aluguel é calculado a partir do maior entre (a) um aluguel mínimo, em valores de mercado, e/ou (b) um aluguel calculado pela aplicação de um percentual sobre o total das vendas do lojista. Há ainda, na maioria dos contratos, a cobrança de um décimo-terceiro aluguel no mês de dezembro. Nossa receita de locação compreende também a locação de quiosques e espaços nos corredores e nos estacionamentos dos shopping centers para exposição de mídia e *merchandising*. As receitas de locação são líquidas de reduções temporárias negociadas com seus lojistas;

Receita de locação de torres comerciais: locação de escritórios e lajes corporativas nos empreendimentos imobiliários para locação, por meio de contratos indexados ao IGP-M, com termo padrão de cinco ou mais anos.

Cessão de direitos: o valor pago pelo lojista, líquido de luvas invertidas, pelo direito de usufruir da estrutura técnica/comercial do shopping center, pela vigência da locação de sua loja. Essa linha inclui também a taxa de transferência cobrada com base no aluguel mensal da loja quando prestado o serviço de assessoria de corretagem imobiliária para as partes interessadas; e

Receita de estacionamento: cobrança de taxa pela utilização do estacionamento de veículos nos shopping centers e torres comerciais para locação.

Imobiliário

No segmento de incorporação de imóveis comerciais e residenciais, nossas receitas são provenientes da comercialização das unidades, venda de terrenos e de propriedades.

Gestão e outros

Nossas receitas oriundas da prestação de serviços a shopping centers são provenientes principalmente de:

Taxa de administração dos shopping centers paga pelos proprietários do shopping center: calculada em sua maioria através de um percentual que incide sobre o resultado operacional líquido do empreendimento;

Taxa de administração dos shopping centers paga pelos condôminos: incluindo (i) taxa do condomínio edilício, calculada como um percentual do total das despesas condominiais; e (ii) taxa da associação dos lojistas, calculada como um percentual do total das despesas com fundo de promoção. O fundo de promoção é um fundo constituído pelas associações dos lojistas dos shopping centers e que tem por objetivo custear as despesas de promoções, publicidades e marketing nos empreendimentos.

Taxas de locação/corretagem: cobradas dos proprietários, sendo um percentual do contrato de aluguel, cessão de direitos, quiosques, Mall & Mídia e imóveis negociados. Outros serviços incluem consultorias, parcerias, e receitas extraordinárias.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

De acordo com os Diretores da Companhia, os fatores que afetaram materialmente seus resultados operacionais nas demonstrações financeiras de encerramento do exercício de 2025 podem ser assim resumidos:

Vendas dos lojistas: em 2025 as vendas dos lojistas dos shopping centers da Multiplan registraram o volume recorde de R\$25,9 bilhões, um aumento de 8,0% sobre 2024. Dezenove shopping centers apresentaram crescimento, com destaques para o DiamondMall com 22,6%, ParkShoppingBarigüi com 19,2% e New York City Center com 14,8%, todos beneficiados por projetos de expansão e/ou renovação recentes. Em 2025, onze shoppings ultrapassaram a marca de R\$1,0 bilhão em vendas dos lojistas. O DiamondMall é o shopping center mais jovem deste grupo, recém-chegado à marca do bilhão em 2024 beneficiado pelo sucesso da nova expansão. O crescimento anual de 8,0% nas vendas dos lojistas destaca o desempenho sólido e consistente do portfólio da Multiplan, com destaque para a eficiência das estratégias da Companhia e da resiliência de seus shopping centers, incluindo a realização de eventos, troca de mix de lojistas, expansões e revitalizações;

Receita de locação (incluindo o efeito da linearidade): atingiu a receita recorde de R\$1.844,2 milhões, um aumento de 8,2% sobre 2024, beneficiada por (i) reajustes contratuais, (ii) novos contratos assinados ao longo do ano melhorando a taxa de ocupação, (iii) a inauguração das expansões do DiamondMall e do ParkShoppingBarigüi em novembro de 2024 e do Parque Shopping Maceió em novembro de 2025, (iv) a aquisição de participação adicional de 7,5% no BarraShopping concluída em novembro de 2025, (v) o crescimento do aluguel complementar (15,3% comparado a 2024), e (vi) o crescimento da receita de Mall & Mídia (21,6% comparada a 2024); e

Receita de venda de imóveis: apresentou um aumento de 9,9% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, passando de R\$514,8 milhões em 2024 para R\$565,9 milhões em 2025. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação deveu-se principalmente pela conclusão da venda de 20,0% do ParkShoppingSãoCaetano em 2025, pelo reconhecimento contábil parcial da primeira e da segunda fase do empreendimento Golden Lake (Lake Victoria e Lake Eyre), pela contabilização da venda de um terreno em Ribeirão Preto ocorrida em 2024 e pela venda de um terreno adjacente ao Parque Shopping Maceió em 2025.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Na opinião dos Diretores, as principais variações das receitas no exercício social de 2025 podem ser assim atribuídas:

Variação de preço: de acordo com a métrica gerencial de avaliação da variação do aluguel de lojas existentes há mais de um ano no portfólio de shopping centers, denominado pela sigla inglesa “SSR” (*Same Store Rent*), a variação nominal do aluguel de lojas existentes há mais de um ano foi de 7,5%.

Inflação: o IGP-DI registrou uma queda de 1,2% em 2025, e a Companhia estima um efeito deste índice sobre seus contratos de aluguéis em 5,1% (efeito do reajuste anual do IGP-DI no mesmo período).

Venda de propriedades: a venda de propriedades resultou em aumento de R\$326,9 milhões da receita com venda de imóveis, impulsionada pela venda de 20,0% do ParkShoppingSãoCaetano e pela conclusão da venda de um terreno em Ribeirão Preto e de outro no Parque Shopping Maceió.

c. Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Os Diretores da Companhia acreditam que o desempenho financeiro da Companhia e o de suas controladas pode ser afetado pela inflação medida pelo IGP-DI (divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) como descrito acima, pelo aumento real dos aluguéis estipulados em contrato, e pelo volume de área bruta locável disponível para locação.

Os Diretores estimam que cada um destes fatores influenciou no preço e volume de suas locações do seguinte modo:

Câmbio: a Companhia tem todas suas receitas em moeda local, e não possui empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira.

Taxas de juros: a participação das dívidas atreladas ao CDI apresentou aumento, saindo de 94,4% em 2024 para 95,9% em 2025, enquanto a da TR caiu de 5,0% em 2024 para 4,1% em 2025. Em 2025 ocorreram reduções e aumentos nos principais indexadores de dívidas:

- Ao longo de 2025 a Selic iniciou um processo de alta, passando por quatro aumentos, saindo de 12,25% ao ano em 1 de janeiro de 2025 para 15,00% ao ano em 31 de dezembro de 2025;
- As variações acima resultaram no aumento da taxa SELIC média, de 10,94% a.a. em 2024 para 14,42% a.a. em 2025;
- Essas variações resultaram no aumento do custo de captação de recursos de terceiros, incluindo empréstimos e financiamentos, obrigações por aquisição de bens e debêntures, e consequentemente aumento do custo de suas despesas financeiras.

2.3 - Mudanças nas práticas contábeis / Opiniões modificadas e ênfases

a. Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Os diretores esclarecem que não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

Adicionalmente, esclarecem que a Companhia está avaliando o impacto que as normas emitidas e ainda não aplicáveis (IFRS 18) terão sobre a estrutura da demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, as divulgações adicionais exigidas para Medidas de Desempenho Definidas pela Gestão (MPM's), assim como impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras, após 1º de janeiro de 2027.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Em seu relatório de auditoria relativos às demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, nossos auditores incluíram um parágrafo de ênfase mencionando que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS"), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, seguem o entendimento da administração da Companhia quanto a aplicação do CPC 47 – Receita de contrato com cliente (IFRS 15), alinhado com aquele manifestado pela CVM no Ofício circular CVM/SNC/SEP n.º 02/2018.

Os Diretores da Companhia esclarecem que, o parágrafo de ênfase apenas reflete que a Companhia está em consonância com o Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2018, orientando as entidades no sentido de observar o que está previsto na OCPC 04 (ratificada pela Resolução CVM nº 150/2022) ainda vigente, aplicando-se os ajustes que se fizerem necessários em função da vigência da IFRS 15 para períodos anuais a partir de 1º de janeiro de 2018, até que haja alinhamento sobre a aplicação ou não do reconhecimento de receita ao longo do tempo.

Adicionalmente os Diretores da Companhia ressaltam que essa prática é comum a todas as companhias do setor imobiliário.

2.4 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras e em seus resultados

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores esclarecem que a Companhia não introduziu ou alienou nenhum segmento operacional às suas atividades com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 29 de dezembro de 2025, foi concluída a venda de um terreno adjacente ao Parque Shopping Maceió pelo valor de R\$7,5 milhões, para desenvolvimento de um futuro empreendimento imobiliário de natureza residencial, a ser parte integrante do Complexo do Parque Shopping. A Companhia, detentora de 50,0% da propriedade desse terreno, recebeu o montante de R\$3,7 milhões, equivalente à sua participação, quitado na data da celebração da Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva.

Em 18 de dezembro de 2025, a Companhia concluiu a venda de 20,0% de participação do ParkShoppingSãoCaetano pelo valor de R\$237,3 milhões a ser pago da seguinte forma: a primeira parcela de R\$118,8 milhões já corrigida pelo IPCA, recebida integralmente no dia 26 de dezembro de 2025; e o saldo do preço no valor de R\$118,5 milhões, a ser corrigido pelo IPCA a contar de novembro de 2025, pago em 2 (duas) parcelas no valor de R\$59,3 milhões cada com vencimentos nos dias 18 de dezembro de 2026 e 18 de junho de 2027. Com a referida venda, a participação da Companhia no ParkShoppingSãoCaetano passa a ser de 80,0%.

Em 05 de novembro de 2025, a Companhia concluiu a aquisição de 7,535% de participação no BarraShopping pelo valor de R\$362,5 milhões, integralmente pago na mesma data contra a celebração da Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva, elevando a participação da Companhia no BarraShopping para 73,37%.

c. eventos ou operações não usuais

Não houve eventos ou operações não usuais com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.5 - Medições Não Contábeis

a. valor das medições não contábeis

EBITDA

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 (“Instrução CVM 527”), conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro líquido antes (i) do resultado financeiro líquido, (ii) do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro e (iii) das despesas de depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão entre o EBITDA e a receita operacional líquida.

O EBITDA e a margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”), não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não devem ser considerados, sozinhos, como substitutos para o lucro (prejuízo) líquido, como indicadores de desempenho operacional ou substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. Além disso, essas medidas não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Não obstante o EBITDA possuir um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Instrução CVM 527, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Instrução CVM 527 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA preparado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Instrução CVM 527 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Instrução CVM 527.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da margem EBITDA nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

Exercício social findo em 31 de dezembro de					
Medições não contábeis	2025	2024	2023	2025 x 2024	2024 x 2023
<i>(em milhares de R\$, exceto %)</i>					
EBITDA	2.003.352	1.848.038	1.506.522	8,4%	22,7%
Margem EBITDA (EBITDA sobre receita operacional líquida)	73,1%	72,6%	74,2%	52 p.b.	(161) p.b.

NOI

O NOI (Net Operating Income) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia. No cálculo do NOI, a Companhia considera apenas o resultado da somatória de receita de locação e receita de estacionamento, incluindo o efeito da linearidade, menos os custos e despesas de propriedade – shopping centers e torres comerciais (que incluem custos de estacionamento, aluguel, arrendamento, propriedades, ocupação, encargos condominiais, marketing, provisão para créditos de liquidação duvidosa e outros custos e despesas). A margem NOI é calculada pela divisão entre o NOI e o somatório das receitas de locação e estacionamento.

A conciliação com as demonstrações financeiras consiste no lucro líquido do exercício da Companhia antes (i) do imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos, (ii) resultado financeiro líquido, (iii) outras receitas (despesas) operacionais, líquidas, (iv) da depreciação e amortização (sede), (v) do resultado de equivalência patrimonial, (vi) das despesas de remuneração baseadas em opções de ações, (vii) despesas com projetos para venda, (viii) despesas com projetos para locação, (ix) despesas administrativas – sede, (x) custo dos imóveis vendidos, (xi) custo com depreciações e amortizações, (xii) impostos e contribuições sobre vendas e serviços prestados, (xiii) outras receitas operacionais, (xiv) receita da venda de imóveis, (xv) receita de cessão de direitos e (xvi) receita de serviços.

O NOI e a margem NOI não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não devem ser considerados, sozinhos, como substitutos para o lucro (prejuízo) líquido, como indicadores de desempenho operacional ou substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia.

O NOI e a margem NOI não possuem um significado padrão. Nesse sentido, caso o significado adotado pela Companhia não seja adotado por outras sociedades, o NOI e a margem NOI divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras sociedades.

Seguem abaixo os valores do NOI e da margem NOI nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

Exercício social findo em 31 de dezembro de					
Medições não contábeis	2025	2024	2023	2025 x 2024	2024 x 2023
(em milhares de R\$, exceto %)					
NOI	2.079.060	1.856.635	1.732.833	12,0%	7,1%
Margem NOI (NOI sobre a soma da receita de locação e receita de estacionamento)	94,9%	91,9%	90,3%	305 p.b.	153 p.b.

FFO

O FFO (Funds From Operation) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro líquido do exercício da Companhia, após a dedução de lucro atribuível a não controladores, e antes do imposto de renda e contribuição social diferidos, e da depreciação e amortização (custos e despesas). A margem FFO é calculada pela divisão entre o FFO e a receita operacional líquida.

O FFO e a margem FFO não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados, sozinhos, como alternativa ao lucro líquido, ao fluxo de caixa operacional, assim como não devem ser consideradas como indicador de desempenho operacional ou alternativa ao fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia.

O FFO e a margem FFO não possuem um significado padrão. Nesse sentido, caso o significado adotado pela Companhia não seja adotado por outras sociedades, o FFO e a margem FFO divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras sociedades.

Seguem abaixo os valores do FFO e da margem FFO nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

Exercício social findo em 31 de dezembro de					
Medições não contábeis	2025	2024	2023	2025 x 2024	2024 x 2023
(em milhares de R\$, exceto %)					
FFO	1.378.604	1.582.269	1.240.517	(12,9%)	27,5%
Margem FFO (FFO sobre receita operacional líquida)	50,3%	62,2%	61,1%	(1.185) p.b.	105 p.b.

Dívida Líquida/EBITDA últimos doze meses

A Dívida Líquida/EBITDA últimos doze meses é uma medição não contábil divulgada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras, resultado da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA acumulado dos últimos doze meses.

A Dívida Líquida consiste na somatória do (i) saldo no passivo circulante e no passivo não circulante de empréstimos e financiamentos, obrigações por aquisição de bens e debêntures, deduzidos (ii) os saldos no ativo circulante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

A Dívida Líquida/EBITDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não representam o endividamento para os períodos apresentados e não devem ser considerados, sozinhos, como indicador de liquidez da Companhia.

A Dívida Líquida/EBITDA não possui um significado padrão. Nesse sentido, caso o significado adotado pela Companhia não seja o mesmo adotado por outras sociedades, a Dívida Líquida/EBITDA divulgada pela Companhia pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras sociedades.

Seguem abaixo os valores da Dívida Líquida/EBITDA últimos doze meses no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

Medições não contábeis	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
<i>(em milhares de reais, exceto x)</i>			
Dívida líquida	4.668.136	4.274.560	2.085.594
EBITDA	2.003.352	1.848.038	1.506.522
Dívida líquida/EBITDA	2,33 x	2,31 x	1,38 x

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA

Exercício social findo em 31 de dezembro de					
Cálculo do EBITDA	2025	2024	2023	2025 x 2024	2024 x 2023
<i>(em milhares de R\$, exceto %)</i>					
Lucro líquido do exercício	1.141.233	1.340.986	1.020.554	(14,9%)	31,4%
Imposto de renda e contribuição social	186.710	176.043	110.480	6,1%	59,3%
Depreciações e amortizações	137.757	138.510	148.146	(0,5%)	(6,5%)
Resultado financeiro líquido	537.652	192.499	227.342	179,3%	(15,3%)

Exercício social findo em 31 de dezembro de					
Cálculo do EBITDA	2025	2024	2023	2025 x 2024	2024 x 2023
EBITDA	2.003.352	1.848.038	1.506.522	8,4%	22,7%
Margem EBITDA	73,1%	72,6%	74,2%	52 p.b.	(161) p.b.

NOI

Exercício social findo em 31 de dezembro de					
Cálculo do NOI	2025	2024	2023	2025 x 2024	2024 x 2023
<i>(em milhares de R\$, exceto %)</i>					
Lucro líquido do exercício	1.141.233	1.340.986	1.020.554	(14,9%)	31,4%
Reconciliação de custos e despesas					
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	186.710	176.043	110.480	6,1%	59,3%
Resultado financeiro líquido	537.652	192.499	227.342	179,3%	(15,3%)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	11.096	26.080	14.083	(57,5%)	85,2%
Depreciações e amortizações (sede)	28.074	23.944	22.049	17,2%	8,6%
Resultado de equivalência patrimonial	(1)	83	(19.452)	(101,2%)	(100,4%)
Despesas de remuneração baseada em opções de ações	54.004	66.782	56.166	(19,1%)	18,9%
Despesas com projetos para venda	29.703	28.203	21.729	5,3%	29,8%
Despesas com projetos para locação	7.520	13.578	5.745	(44,6%)	136,3%
Despesas administrativas – Sede	202.614	196.143	198.964	3,3%	(1,4%)
Custo dos imóveis vendidos	319.252	201.421	60.299	58,5%	234,0%
Custo com depreciações e amortizações	109.683	114.566	126.097	(4,3%)	(9,1%)
Impostos e contribuições sobre vendas e serviços prestados	218.712	192.738	159.669	13,5%	20,7%
Reconciliação de receitas					
Outras	(23.511)	(51.125)	(33.191)	(54,0%)	54,0%
Venda de imóveis	(565.914)	(514.802)	(85.226)	9,9%	504,0%
Cessão de direitos	5.568	(719)	6.534	(874,4%)	(111,0%)
Serviços	(183.335)	(149.785)	(159.009)	22,4%	(5,8%)
NOI	2.079.060	1.856.635	1.732.833	12,0%	7,1%

Margem NOI

Exercício social findo em 31 de dezembro de					
Cálculo da margem NOI	2025	2024	2023	2025 x 2024	2024 x 2023
<i>(em milhares de R\$, exceto %)</i>					
Receita de locação	1.844.160	1.703.615	1.628.607	8,2%	4,6%
Receita de estacionamento	346.442	317.481	289.739	9,1%	9,6%
Receita operacional de locação e estacionamento	2.190.602	2.021.096	1.918.346	8,4%	5,4%
Custos e despesas de propriedades	(111.542)	(164.461)	(185.513)	(32,2%)	(11,3%)
NOI	2.079.060	1.856.635	1.732.833	12,0%	7,1%
Margem NOI	94,9%	91,9%	90,3%	305 p.b.	153 p.b.

FFO

Exercício social findo em 31 de dezembro de					
Cálculo do FFO	2025	2024	2023	2025 x 2024	2024 x 2023
<i>(em milhares de R\$, exceto %)</i>					
Lucro líquido do exercício	1.141.233	1.340.986	1.020.554	(14,9%)	31,4%
Lucro atribuível a não controladores	(113)	(172)	(164)	(34,3%)	4,9%
Depreciações e amortizações	137.757	138.510	148.146	(0,5%)	(6,5%)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	88.376	80.089	32.264	10,3%	148,2%
Apropriação de receita de aluguel linear	11.351	22.856	39.717	(50,3%)	(42,5%)
FFO	1.378.604	1.582.269	1.240.517	(12,9%)	27,5%
Margem FFO	50,3%	62,2%	61,1%	(1.185) p.b.	105 p.b.

Dívida Líquida/EBITDA últimos doze meses

Cálculo da Dívida Líquida/EBITDA	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
(em milhares de reais, exceto x)			
Passivos circulantes			
Empréstimos e financiamentos	200.734	272.248	122.063
Obrigações por aquisição de bens	0	35.241	61.058
Debêntures	526.402	306.772	348.432
Passivos não circulantes			
Empréstimos e financiamentos	445.298	749.376	1.011.888
Obrigações por aquisição de bens	0	0	33.619
Debêntures	4.267.565	4.102.536	1.683.914
Ativos circulantes			
Caixa e equivalentes de caixa	-191.102	-49.603	-157.158
Aplicações financeiras	-580.761	-1.142.010	-1.018.222
Dívida líquida	4.668.136	4.274.560	2.085.594
EBITDA	2.003.352	1.848.038	1.506.522
Dívida líquida/EBITDA	2,33 x	2,31 x	1,38 x

c. motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA é utilizado pela Companhia como medida adicional de desempenho de suas operações. A Companhia entende que o EBITDA é uma medida prática para aferir seu desempenho operacional explicitando a sua potencial geração bruta de caixa. O EBITDA não deve ser considerado isoladamente: (i) como único indicador para medir liquidez ou capacidade de pagamento de obrigações e dívidas, (ii) como único indicador de desempenho operacional ou de geração de fluxo de caixa, ou (iii) como um substituto do lucro líquido ou lucro operacional.

O NOI é utilizado pela Companhia como medida adicional de desempenho de suas operações. A Companhia entende que o NOI é um dos indicadores operacionais da indústria de shopping centers, pois representa o desempenho operacional dos empreendimentos destacado de outras atividades da Companhia. O NOI não deve ser considerado isoladamente: (i) como único indicador para medir liquidez ou capacidade de pagamento de obrigações e dívidas, (ii) como único indicador de desempenho operacional ou de geração de fluxo de caixa, ou (iii) como um substituto do lucro líquido ou lucro operacional.

O FFO é utilizado pela Companhia como medida adicional de desempenho. A Companhia entende que o FFO é um dos indicadores financeiros da indústria de shopping centers representando a potencial geração de fluxo de caixa operacional após

a dedução do resultado financeiro e impostos e contribuições sobre a renda. O FFO não deve ser considerado isoladamente: (i) como único indicador para medir liquidez ou capacidade de pagamento de obrigações e dívidas, (ii) como único indicador de desempenho operacional ou de geração de fluxo de caixa, ou (iii) como um substituto do lucro líquido ou lucro operacional.

A Dívida Líquida/EBITDA últimos doze meses é utilizada pela Companhia como medida adicional como indicador de liquidez da Companhia. A Companhia entende que a Dívida Líquida/EBITDA últimos doze meses é um dos indicadores de liquidez da indústria de shopping centers. A Dívida Líquida/EBITDA últimos doze meses não deve ser considerada isoladamente como único indicador para medir liquidez ou capacidade de pagamento de obrigações e dívidas.

2.6 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

No dia 05 de janeiro de 2026, a Companhia assinou um Memorando de Entendimentos (MOU) para a venda de 10,0% de participação do BH Shopping pelo preço de R\$285,0 milhões, nas seguintes condições: R\$138,8 milhões à vista, R\$69,4 milhões em 12 meses e R\$69,4 milhões em 18 meses após a assinatura dos documentos definitivos. Adicionalmente, R\$7,5 milhões serão pagos em 24 meses após a data de inauguração da Expansão VI do BH Shopping. Os valores serão corrigidos pelo IPCA a partir da assinatura dos documentos definitivos, sendo certo que a transação será concluída após a superação de condições precedentes usuais para este tipo de operação.

2.7 – Destinação de Resultados

	2025
a. regras sobre retenção de lucros	De acordo com o artigo 39 do Estatuto Social, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral, para aprovação, proposta sobre a integral destinação do lucro líquido do exercício, caso aplicável, que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem: (i) 5% para formação da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social; (ii) importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;

	2025
	(iii) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% do lucro líquido, destinada aos acionistas, como dividendo anual mínimo obrigatório; (iv) uma parcela correspondente a, no máximo, 100% do lucro líquido que remanescer, após as deduções das parcelas aludidas nos incisos anteriores, destinada à reserva de expansão, com vistas a assegurar recursos que permitam a realização de novos investimentos em capital fixo e circulante e a expansão das atividades sociais; e, se entender cabível; e (v) a parcela para execução de orçamentos de capital, na forma do que permitem os artigos 176, parágrafo 3º, e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Não foram realizadas retenções com base em orçamento de capital no período coberto por este item do Formulário de Referência.
a.i. valores das retenções de lucros	Estão sendo propostas para AGO as seguintes destinações para o lucro líquido: (i) R\$ 57.058.510,45, destinados à reserva legal; (ii) R\$ 735.111.698,53, destinados à reserva de expansão; e (iii) ratificar a distribuição do montante total bruto de R\$ 500.000.000,00 (sendo R\$ 441.734.520,76 líquido de impostos) a título de distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas, dos quais R\$ 271.027.924,63 referentes à distribuição do dividendo mínimo obrigatório. Não foram aprovadas outras destinações além daquelas mencionadas acima.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	(i) Reserva Legal: 5,00% (ii) Reserva de Expansão: 64,42%; e (iii) Dividendos / Juros sobre o Capital Próprio: 30,58%.
b. regras sobre distribuição de dividendos	A Companhia assegura aos seus acionistas o pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório, correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido anual ajustado. De acordo com o artigo 202, §§ 4º e 5º da Lei das S.A. e com o artigo 39, parágrafo 3º do Estatuto Social, o dividendo obrigatório não será pago no exercício em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, sendo certo que o Conselho Fiscal, se em exercício, proferirá parecer sobre essa informação. Os dividendos

	2025
	assim retidos serão pagos quando a situação financeira permitir. De acordo com o artigo 40 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá mandar levantar balanço trimestral e/ou semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços, desde que, na hipótese da Companhia levantar balanço trimestral e distribuir dividendos em períodos inferiores a um semestre, o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei nº 6.404/76. O Conselho de Administração poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, devendo, neste caso, tais proventos, se distribuídos, serem descontados do valor devido a título de dividendo mínimo obrigatório.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	A aprovação da distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio competirá ao Conselho de Administração da Companhia, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral Ordinária, conforme autorizado na forma da Lei das Sociedades por Ações e pelo artigo 22 item (g) do Estatuto Social da Companhia. Ainda, de acordo com o artigo 40 do Estatuto Social, a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá mandar levantar balanço trimestral e/ou semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços, desde que, na hipótese da Companhia levantar balanço trimestral e distribuir dividendos em períodos inferiores a um semestre, o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Parágrafo 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76. O Conselho de Administração poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, devendo, neste caso, tais dividendos, se distribuídos, serem descontados do valor devido a título de dividendo mínimo obrigatório. Historicamente, a Companhia tem realizado distribuições de juros sobre o capital próprio em períodos semestrais e trimestrais, conforme deliberações do Conselho de Administração. Com relação ao exercício social de 2025, foi distribuído o montante total bruto de R\$500.000.000,00 (sendo R\$ 441.734.520,76 líquido de impostos) a título de juros sobre capital próprio aos acionistas, dos quais R\$ 271.027.924,63 referentes à distribuição do dividendo mínimo obrigatório.

	2025
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Terceira, da Sexta, da Sétima, da Décima e da Décima Primeira Emissões da Companhia e dos Instrumentos Particulares de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Quarta e da Quinta Emissão da Companhia, as respectivas Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, na hipótese em que seja deliberada a distribuição de dividendos ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias, observado o prazo de cura estabelecido na referida Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações.
e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.	A Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

Os Diretores da Companhia esclarecem que a Companhia não mantém qualquer operação, contrato, obrigação ou outros tipos de compromissos em Companhias cujas demonstrações financeiras não sejam consolidadas com as suas ou outras operações passíveis de gerar um efeito relevante, presente ou futuro, nos seus resultados ou em sua condição patrimonial ou financeira, receitas ou despesas, liquidez, investimentos, caixa ou quaisquer outras não registradas em suas demonstrações financeiras.

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas não evidenciados no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2025, sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2025.

(iii) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de construção não terminados não evidenciados no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2025.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2025.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Os Diretores informam que não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

b. natureza e o propósito da operação

Os Diretores informam que não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

c. natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Os Diretores informam que não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

2.10 – Plano de negócios

a. investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os Diretores informam que a Companhia tem atualmente em seu portfólio 6 (seis) projetos em andamento.

Projetos Imobiliários

O Golden Lake, lançado em outubro de 2021, é o maior projeto em área privativa do banco de terrenos da Companhia e está localizado em Porto Alegre, ao lado do BarraShoppingSul. O projeto contará com aproximadamente 18 torres residenciais totalizando 250 mil m² de área privativa. Os pilares para o desenvolvimento do Golden Lake são a sofisticação, exclusividade, ineditismo e comodidade.

Lake Eyre: em setembro de 2024, a Companhia anunciou o pré-lançamento da segunda fase do projeto Golden Lake – o Lake Eyre. Até dezembro de 2025, foram vendidas 69,3% das unidades do Lake Eyre, o que corresponde a R\$256,3 milhões do valor geral de vendas do projeto.

Lake Victoria: até dezembro de 2025, foram vendidas 77,7% das unidades do Lake Victoria, o que corresponde a R\$434,1 milhões do valor geral de vendas do projeto. O Lake Victoria é a primeira fase do projeto residencial Golden Lake e foi concluído no quarto trimestre de 2025.

Novas Expansões de Shopping Centers

MorumbiShopping Expansão VI: anunciada em dezembro de 2023, a 6ª expansão do MorumbiShopping contará com uma readequação de mix e uma grande revitalização. Com 13.141 m², a expansão inclui a adição de 7.377 m² de ABL e uma readequação do mix de 5.764 m². A expansão e a readequação trarão 13.141 m² de novas lojas, o que resultará em um novo mix para o shopping. Uma área existente, anteriormente ocupada por duas lojas âncoras e três lojas satélites, dará espaço para novas lojas, além de uma nova e moderna área de mall e circulação. A expansão, que será distribuída em três andares, contará com 40 novas lojas, incluindo cinco lojas que serão realocadas. As obras foram iniciadas em 2024, com inauguração prevista para 2026, e elevará a ABL do shopping para 63.332 m². O investimento total na expansão e readequação foi estimado em R\$233,0 milhões e a Companhia contará com um investimento proporcional à sua participação no ativo.

ParkShopping Expansão X: anunciada em outubro de 2024, a 10ª expansão do ParkShopping conta com 8.615 m² de área bruta locável (ABL) e mais de 60 novas lojas, trazendo novas experiências, conveniência e conforto, integrando ainda mais o shopping center ao ParkShopping Corporate. A expansão tem previsão do início das obras em 2025 e inauguração estimada para 2026. A expansão com investimento pela Companhia previsto de R\$162,6 milhões considera a participação da Multiplan de 73,5% ponderada pela ABL.

BarraShopping Expansão VIII: anunciada em outubro de 2025, a oitava expansão do BarraShopping marca mais um passo na trajetória de evolução contínua do ativo, fortalecendo ainda mais sua posição como um dos shoppings mais emblemáticos da Companhia. O projeto adicionará 4.000 m² de ABL e será dividido em duas fases, tendo a primeira fase de 2.000 m² de ABL com inauguração prevista para o segundo semestre de 2026.

BH Shopping Expansão VI: anunciada em outubro de 2025, a sexta expansão do BH Shopping adicionará 1.962 m² de ABL, representando um aumento de 4,1% sobre a área do shopping ao final do segundo trimestre de 2025.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Novos Projetos Imobiliários

Não há financiamento firmado para o desenvolvimento do Lake Victoria e do Lake Eyre, a primeira e segunda fase do empreendimento Golden Lake.

Novas Expansões de Shopping Centers

Não há financiamento firmado para o desenvolvimento da sexta expansão do MorumbiShopping, da décima expansão do ParkShopping, da oitava expansão do BarraShopping e da sexta expansão do BH Shopping.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

No dia 05 de janeiro de 2026, a Companhia assinou um Memorando de Entendimentos para a venda de 10,0% de participação do BH Shopping pelo preço de R\$285,0 milhões. Adicionalmente, R\$7,5 milhões serão pagos após inauguração da Expansão VI do BH Shopping. Os valores serão corrigidos pelo IPCA a partir da assinatura dos documentos definitivos, sendo certo que a transação será concluída após a superação de condições precedentes usuais para este tipo de operação.

Os Diretores esclarecem que, além da operação do BH Shopping descrita acima, a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimento previstos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

2025

Inauguração de expansões: a Companhia concluiu em novembro de 2025 a inauguração da expansão do shopping center Parque Shopping Maceió Expansão I, com um investimento conjunto de R\$67,0 milhões;

ParkShoppingSãoCaetano: em dezembro de 2025 a Companhia concluiu a venda de 20,0% de participação do ParkShoppingSãoCaetano pelo valor de R\$237,3 milhões. Após a transação, a Companhia passou a deter a participação de 80,0% do ParkShoppingSãoCaetano.

BarraShopping: a Companhia concluiu em novembro de 2025 a compra de 7,535% na ABL do BarraShopping, elevando, portanto, a participação na propriedade para 73,37%. O valor da aquisição foi de R\$362,5 milhões.

2024

Inauguração de expansões: a Companhia concluiu em novembro de 2024 a inauguração das expansões dos shopping centers DiamondMall Expansão II e ParkShoppingBarigüi Expansão III, com um investimento conjunto de R\$486,0 milhões;

ParkJacarepaguá: a Companhia concluiu em junho de 2024 a aquisição de 9,0% na ABL do ParkJacarepaguá, elevando, portanto, a participação na propriedade para 100,0%. O valor da aquisição foi de R\$66,0 milhões.

JundiaíShopping: em dezembro de 2024 a Companhia concluiu a venda de 25,0% de participação do JundiaíShopping pelo valor de R\$253,2 milhões. Após a transação, a Companhia passou a deter a participação de 75,0% do JundiaíShopping.

2023

DiamondMall: em janeiro de 2023 a Companhia assinou promessa de compra e venda com o Clube Atlético Mineiro referente à aquisição de 24,95% do shopping center DiamondMall, elevando, portanto, a participação da Companhia para 75,05%. O preço de aquisição foi de R\$170,0 milhões.

c. novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Os Diretores informam que não divulgaram pesquisas em andamento relevantes para desenvolvimento de novos produtos e serviços.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os Diretores informam que não divulgaram pesquisas em andamento relevantes para desenvolvimento de novos produtos e serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Os Diretores informam que não divulgaram projetos em desenvolvimento já divulgados relevantes para desenvolvimento de novos produtos e serviços, além dos citados no item 2.10.a (i) acima.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os Diretores informam que não divulgaram projetos em desenvolvimento já divulgados relevantes para desenvolvimento de novos produtos e serviços, além dos citados no item 2.10.a (i) acima.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Expansão do ParkShoppingBarigüi: a expansão do ParkShoppingBarigüi, inaugurada em 2024, é um exemplo das iniciativas relacionadas a questões ASG adotadas pela Companhia. O projeto inclui a implementação do Parque Viva Barigui, um corredor ecológico que requalifica as margens do Rio Barigui, interligando estas áreas através de caminhos e travessias para pedestres e ciclistas, dotados de novo paisagismo, que

preserva e revitaliza os remanescentes vegetais relevantes e cria espaços de lazer e de desfrute da paisagem.

Expansão do MorumbiShopping: a sexta expansão do MorumbiShopping, anunciada em 2023, contará com o que há de mais contemporâneo e moderno, incluindo claraboias, áreas verdes e lounges, além de materiais de alto desempenho, em linha com as estratégias ASG adotadas pela Companhia.

Novo Projeto Imobiliário – Golden Lake: lançada em 2021, a primeira fase do projeto Golden Lake, o Lake Victoria, está em processo de certificação EDGE (*Excellence in Design for Greater Efficiencies*) pelo IFC (*International Finance Corporation*). A certificação foca nas questões que provocam impacto ambiental na construção civil, considerando três categorias: economia de energia, de água e energia incorporada em materiais. Através de iniciativas como utilização de vidros de alta performance, lâmpadas de LED e materiais sustentáveis, o projeto atenderá ao critério de 20% ou mais de economia nas três categorias mencionadas.

Selo LEED (*Leadership in Energy and Environmental Design*): o mais recente shopping inaugurado pela Companhia (2021), o ParkJacarepaguá, foi desenvolvido seguindo os critérios para a obtenção do selo LEED, que considera os critérios relacionados à economia de água e energia, além de redução de CO₂ e resíduos, em linha com a estratégia da Companhia. Adicionalmente, o shopping center conta com uma usina de energia solar instalada em uma área de 16 mil m² em seu telhado com 3.686 painéis de células fotovoltaicas e capacidade para gerar 2.122 MWh de energia ao ano.

Através de sua estratégia ASG, a empresa realiza uma série de iniciativas que visam melhorar a vida das pessoas, reduzir impactos no meio ambiente e reforçar a sua estrutura de Governança, incluindo:

Ambiental: a Multiplan entende que a forma mais eficiente de gerir recursos é considerando como reaproveitá-los, minimizando assim o impacto no meio ambiente. Para isso, a empresa investe no reuso de água, usinas fotovoltaicas, materiais de alto desempenho e outros. Em 2025, a planta fotovoltaica da Multiplan localizada em Paty do Alferes (RJ) supriu toda energia consumida por sua sede e evitou a emissão de 1.181 toneladas de CO₂ no período. No mesmo período, o complexo fotovoltaico desenvolvido pela Multiplan para suprir a demanda energética do VillageMall (RJ) evitou o lançamento de quase 13.014 toneladas de CO₂ na atmosfera. Além das usinas fotovoltaicas mencionadas acima, a Multiplan investiu diretamente em painéis fotovoltaicos em quatro outros shoppings: ParkShoppingCampoGrande, ParkShopping Canoas, ParkShoppingSãoCaetano e ParkJacarepaguá.

Social: a Companhia entende que seus shopping centers são catalisadores do desenvolvimento urbano, gerando milhares de empregos, auxiliando na mobilidade urbana e aumentando a renda da população do entorno, além de oferecer opções de

lazer, arte e cultura. A Companhia reconhece que pode impactar ainda mais a sociedade por meio de ações ativas. Por isso, foi criado o selo “Multiplique o Bem” com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento social e a qualidade de vida das comunidades onde seus shoppings estão presentes. Ao longo de 2025, foram realizadas aproximadamente 235 ações sociais sob o selo, como campanhas de doações de sangue, feiras para adoções de animais de estimação e arrecadação de alimentos.

Governança: a Governança Corporativa da empresa é baseada nos pilares de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. A Companhia teve uma série de avanços nesse tópico em 2025, incluindo (i) o aumento do *free-float* de 60,71% para 62,68% e o cancelamento de 6,0 milhões de ações em 2025, reduzindo o capital social para 513,2 milhões de ações em 31 de dezembro de 2025, (ii) o aumento no número de membros independentes do Conselho de Administração de dois para três membros, e (iii) a instalação do Conselho Fiscal, contendo apenas membros independentes.

Para mais informações, visite os Relatórios Anuais de Sustentabilidade da Companhia, publicados há mais de 10 anos e disponíveis no site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (<https://www.b3.com.br>) e no site de RI da Companhia (<https://ri.multipplan.com.br/>) na aba “Relatório Anual”.

2.11 – Outros fatores com influência relevante

Os Diretores da Companhia entendem que não ocorreram outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

ANEXO II
(PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO)
Conforme Anexo A da RCM 81/22

1. Informar o lucro líquido do exercício:

O lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1.141.170.208,98.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

O montante global bruto de juros sobre capital próprio declarado pela Companhia em 2025 corresponde a R\$ 500.000.000,00, conforme abaixo descrito:

Natureza	Deliberação	Valor total bruto	Valor por ação
Juros sobre capital próprio	26/03/2025	110.000.000,00	0,22515694882
Juros sobre capital próprio	24/06/2025	120.000.000,00	0,24562576235
Juros sobre capital próprio	23/09/2025	120.000.000,00	0,24559842645
Juros sobre capital próprio	22/12/2025	150.000.000,00	0,30654243276

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

O valor total de juros sobre capital próprio declarado em 2025 foi de R\$ 500.000.000,00, sendo que R\$ 349.000.000,00 foram declarados à conta do lucro do exercício e R\$ 151.000.000,00 foram declarados à conta de reserva de lucros.

O montante de R\$ 500.000.000,00 referente ao total de juros sobre capital próprio declarados em 2025 representa 46,12% do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, após deduzida a parcela destinada à reserva legal – ou 40,74%, se considerado o valor líquido dos juros sobre capital próprio (após a retenção do imposto de renda na fonte), correspondente a R\$ 441.734.520,76.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

Natureza	Deliberação	Valor total bruto	Valor por ação
Juros sobre capital próprio	24/06/2025	120.000.000,00	0,24562576235
Juros sobre capital próprio	22/12/2025	31.000.000,00	0,06335210277

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de distribuição de proventos complementares além dos juros sobre capital próprios já declarados no montante de R\$ 500.000.000,00 (valor bruto). Vide itens 2, 4 e 6 para informações sobre os proventos já declarados.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de distribuição de proventos complementares além dos juros sobre capital próprios já declarados no montante de R\$ 500.000.000,00 (valor bruto). Vide itens 2, 4 e 6 para informações sobre os proventos já declarados.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de distribuição de proventos complementares além dos juros sobre capital próprios já declarados no montante de R\$ 500.000.000,00 (valor bruto). Vide itens 2, 4 e 6 para informações sobre os proventos já declarados.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados:

Vide tabela do item 'b' abaixo.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos:

Natureza	Deliberação	Pagamento	Valor total bruto
Juros sobre capital próprio	26/03/2025	Até 31/03/2026	110.000.000,00
Juros sobre capital próprio	23/09/2025	Até 30/09/2026	120.000.000,00
Juros sobre capital próprio	22/12/2025	Até 30/12/2026	119.000.000,00

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2025	2024	2023	2022
Lucro líquido do exercício	1.141.170.208,98	1.310.348.422,40	1.020.167.430,26	769.054.281,28
Lucro líquido por ação ⁽¹⁾	2,3250	2,3467	1,7474	1,3102

(1) Trata-se do cálculo básico de lucro por ação, o qual é feito por meio da divisão do lucro líquido do período, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da controladora, pela quantidade média mensal ponderada de ações ordinárias e preferenciais, excluindo as ações em tesouraria, disponíveis durante o período.

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:

	2025	2024	2023	2022
Dividendos	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor por ação	N/A	N/A	N/A	N/A
Juros sobre capital próprio (valor bruto)	500.000.000,00	540.000.000,00	561.000.000,00	420.000.000,00

Valor por ação	1,022923	1,033100	0,996308	0,716858
Valor total				
(dividendos + JCP)	500.000.000,00	540.000.000,00	561.000.000,00	420.000.000,00

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado à reserva legal:

Reserva legal: R\$ 57.058.510,45.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

A reserva legal é calculada com base em 5% do lucro líquido do exercício, conforme previsto na legislação em vigor e no Estatuto Social da Companhia, limitada a 20% do capital social:

Lucro líquido do exercício: R\$ 1.141.170.208,98.

Reserva legal (5% do lucro líquido do exercício): R\$ 57.058.510,45.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

- Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos;
- Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos;
- Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa;
- Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais;
- Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe:

A Companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

- Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto:

Conforme artigo 39 do Estatuto Social da Companhia, o dividendo obrigatório corresponde a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do saldo remanescente do lucro líquido após (i) a constituição de reserva legal e (ii) a constituição de reservas de contingências e a respectiva reversão das formadas no exercício anterior, se for o caso.

O valor atribuído ao dividendo mínimo obrigatório referente ao resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 é de R\$271.027.924,63.

O Estatuto Social estabelece ainda que:

- (a) nos termos do Art. 40, “[o] Conselho de Administração poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, devendo, neste caso, tais dividendos, se distribuídos, serem descontados do valor devido a título de dividendo mínimo obrigatório;” e
- (b) nos termos do artigo 39, §2º, “[o] valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do Artigo 9º, §7º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório [...], integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.”

b. Informar se ele está sendo pago integralmente:

O dividendo obrigatório já foi distribuído integralmente ao longo do exercício, tendo em vista que os juros sobre capital próprio declarados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor total líquido de R\$ 441.734.520,76 (equivalente ao valor bruto de R\$ 500.000.000,00), superaram o dividendo mínimo obrigatório, permitindo que seja imputada a parcela necessária para atendimento do percentual mínimo exigido, na forma do Estatuto Social, bem como do disposto no artigo 9, par. 7º da Lei nº 9.249/95 e no artigo 2º da Resolução nº 143/2022 da Comissão de Valores Mobiliários. O montante total distribuído a título de juros sobre capital próprio, de R\$ 500.000.000,00 (valor bruto), será pago aos acionistas em data(s) a ser(em) oportunamente definida(s) pela Administração da Companhia e divulgada(s) ao mercado, conforme detalhado no item 6 acima.

c. Informar o montante eventualmente retido:

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de retenção do dividendo mínimo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

- a. Informar o montante da retenção;**
- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos;**

- c. Justificar a retenção dos dividendos:**

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de retenção do dividendo mínimo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

- a. Identificar o montante destinado à reserva:**
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa:**
- c. Explicar porque a perda foi considerada provável:**
- d. Justificar a constituição da reserva:**

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de constituição de reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar:**
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva:**

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de constituição de reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva:**

O Artigo 39 do Estatuto Social da Companhia estabelece que, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral, para aprovação, proposta sobre a integral destinação do lucro líquido do exercício.

Nos termos da alínea (d) do Artigo 39, uma parcela correspondente a, no máximo, 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer, após as deduções das parcelas aludidas nas alíneas anteriores (reserva legal, formação e reversão de Reservas de Contingências e dividendo mínimo obrigatório), poderá ser destinada à Reserva de Expansão, com a finalidade de assegurar recursos que permitam a realização de novos investimentos em capital fixo e circulante e a expansão das atividades sociais.

b. Identificar o montante destinado à reserva:

Com fundamento no artigo 39, item (d), do Estatuto Social, a administração propôs a destinação, à Reserva de Expansão, de R\$ 735.111.698,53, com vistas a assegurar recursos que permitam a realização de novos investimentos em capital fixo e circulante e a expansão das atividades sociais.

c. Descrever como o montante foi calculado:

Destinação do Lucro Líquido - 2024	R\$	
Lucro líquido do exercício	1.141.170.208,98	(a)
Destinação à reserva legal	57.058.510,45	(b)
Lucro líquido após dedução da reserva legal	1.084.111.698,53	(c) = (a) – (b)
Juros sobre capital próprio aprovados à conta de lucro líquido do exercício (valor bruto)	349.000.000,00	(d)
Juros sobre capital próprio aprovados à conta de reservas de lucros (valor bruto)	151.000.000,00	(e)
Total de juros sobre capital próprio aprovados	500.000.000,00	(f) = (d) + (e)
Imposto de renda retido de juros sobre capital próprio	58.265.479,24	(g)
Total de juros sobre capital próprio aprovados (valor líquido de impostos)	441.734.520,76	(h) = (f) – (g)
Dividendo mínimo obrigatório	271.027.924,63	(i) = (c) x 25%
Montante líquido de juros sobre capital próprio complementar ao dividendo mínimo obrigatório	170.706.596,13	(j) = (h) – (i)
Destinação para Reserva para Expansão	735.111.698,53	(k) = (c) – (d)

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital: (a) Identificar o montante da retenção; (b) Fornecer cópia do orçamento de capital:

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de retenção de lucros com base em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado à reserva:**
- b. Explicar a natureza da destinação:**

A Companhia não possui reserva de incentivos fiscais.

ANEXO III

Informações relativas aos candidatos indicados ao Conselho de

7.3 / 7.6 - Composição e experiência profissional

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
JOSÉ ISAAC PERES	18/07/1940	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/03/2026	AGO 2028	03/03/2023
001.778.577-49	Economista	Presidente do Conselho de Administração	27/03/2026	Sim	Não

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações

JOSÉ ISAAC PERES – 001.778.577-49

O Sr. José Isaac Peres é Presidente do Conselho de Administração e atuou por quase 50 anos como Diretor Presidente da Multiplan, antes de ser sucedido na função pelo Sr. Eduardo Kaminitz Peres. Graduado em economia pela Faculdade Nacional de Economia da Universidade do Brasil, fundou a Multiplan em 1974 e, ao longo de sua trajetória profissional, participou e executou mais de 350 empreendimentos imobiliários e 35 mil unidades comercializadas no Brasil e no exterior. Foi fundador e idealizador da ABRASCE, assim como da Ademi – Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário.

O Sr. José Isaac Peres ocupa ainda os seguintes cargos em outras empresas que sejam controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia: (i) Diretor da Divertplan Entretenimento Ltda.; (ii) Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração da Multiplan USA Corporation.; (iii) Diretor da Multiplan Planejamento, Participações e Administração S.A.; e (iv) Diretor da Multiplan Participações S.A.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. condenação criminal: N/A

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas: N/A

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: N/A

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
JOSÉ PAULO FERRAZ DO AMARAL	06/02/1944	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/03/2026	AGO 2028	14/08/2012
038.857.128-49	Administrador	Conselheiro (Efetivo)	27/03/2026	Sim	Não

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações

JOSÉ PAULO FERRAZ DO AMARAL – 038.857.128-49

O Sr. José Paulo Ferraz do Amaral é formado em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie de São Paulo e pós-graduado pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo. De 1971 a 1985 trabalhou na Mesbla S.A., tendo iniciado na companhia como estagiário chegando até o cargo de Diretor das Lojas de Departamentos. De 1985 a 1996 exerceu o cargo de Diretor Superintendente das Lojas Americanas, participando ativamente na formação da sociedade criada entre Lojas Americanas e Walmart para operar a empresa Walmart Brasil. Participou de diversos cursos na área de administração de empresas relacionados à gestão de negócios, com destaque para o INSEAD em Fontainebleau, na França, e Harvard Business School, nos Estados Unidos. Após ter deixado as Lojas Americanas, atuou em parceria com o Banco Pactual na recuperação da Mesbla S/A, obtendo pleno sucesso na recuperação da sociedade. Em 1997 passou a explorar uma propriedade rural, localizada no município de Naviraí - MS, considerada de médio porte, com plantio de soja e milho, em uma área de 11.400 hectares.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. condenação criminal: N/A

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas: N/A

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: N/A

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
EDUARDO KAMINITZ PERES	15/08/1970	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	27/03/2026	AGO 2028	11/12/2006
013.893.857-10	Administrador	Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente.	27/03/2026	Sim	Não

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações

EDUARDO KAMINITZ PERES – 013.893.857-10

O Sr. Eduardo Kaminitz Peres é membro do Conselho de Administração da Companhia desde 15 de março de 2006 e Diretor Presidente da Companhia desde 09/02/2023. Cursou administração pela Universidade Cândido Mendes. Ingressou na Companhia em 1988, ocupando diversas posições desde seu ingresso. No ano 2000, assumiu uma posição à frente da área de Operações da Companhia e, em 2007, assumiu a Vice-Presidência de Operações, onde, amparado por seus mais de 30 anos de experiência profissional, liderou o desempenho de excelência dos shopping centers da Companhia. O Sr. Eduardo Kaminitz Peres também ocupa o cargo de Diretor da Multiplan Holding S.A., que integra o grupo econômico da Companhia.

O Sr. Eduardo Kaminitz Peres ocupa ainda os seguintes cargos em outras sociedades ou entidades que sejam controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia: (i) Diretor da Divertplan Entretenimento Ltda.; (ii) Diretor da Multiplan Planejamento, Participações e Administração S.A.; e (iii) Diretor da Multiplan Participações S.A.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. condenação criminal: N/A

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas: N/A

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: N/A

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
ANA PAULA KAMINITZ PERES	13/11/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/03/2026	AGO 2028	20/07/2018
849.016.917-91	Comerciária	Conselho de Administração (Efetivo)	27/03/2026	Sim	Não

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações

ANA PAULA KAMINITZ PERES – 849.016.917-91

A Sra. Ana Paula Kaminitz Peres ingressou na Companhia em 2008, ocupando posições na área comercial desde seu ingresso. Em 2012, participou ativamente do projeto de inauguração do VillageMall, shopping que conta com marcas inéditas internacionais e nacionais consagradas no mercado de luxo. Atualmente, ela ocupa o cargo de Superintendente de Comercialização, atuando especialmente no relacionamento com marcas internacionais.

A Sra. Ana Paula Kaminitz Peres ocupa ainda os seguintes cargos em outras sociedades ou entidades que sejam controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia: (i) Diretora da Multiplan Planejamento, Participações e Administração S.A.; e (ii) Diretora da Multiplan Participações S.A.

O Sra. Ana Paula Kaminitz Peres é também administradora da New Life Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. condenação criminal: N/A

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas: N/A

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: N/A

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
GUSTAVO H. B. FRANCO	10/04/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/03/2026	AGO 2028	30/04/2020
541.724.707-34	Economista	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	27/03/2026	Sim	Sim

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações

GUSTAVO H. B. FRANCO – 541.724.707-34

O Sr. Gustavo Franco é bacharel (1979) e mestre (1982) em Economia pela PUC-Rio, e Ph.D (1986) pela Universidade de Harvard. Gustavo começou sua carreira no setor público em maio de 1993, como Secretário Adjunto de Política Econômica quando Fernando Henrique Cardoso assumiu o Ministério da Fazenda. Foi diretor de Assuntos Internacionais e presidente do Banco Central do Brasil entre 1993 e 1999. Foi o mais jovem entre os presidentes do Banco Central no período democrático e foi quem presidiu a instituição em 1998, quando se observou a menor taxa de inflação de todo o período de existência do Banco Central: 1,6% ao ano de acordo com o IPCA. Gustavo teve participação central na formulação e operacionalização do Plano Real, bem como nos debates associados à estabilização e às reformas que se seguiram. Conduziu diretamente operações em mercados de câmbio e juros, negociações financeiras internacionais (fases finais do Plano Brady em 1994, acordo com o FMI em 1998), lançamentos de bônus da República, reestruturações bancárias (PROES, PROER, privatizações) e aspectos regulatórios próprios das atividades de bancos centrais. Depois de deixar o Banco Central, Gustavo fundou a Rio Bravo Investimentos, instituição atuante em investimentos alternativos no Brasil, com destaque para fundos imobiliários, renda fixa, crédito, renda variável e infraestrutura. Gustavo participa e participou de diversos conselhos consultivos e de administração (empresas como NuBank, Banco Daycoval, Pottencial Seguradora, Unik, BMFBovespa, Via Varejo, Telemig entre outras), é professor do Departamento de Economia da PUC-Rio (desde 1986) e escreve regularmente para O Globo e para O Estado de São Paulo. Tem dezesseis livros publicados não apenas sobre economia, mas também sobre temas econômicos em Machado de Assis, Fernando Pessoa, Goethe e Shakespeare.

É membro independente, conforme definição de conselheiro independente prevista no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 e no Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. condenação criminal: N/A

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas: N/A

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: N/A

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
ANTONIO PAULO CARVALHO PIEROTTI	26/11/1943	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/03/2026	AGO 2028	26/04/2024
025.878.317-68	Economista	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	27/03/2026	Sim	Sim

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações

ANTONIO PAULO CARVALHO PIEROTTI – 025.878.317-68

Antonio Paulo Carvalho Pierotti é fundador Presidente da Conshopping Planejamento e Consultorias Ltda., no qual planejou, assessorou e/ou comercializou 63 Shoppings por todo o País. Antes, o Sr. Antonio ocupou os seguintes cargos: (i) Diretor da Exposição Modas S.A. - Loja de Departamento, no período de 1965 até 1974; (ii) Diretor da CICLO (Companhia Brasileira de Serviços Fiduciários), no período de 1974 até 1975; (iii) Diretor de Planejamento e Marketing da Embraplan, no período de 1975 até 1985.

O Sr. Antonio é Bacharel em Economia pela Universidade do Brasil e possui extensão em Finanças no IAG da PUC Rio de Janeiro.

É membro independente, conforme definição de conselheiro independente prevista no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 e no Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. condenação criminal: N/A

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas: N/A

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: N/A

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
LEONARDO PORCIÚNCULA GOMES PEREIRA	25/04/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/03/2026	AGO 2028	28/03/2025
606.399.897-72	Engenheiro	Conselheiro (Efetivo)	27/03/2026	Sim	Sim

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações
LEONARDO PORCIÚNCULA GOMES PEREIRA – 606.399.897-72

O Sr. Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, graduou-se em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1981 e em Economia pela Universidade Cândido Mendes em 1986. Participou do Programa de Gestão Transcultural – AOTS em 1986, do Programa de Finanças Estratégicas – IMD, em 1997, do Programa de Desenvolvimento Executivo – Wharton Business Scholz em 1998, do Senior Executiva Programme pela Universidade de Columbia em 2005 e dos Programas Executivo da Singularity University nos EUA e de M&A da London Business School, em 2018. Realizou o MBA na Universidade de Warwick, na Inglaterra, em 1992. Participou do programa de Negociação Avançada e Mediação – Harvard Business School - EUA, em 2017, e Mediare – Brasil, em 2018, do Curso de Inovação e Governança – Gonew.Co, em 2021, do Curso Soft Skills em Conselhos – IBGC/Better Governance/Mediar, em 2022 e do programa Advanced Corporate Governance Course – Harvard Business School, EUA, em 2023.

Atuou por 13 anos (de 1982 a 1995), em diferentes cargos, no Citibank, no Brasil, Ásia e Estados Unidos. Além disso, foi Diretor de Planejamento e de Relações com Investidores na Globopar, de 1995 a 2000 e Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Net Serviços, de 2000 a 2007. Em 2007, tornou-se Presidente da Companhia Vale da Araguaia, cargo que ocupou até 2009 quando se tornou Vice-Presidente Executivo da Gol Linhas Aéreas e Diretor Superintendente do Smiles. Foi também conselheiro em empresas abertas e fechadas. Entre outros, foi coordenador do Comitê Independente de

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações

Reparação da Vale formado após Brumadinho, foi Conselheiro e membro do Comitê de Auditoria e Riscos na CCR e no Smiles – ambas do Novo Mercado, Conselheiro e membro do Comitê de pessoas do FGC, Presidente do Conselho de Administração da CBDN e membro do Conselho Consultivo do Instituto Mediare. Foi também Presidente do Conselho de Administração da 2W Energia. Desde 2022, é sócio fundador e lidera as atividades de governança e stewardship da Neuler Capital. É membro independente do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê Financeiro do Assaí Atacadista (Sendas).

Destaques:

- Possui o CFA ESG Investing Certificate.
- Presidiu a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) entre 2012 e 2017.
- Foi membro do conselho de administração do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) de março de 2022 a março de 2024.

É membro independente, conforme definição de conselheiro independente prevista no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 e no Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. condenação criminal: N/A
- ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas: N/A
- iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: N/A

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data desta Proposta da Administração, a Companhia não possuía comitês em funcionamento que se enquadrassem nos critérios de divulgação previstos no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.

7.5 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionados a administradores do emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> José Isaac Peres Membro do Conselho de Administração da Companhia	001.778.577-49	Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.	07.816.890/0001-53	Cônjuge
<u>Pessoa relacionada</u> Maria Helena Kaminitz Peres Diretora Vice-Presidente	922.109.297-68	Multiplan Participações S.A.	29.401.298/0001-23	
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> José Isaac Peres Membro do Conselho de Administração da Companhia	001.778.577-49	Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.	07.816.890/0001-53	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u> Eduardo Kaminitz Peres Diretor Diretor Membro do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da Companhia;	013.893.857-10	SCP – Royal Green Península	23.230.803/0001-38	
	013.893.857-10	Multiplan Participações S.A.	29.401.298/0001-23	

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
	013.893.857-10	Multiplan Empreendiment os Imobiliários S.A.	07.816.890/0001-53	
Observação N/A				
Administrador do emissor ou controlada José Isaac Peres Membro do Conselho de Administração da Companhia	001.778.577-49	Multiplan Empreendiment os Imobiliários S.A.	07.816.890/0001-53	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Pessoa relacionada Ana Paula Kaminitz Peres Membro do Conselho de Administração; Diretora	849.016.917-91	Multiplan Empreendiment os Imobiliários S.A.	07.816.890/0001-53	
	013.893.857-10	Multiplan Participações S.A.	29.401.298/0001-23	
Observação				
Administrador do emissor ou controlada Eduardo Kaminitz Peres Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia	013.893.857-10	Multiplan Empreendiment os Imobiliários S.A.	07.816.890/0001-53	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Pessoa relacionada</u> Maria Helena Kaminitz Peres Diretora Vice-Presidente	922.109.297-68	Multiplan Participações S.A.	29.401.298/0001-23	
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> Ana Paula Kaminitz Peres Membro do Conselho de Administração	849.016.917-91	Multiplan Empreendiment os Imobiliários S.A.	07.816.890/0001-53	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u> Maria Helena Kaminitz Peres Diretora Vice-Presidente	922.109.297-68	Multiplan Participações S.A.	29.401.298/0001-23	
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> Eduardo Kaminitz Peres Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia	013.893.857-10	Multiplan Empreendiment os Imobiliários S.A.	07.816.890/0001-53	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u> Ana Paula Kaminitz Peres Membro do Conselho de Administração;	849.016.917-91	Multiplan Empreendiment os Imobiliários S.A.	07.816.890/0001-53	
Diretora	013.893.857-10		29.401.298/0001-23	

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
		Multiplan Participações S.A.		
Observação				
n/a				

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
José Isaac Peres Membro do Conselho de Administração da Companhia	001.778.577-49		
Pessoa Relacionada Multiplan Participações S.A.	29.401.298/0001-23	Controle	Controlador Direto
Observação			
Pessoa Relacionada Divertplan Entretenimento Ltda.	28.111.235/0001-70	Controle	Cliente
Observação O Sr. José Isaac Peres é controlador e administrador da Divertplan Entretenimento Ltda., a qual é cliente da Companhia através da locação de espaços comerciais.			
Administrador do Emissor			
Eduardo Kaminitz Peres			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia	013.893.857-10		
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Multiplan Participações S.A.	29.401.298/0001-23	Subordinação	Controlador Direto
<u>Observação</u>			
O Sr. Eduardo Kaminitz Peres é administrador da Multiplan Participações S.A.			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Divertplan Entretenimento Ltda.	28.111.235/0001-70	Subordinação	Cliente
<u>Observação</u>			
O Sr. Eduardo Kaminitz Peres é administrador da Divertplan Entretenimento Ltda.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Ana Paula Kaminitz Peres Membro do Conselho de Administração	849.016.917-91		
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Multiplan Participações S.A.	29.401.298/0001-23	Subordinação	Controlador Direto
<u>Observação</u>			
A Sra. Ana Paula Kaminitz Peres é administradora da Multiplan Participações S.A.			

ANEXO IV (REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES) Conforme Artigo 13, inciso II da RCVM 81/22

8.1 - Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Objetivos

Temos um compromisso estratégico de longo prazo com a seleção de profissionais e seu treinamento, com planos de incentivo e de remuneração visando atrair novos profissionais, motivá-los e mantê-los na Companhia. Nossa política tem como principal aspecto incentivar o alcance e superação de metas previamente estabelecidas e cada elemento da remuneração tem objetivos específicos como detalhados no item 8.1.c.(i).

Temos remuneração de curto prazo, fixa e variável e possuímos uma remuneração baseada em ações de longo prazo na qual buscamos incentivar e reter nossos profissionais, alinhando os nossos interesses com os dos acionistas e investidores.

Aprovação

As diretrizes e montantes praticados pela Companhia para fins de definição da remuneração são anualmente discutidos e aprovados pelo Conselho de Administração.

A proposta de remuneração global dos administradores é elaborada com base no desempenho histórico, no orçamento e no planejamento estratégico anual da Companhia e é submetida à aprovação em Assembleia Geral da Companhia. Nos últimos três anos, as propostas tiveram aprovação superior a 98% dos acionistas votantes.

- b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria**

Para a definição da remuneração individual dos administradores são utilizados parâmetros salariais de empresas do mesmo segmento ou empresas que possuem boas práticas de recursos humanos e/ou governança corporativa. Além disso, são levados em consideração o orçamento e o planejamento estratégico anual da Companhia, as condições de mercado, o alcance e superação de metas previamente determinadas, entre outros.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O processo decisório relacionado às práticas de remuneração dos administradores da Companhia envolve a Diretoria Estatutária e o Conselho de Administração. Nos termos do Estatuto Social da Companhia, cabe ao Presidente do Conselho de Administração ratear a remuneração global estabelecida pela Assembleia Geral entre os órgãos da administração, o que é feito com base em proposta apresentada pela Diretoria.

ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os estudos realizados pela Companhia para fixação da remuneração individual dos administradores baseiam-se em referências de mercado, levando-se em consideração práticas de empresas do mesmo setor, assim como de porte e características similares à Companhia e referências internas. Tal estratégia tem como objetivo garantir o alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade da estrutura de remuneração da Companhia. São utilizados como mecanismos de avaliação de cada órgão o alcance de metas previamente determinadas, o desempenho individual, entre outros.

iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O alinhamento da estrutura de remuneração às estratégias da Companhia é reavaliado periodicamente pela administração, sendo que as diretrizes adotadas pela Companhia em sua prática de remuneração, bem como os montantes a serem pagos, são discutidos pelo menos uma vez ao ano no Conselho de Administração, no âmbito da apreciação da proposta de remuneração da administração.

c. composição da remuneração

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração

A remuneração e os planos de incentivo de nossos administradores compõem-se dos seguintes elementos: (i) salário fixo mensal; (ii) remuneração variável de curto prazo; (iii) remuneração baseada em ações de longo prazo; e (iv) benefícios.

Objetivos

Salário fixo mensal

O salário fixo mensal (remuneração fixa de curto prazo) tem por objetivo reconhecer e refletir o valor, as responsabilidades e atribuições do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, contribuição para o resultado da Companhia, experiência, formação e senioridade do executivo. Permite atrair profissionais qualificados, buscando proporcionar rendimentos competitivos em relação ao mercado comparável.

Remuneração variável e remuneração baseada em ações de longo prazo

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

A remuneração variável (remuneração variável de curto prazo) e remuneração baseada em ações de longo prazo (ações restritas) têm por objetivo premiar o atingimento e superação de metas de curto prazo e o bom desempenho nas avaliações individuais, alinhadas aos resultados definidos no orçamento, planejamento estratégico anual e mercado. Também buscamos a retenção de talentos através de incentivos de curto prazo (remuneração variável) e de longo prazo (remuneração baseada em ações de longo prazo).

A remuneração baseada em ações de longo prazo (ações restritas), com transferência de ações em parcelas anuais de acordo com a carência, possibilita atrair e reter talentos por meio de períodos de carência de longo prazo. Premia o beneficiário com base na valorização da ação da Companhia, alinhando os interesses dos administradores com os dos nossos acionistas e investidores. Incentiva os executivos que permanecem na Companhia a entregar elevados níveis de desempenho, resultando em mais eficiência e produtividade para a Companhia.

Ao longo dos anos a Companhia procura adaptar seu modelo de remuneração às suas necessidades, ao mercado e ambiente econômico.

Os planos de ações diferidas outorgados entre 2018 e 2021 tinham o prazo de até 5 anos.

A Companhia entende que o atual plano de ações diferidas com prazo de transferência (*vesting*) até três anos traz um equilíbrio entre despesas para a Companhia e benefícios aos colaboradores, pois prazos mais longos trariam um desequilíbrio entre os custos de curto prazo e os benefícios de longo prazo devido a condições macroeconômicas específicas do Brasil, principalmente:

- (i) taxas de juros elevadas que não são refletidas diretamente na avaliação de valor justo dos planos de ações diferidas de acordo com o IFRS 2 (Pagamento Baseado em Ações), que não considera o impacto do valor do dinheiro no tempo, e
- (ii) altas taxas de inflação que deterioram a perspectiva do valor da remuneração.

Um período de *vesting* conforme proposto fortalece a retenção de talentos, preserva a atratividade da remuneração variável e garante competitividade.

Benefícios

Os benefícios (planos de saúde e seguro de vida em grupo) visam conferir maior segurança aos nossos administradores, permitindo-lhes manter o foco no desempenho de suas respectivas funções.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Diretoria Estatutária:

	Diretoria Estatutária		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
(i) salário fixo mensal:	17,8%	19,3%	23,9%
(ii) remuneração variável de curto prazo:	54,5%	48,7%	44,1%
(iii) opções de compra de ações, ou <i>phantom stocks</i> ou ações restritas:	26,3%	30,6%	30,4%
(iv) benefícios:	1,4%	1,4%	1,6%
(v) outros:	0,0%	0,0%	0,0%

Para efeito de cálculo do incentivo e da remuneração baseada em ações, foi utilizado o valor justo das ações restritas apropriados ao longo do período. Para o cálculo dos percentuais referentes a cada elemento da remuneração, foi desconsiderado do total da remuneração dos administradores a parcela de encargos sociais que sejam ônus do empregador.

Conselho de Administração

	Conselho de Administração		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
(i) salário fixo mensal:	59,8%	34,1%	20,8%
(ii) remuneração variável de curto prazo:	0,0%	0,0%	0,0%
(iii) opções de compra de ações, ou <i>phantom stocks</i> ou ações restritas ¹ :	34,1%	61,6%	76,7%
(iv) benefícios:	6,1%	4,3%	2,5%

¹ A remuneração baseada em ações restritas do Conselho de Administração se refere ao reconhecimento contábil das outorgas de ações restritas do atual Presidente do Conselho de Administração enquanto Diretor Presidente ocorridas em novembro de 2019, outubro de 2020, dezembro de 2021 e fevereiro de 2023.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia possui caráter não permanente conforme deliberação tomada em Assembleia Geral Ordinária (AGO).

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

Em linha com a AGO realizada em 28 de abril de 2023, foi instalado o Conselho Fiscal da Companhia para o período entre a AGO realizada em 28 de abril de 2023 e a AGO realizada em 26 de abril de 2024.

Em linha com a AGO realizada em 26 de abril de 2024, foi instalado o Conselho Fiscal da Companhia para o período entre a AGO realizada em 26 de abril de 2024 e a AGO realizada em 28 de março de 2025.

Em linha com a AGO realizada em 28 de março de 2025, foi instalado o Conselho Fiscal da Companhia para o período entre a AGO realizada em 28 de março de 2025 e a AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A remuneração do Conselho Fiscal nos últimos 3 (três) anos foi composta integralmente por uma remuneração fixa mensal.

Metodologia de cálculo e de reajuste

Salário fixo mensal e benefícios: baseia-se em referências de mercado levando-se em consideração práticas de empresas do mesmo setor, assim como de porte e características similares à Companhia e referências internas, que são reavaliadas periodicamente. Adicionalmente, busca-se reajustar os valores pagos tendo como referência os índices de inflação.

Remuneração variável e ações restritas: múltiplos de salário baseados no atingimento de metas e avaliação individual.

Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

A Companhia considera indicadores de desempenho quantitativos e qualitativos na determinação de cada elemento de remuneração, tendo o Lucro Líquido uma posição de destaque. Em relação ao lucro líquido, a Companhia busca adotar no Programa de Participação de Resultados (PPR) uma meta de lucro líquido estabelecida para todos os colaboradores.

As metas de desempenho quantitativas são apresentadas no plano de negócio anual da Companhia. O plano anual é composto por metas estabelecidas por cada gestor e validadas por seu superior, criando assim metas para cada diretoria, vice-presidência e finalmente para a Companhia. Entre as metas financeiras destacamos o lucro líquido, EBITDA, despesas de sede, despesas financeiras, gestão de passivos, melhora de eficiência e inovação digital.

A Companhia também conta com metas de desempenho para cada um dos seus ativos, destacando entre eles KPIs (indicadores-chave de desempenho) como crescimento de receitas, NOI, Margem NOI, taxa de ocupação, inadimplência, conservação das propriedades, e engajamento no aplicativo Multi. Projetos em desenvolvimento, que devem

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

impactar o resultado da empresa por um período maior do que um ano, contam com KPIs de custo, TIR (taxa interna de retorno), VPL (valor presente líquido), velocidade de locação, desenvolvimento de obras, lucro de projetos multiuso, entre outros.

Entre os indicadores qualitativos podemos citar avaliações anuais sobre o desempenho individualizado de cada colaborador, incluindo atingimento de prazos, trabalho em equipe, qualidade do trabalho, eventos não recorrentes, prêmios, atingimento de novos recordes, novos projetos, sinergias, qualidade, diligência, proatividade, engajamento, inovação, indicadores ASG (Ambiental, Social e Governança), entre outros.

A Companhia tem como parte de suas políticas de remuneração variável dos administradores metas ligadas a questões ASG. Para mais detalhes sobre (i) o impacto positivo da estratégia ASG nos resultados da Companhia disponibilizamos o Relatório de Sustentabilidade onde são divulgadas informações sociais e ambientais e (ii) as metas do plano de remuneração estão disponíveis na Proposta da Administração da Assembleia.

A Companhia busca dar maior peso para as metas corporativas do que as metas individuais. Fatores externos que estão fora do controle da Companhia são levados em consideração nas análises de desempenho individual e corporativos.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

Alinhar os interesses de nossos administradores e colaboradores com os interesses dos nossos acionistas e investidores; nos possibilitar a atrair e manter profissionais com vistas a atingir nossos objetivos; e criar incentivos de curto e longo prazo vinculados aos resultados da Companhia e ao desempenho individual de cada administrador.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Em 31 de dezembro de 2025, dois dos sete membros do Conselho de Administração da Companhia não eram remunerados por esta, pelo fato de ocuparem outros cargos executivos na Companhia e/ou suas controladas, e, portanto, já recebiam remuneração pelo exercício dos respectivos cargos.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração de nossos administradores suportada por nossas subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Até o presente momento, não existe política de remuneração ou benefício vinculada à ocorrência de eventos societários. Não obstante, podemos conceder benefício extraordinário vinculado a eventos específicos, tais como implementação de operações societárias ou de capital, parcerias ou aquisições estratégicas.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

8.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente: 31/12/2026 - Valores Anuais (Previsto)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal ¹	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	4,00	17,00
Nº de membros remunerados	5,00	6,00	4,00	15,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.739.000,00	13.951.057,12	856.993,44	17.547.050,56
Benefícios direto e indireto	295.620,54	1.190.264,37	0,00	1.485.884,91
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	34.600.000,00	0,00	34.600.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	191.246,94	23.457.565,69	0,00	23.648.812,63
Observação				
Total da remuneração	3.225.867,48	73.198.887,18	856.993,44	77.281.748,10

¹ A remuneração do Conselho Fiscal considera (i) a instalação do conselho com quatro membros nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026 em linha com a AGO realizada em 28 de março de 2025, bem como (ii) a proposta da administração de instalação do conselho fiscal para a AGO a ser realizada em 27 de março de 2026, considerando, para os meses de abril a dezembro de 2026, a proposta de remuneração de cada um dos conselheiros equivalente a 10% da remuneração fixa média proposta para a Diretoria Estatutária para o exercício de 2026.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais (Realizado)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal ¹	Total
Nº total de membros	6,75	6,00	4,00	16,75
Nº de membros remunerados	4,75	6,00	4,00	14,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.460.000,00	12.954.553,05	798.676,40	16.213.229,45
Benefícios direto e indireto	249.589,40	1.015.785,02	0,00	1.265.374,42
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	39.600.000,00	0,00	39.600.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	1.400.512,60	19.140.910,00	0,00	20.541.422,60
Observação				
Total da remuneração	4.110.102,00	72.711.248,07	798.676,40	77.620.026,47

¹ A remuneração do Conselho Fiscal considera (i) a instalação do conselho com quatro membros nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 em linha com a AGO realizada em 26 de abril de 2024, e (ii) a instalação do conselho com quatro membros nos meses de abril a dezembro de 2025 em linha com a AGO realizada em 28 de março de 2025.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais (Realizado)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,83	6,00	3,67	16,50
Nº de membros remunerados	4,00	6,00	3,67	13,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.800.000,00	12.711.471,09	714.564,40	15.226.035,49
Benefícios direto e indireto	227.881,22	930.315,73	0,00	1.158.196,95
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	3.257.965,68	20.129.480,28	0,00	23.387.445,96
Observação				
Total da remuneração	5.285.846,90	65.771.267,10	714.564,40	71.771.678,40

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais (Realizado)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,92	2,00	14,92
Nº de membros remunerados	3,17	5,92	2,00	11,09
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.542.000,00	11.942.726,27	328.896,45	13.813.622,72
Benefícios direto e indireto	186.241,21	808.014,34	0,00	994.255,55
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	22.035.000,00	0,00	22.035.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	5.678.919,65	15.223.571,53	0,00	20.902.491,18
Observação				
Total da remuneração	7.407.160,86	50.009.312,14	328.896,45	57.745.369,45

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

8.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Prevista para 2026 (em milhares de R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7,00	6,00	1,00	14,00
Número de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	23.916	0	23.916
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	18.913	0	18.913
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

2025 (em milhares de R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	6,75	6,00	4,00	16,75
Número de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	23.916	0	23.916
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	19.178	0	19.178
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	39.600	0	39.600
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

2024 (em milhares de R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	6,83	6,00	3,67	16,50
Número de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	23.430	0	23.430
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	18.773	0	18.773
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	32.000	0	32.000
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

2023 (em milhares de R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7,00	5,92	2,00	14,92
Número de membros remunerados	0,00	5,92	0,00	5,92
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	24.826	0	24.826
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	20.568	0	20.568
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	22.035	0	22.035
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

Programa de Remuneração baseado na Variação do Valor das Ações (Phantom Stocks)

Não foi realizada remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações desde 2022. O programa *Phantom* foi encerrado em 21 de setembro de 2022.

Plano de Outorga de Ações Restritas

a. termos e condições gerais

Trata-se de um plano de incentivo de longo prazo baseado em ações (remuneração baseada em ações de longo prazo), denominado Plano de Outorga de Ações Restritas (“Plano de Ações Restritas”), cujos termos e condições permitem a outorga de ações ordinárias de emissão da Companhia, sujeitas a determinadas restrições (“Ações Restritas”), aos administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia, ou de outras sociedades sob o seu controle (“Participantes”), a serem selecionados pelo Conselho de Administração.

b. data de aprovação e órgão responsável

O plano de Ações Restritas foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 20 de julho de 2018.

c. número máximo de ações abrangidas

O número total de Ações Restritas não plenamente adquiridas (desconsiderando-se as Ações Restritas Maturadas e as Ações Adquiridas, conforme definidas no Plano de Ações Restritas), considerando a somatória de todas as outorgas realizadas no âmbito do Plano de Ações Restritas, não excederá 3% (três por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia (“Limite Global”). Adicionalmente, o número máximo de Ações Restritas que poderão ser outorgadas pelo Conselho de Administração anualmente estará limitado a 0,5% (meio por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia (“Limite Anual”).

Portanto, na data de aprovação de cada programa de outorga, o Conselho de Administração verificará se a quantidade de Ações Restritas que se pretende outorgar no

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

programa em questão está de acordo com o Limite Global e o Limite Anual, sendo certo que, no caso do Limite Global, o cálculo deverá levar em conta somente as Ações Restritas não plenamente adquiridas, de modo que as Ações Restritas Maturadas e as Ações Adquiridas não deverão ser consideradas no cômputo de tal limite.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que o Plano de Ações Restritas não contempla a outorga de opções de compra de ações.

e. condições de aquisição de ações

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos programas e/ou nos contratos de outorga e observadas as hipóteses de extinção, modificação e antecipação das outorgas previstas no Plano de Ações Restritas, os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados à Companhia ou a sociedade sob o seu controle, conforme o caso, no período compreendido entre a data da aprovação da respectiva outorga pelo Conselho de Administração da Companhia e as datas de carência determinadas nos respectivos programas, conforme definido pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração, sujeito aos limites estabelecidos por lei e pelo Estatuto Social, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano de Ações Restritas e dos respectivos programas de outorga, podendo (i) subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições; (ii) impor restrições à sua transferência; (iii) reservar à Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações Restritas; (iv) decidir por condicionar a outorga de Ações Restritas ao investimento voluntário de recursos financeiros próprios por parte do Participante na aquisição e manutenção de ações de emissão da Companhia, sob sua conta e risco.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não há preço de exercício, tendo em vista não se tratar de plano de outorga de opção de compra de ações.

O Preço de Referência por Ação Restrita definido no Plano de Ações Restritas, que significa o preço por Ação Restrita utilizado como referência no cálculo do valor justo das respectivas outorgas para efeitos contábeis, será equivalente ao preço de fechamento da ação de emissão da Companhia na B3 S.A. no pregão da Data de Outorga (conforme definido no Plano de Ações Restritas). Para o cálculo do valor justo médio das Ações

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

Restritas, o valor da expectativa de dividendos futuros aos quais os participantes não terão direito de receber no período de aquisição foi descontado do Preço de Referência.

O Preço de Referência não se confunde com o preço unitário das ações a ser considerado para fins das efetivas transferências, sendo certo que este último será correspondente ao preço de fechamento da ação ordinária da Companhia (MULT3) na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão no pregão imediatamente anterior à respectiva data de transferência das ações aos beneficiários.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Os prazos de carência para plena aquisição dos direitos relativos às Ações Restritas serão determinados pelo Conselho de Administração quando da aprovação de cada programa de outorga. Os critérios para fixação dos prazos de carência a serem utilizados pelo Conselho de Administração devem observar o escopo do Plano de Ações Restritas de alinhar os interesses dos administradores ao da Companhia no longo prazo.

Para o (i) Plano 1 aprovado em 15 de agosto de 2018, (ii) Plano 2 aprovado em 20 de novembro de 2019, (iii) Plano 3 aprovado em 15 de outubro de 2020 e (iv) Plano 4 aprovado em 02 de dezembro de 2021, o período de carência será de até cinco anos, com liberações de 25,00% no segundo aniversário, 25,00% no terceiro aniversário, 25,00% no quarto aniversário e 25,00% no quinto aniversário.

Para o (i) Plano 5 aprovado em 27 de fevereiro de 2023, (ii) Plano 6 aprovado em 02 de fevereiro de 2024, e (iii) Plano 7 aprovado em 17 de abril de 2025, o período de carência será de até três anos, com liberações de 33,34% no primeiro aniversário, 33,33% no segundo aniversário, e 33,33% no terceiro aniversário.

h. forma de liquidação

Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Plano de Ações Restritas e nos respectivos contratos de outorga, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia, em até 15 (quinze) dias, independentemente de qualquer notificação ou providência pelo Participante, encaminhará a ordem para instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia transferir para o nome do participante, por meio de operação privada, a quantidade de Ações Restritas Maturadas a que o beneficiário faz jus (após as devidas retenções de tributos aplicáveis).

i. restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições adicionais, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações Restritas. Até a presente data, o Conselho de Administração não havia imposto nenhuma

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

restrição ou condição adicional à transferência das Ações Restritas além daquelas previstas no Plano de Ações Restritas e nos respectivos programas de outorga.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O direito ao recebimento efetivo das Ações Restritas nos termos do Plano e dos Programas extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; (b) nas hipóteses de desligamento do Participante previstas no respectivos programa e contrato de outorga; ou (c) mediante o distrato do contrato de outorga, ressalvado que o Conselho de Administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses serão melhor atendidos por tal medida, aplicar regras diversas das previstas acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Participante.

Nos casos de reorganização societária ou operações que resultem em alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia, caberá ao Conselho de Administração avaliar se será necessário realizar qualquer ajuste nos Programas ou propor à Assembleia Geral ajustes no Plano, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, sem prejuízos à Companhia ou ao direito dos Participantes.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, à legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações restritas, poderá levar à revisão parcial ou integral do Plano.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de desligamento do Participante, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano de Ações Restritas poderão ser extintos, modificados ou antecipados, conforme definido pelo Conselho de Administração a cada programa.

Até a presente data, o Conselho de Administração havia aprovado o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Programa de Outorga de Ações Restritas, em reuniões realizadas nos dias 15 de agosto de 2018, 20 de novembro de 2019, 15 de outubro de 2020, 02 de dezembro de 2021, 27 de fevereiro de 2023, 02 de fevereiro de 2024 e 17 de abril de 2025, os quais estabelecem os efeitos da saída do administrador conforme abaixo:

Se, a qualquer tempo, o Participante:

- (a) desligar-se da Companhia (a) por vontade própria, por meio de demissão voluntária, renúncia ao cargo de administrador ou rescisão do contrato de prestação de serviço; (b) por vontade da Companhia, por meio de demissão pela Companhia e/ou sociedades por ela controladas, com ou sem motivo justo; ou

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

- (c) em razão de aposentadoria previamente acordada com a Companhia ou invalidez permanente: o Participante perderá todo e qualquer direito relacionado às Ações Restritas que não tenham se tornado Ações Restritas Maturadas, o qual restará automaticamente extinto na data de desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ao Participante, sendo certo que as Ações Restritas Maturadas existentes na data do desligamento, que não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ao Participante, serão entregues no prazo e termos previstos no 1º Programa. Não obstante o acima exposto, em casos excepcionais o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, decidir por antecipar, de forma parcial ou total, o prazo de carência das Ações Restritas.
- (b) vier a falecer: 50% (cinquenta por cento) do total de Ações Restritas outorgadas e ainda não transferidas ao Participante nos termos dos contratos de outorga tornar-se-ão Ações Restritas Maturadas na data do Desligamento, ocasião em que o espólio ou herdeiros do Participante, conforme o caso, receberá as Ações Restritas Maturadas, as quais serão entregues no prazo e termos previstos no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e o 7º Programa, sendo certo que os Participantes perderão todos e quaisquer direitos relacionados aos outros 50% (cinquenta por cento) das Ações Restritas que lhe tenham sido outorgadas e ainda não transferidas nos termos da Cláusula 6 acima, os quais restarão automaticamente extintos na data de Desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ao Participante. Não obstante o acima exposto, em casos excepcionais o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, decidir por antecipar, de forma parcial ou total, o prazo de carência das Ações Restritas.

8.5 – Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não está sendo prevista remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações no ano de 2026.

Não foi realizada remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações desde 2022. O programa *Phantom* foi encerrado em 21 de setembro de 2022.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

8.6 - Outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não está sendo prevista outorga de opções de compra de ações no ano de 2026.

Não foram realizadas outorgas sob a forma de opções de compra de ações nos anos de 2023, 2024 e 2025.

8.7 - Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

Não existia opções de compra de ações em aberto em 31 de dezembro de 2025.

8.8 - Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não ocorreu o exercício de opções nos anos de 2023, 2024 e 2025.

8.9 - Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Previsto para 2026: Ações Restritas

Remuneração baseada em ações prevista do exercício social corrente: 31 de dezembro de 2026		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	7,00	6,00
Número total de membros remunerados	1,00	6,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ¹	0,0307%	0,5669%

⁽¹⁾ Para as ações em aberto foram consideradas as ações outorgadas e não exercidas, independentemente de estarem maturadas ou não.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2025: Ações Restritas

Remuneração baseada em ações do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	6,75	6,00
Número total de membros remunerados	1,00	6,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ¹	0,0307%	0,3790%

⁽¹⁾ Para as ações em aberto foram consideradas as ações outorgadas e não exercidas, independentemente de estarem maturadas ou não.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024: Ações Restritas

Remuneração baseada em ações do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	6,83	6,00
Número total de membros remunerados	1,00	6,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ¹	0,0750%	0,3562%

⁽¹⁾ Para as ações em aberto foram consideradas as ações outorgadas e não exercidas, independentemente de estarem maturadas ou não.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023: Ações Restritas

Remuneração baseada em ações do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	7,00	5,92
Número total de membros remunerados	1,00	5,92
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ¹	0,1115%	0,2846%

⁽¹⁾ Para as ações em aberto foram consideradas as ações outorgadas e não exercidas, independentemente de estarem maturadas ou não.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

8.10 - Outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Previsto para 2026:

Outorgas previstas para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2026		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	7,00	6,00
Número total de membros remunerados	0,00	6,00
Outorga de ações restritas		
Data de outorga	NA	30/04/2026
Quantidade de ações restritas outorgadas	NA	964.000
Prazo máximo para exercício das ações restritas	NA	30/04/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	Não há	Não há
Valor justo das ações restritas na data da outorga	NA	R\$ 31,43
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	NA	R\$ 30.298.520,00

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2025: Ações Restritas

Outorgas reconhecidas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	6,75	6,00
Número total de membros remunerados	0,00	6,00
Outorga de ações restritas		
Data de outorga	NA	17/04/2025
Quantidade de ações restritas outorgadas	NA	964.000
Prazo máximo para exercício das ações restritas	NA	17/04/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	Não há	Não há
Valor justo das ações restritas na data da outorga	NA	R\$ 22,09
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	NA	R\$ 21.294.760,00

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024: Ações Restritas

Outorgas reconhecidas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	6,83	6,00
Número total de membros remunerados	0,00	6,00
Outorga de ações restritas		
Data de outorga	NA	02/02/2024
Quantidade de ações restritas outorgadas	NA	865.000
Prazo máximo para exercício das ações restritas	NA	02/02/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	Não há	Não há
Valor justo das ações restritas na data da outorga	NA	R\$ 25,45
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	NA	R\$ 22.014.250,00

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023: Ações Restritas

Outorgas reconhecidas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	7,00	5,92
Número total de membros remunerados	1,00	5,92
Outorga de ações restritas		
Data de outorga	27/02/2023	27/02/2023
Quantidade de ações restritas outorgadas	270.000	727.000
Prazo máximo para exercício das ações restritas	27/02/2026	27/02/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	Não há	Não há
Valor justo das ações restritas na data da outorga	R\$ 23,47	R\$ 23,47
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$ 6.336.900,00	R\$ 17.062.690,00

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

8.11 - Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2025: Ações Restritas

Ações entregues – Exercício social findo em 31 de dezembro de 2025		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	6,75	6,00
Número de membros remunerados	1,00	6,00
Número de ações entregues	231.992	868.078
Preço médio ponderado de aquisição	NA	NA
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 25,67	R\$ 24,45
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 5.955.234,64	R\$ 21.224.507,10

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024: Ações Restritas

Ações entregues – Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	6,83	6,00
Número de membros remunerados	1,00	6,00
Número de ações entregues	280.316	691.920
Preço médio ponderado de aquisição	NA	NA
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 25,37	R\$ 25,39
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 7.111.616,92	R\$ 17.567.848,80

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023: Ações Restritas

Ações entregues – Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	7,00	5,92
Número de membros remunerados	1,00	5,92
Número de ações entregues	265.300	599.550
Preço médio ponderado de aquisição	NA	NA
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 26,56	R\$ 26,57
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 7.046.368,00	R\$ 15.930.043,50

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do Método de precificação do valor das ações e das opções

Programa de Remuneração baseado na Variação do Valor das Ações (Phantom Stocks)

Não foi realizada remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações desde 2022. O programa *Phantom* foi encerrado em 21 de setembro de 2022.

Plano de Outorga de Ações Restritas (Ações Restritas)

a. modelo de precificação

O valor justo médio ponderado das Ações Restritas foi estimado de acordo com o preço de mercado de cada parcela na data da outorga e descontado da expectativa de dividendos futuros aos quais os participantes eleitos não terão direito a receber no período de aquisição. A expectativa de dividendos futuros foi baseada em modelos internos da Companhia para prazos de acordo com a maturidade de cada parcela do plano de Ações Restritas.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2026

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

O Valor Justo na data da outorga foi calculado assumindo as premissas listadas abaixo:

	Data da outorga	Valor referencial (R\$) (1)	Quantidade outorgada (2)	Expectativa de dividendos futuros (3)	Valor justo (4)
Plano 1	15/ago/2018	R\$18,92	2.197.500	(R\$1,76)	R\$17,16
Plano 2	20/nov/2019	R\$ 28,71	1.538.250	(R\$1,80)	R\$26,91
Plano 3	15/out/2020	R\$21,20	2.329.000	(R\$1,99)	R\$19,21
Plano 4	02/dez/2021	R\$20,04	2.188.000	(R\$2,52)	R\$17,52
Plano 5	27/fev/2023	R\$25,10	2.172.500	(R\$1,63)	R\$23,47
Plano 6	02/fev/2024	R\$27,26	2.244.500	(R\$1,81)	R\$25,45
Plano 7	17/abr/2025	R\$24,14	2.477.000	(R\$2,05)	R\$22,09

(1) O valor referencial das Ações Restritas na data da outorga corresponde à cotação de fechamento das ações da Companhia na BM&FBOVESPA no pregão na data da outorga.

(2) A quantidade outorgada considerada o total de ações diferidas outorgadas antes da premissa de taxa cancelamentos, a qual foi estimada em 5,79% para o Plano 1, Plano 2, Plano 3, Plano 4, Plano 5, Plano 6 e o Plano 7.

(3) A expectativa de dividendos futuros é a média ponderada da expectativa anual de dividendos de acordo com modelos internos da Companhia para os prazos de carência de cada parcela.

(4) O valor justo médio é o resultado da média ponderada do valor justo de cada uma das parcelas do programa.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não foi considerado nenhum efeito de exercício antecipado.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Não se aplica, pois a volatilidade não faz parte da metodologia de cálculo das Ações Restritas.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não há outras características da opção incorporadas na mensuração de seu valor justo.

8.13 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

Participações em 31 de dezembro de 2025			
Sociedade / Órgão	Conselho de Administração ⁽¹⁾	Conselho Fiscal	Diretoria ⁽¹⁾
Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.	166.974.563 ⁽²⁾	14.462	679.135
Multiplan Participações S.A.	1.572.467.726	-	-
Embraplan Empresa Brasileira de Planejamento Ltda.	1	-	-
Multiplan Administradora de Shopping Centers Ltda.	200	-	-
Renasce – Rede Nacional de Shopping Centers Ltda.	1	-	-

⁽¹⁾ Para evitar a duplicidade, quando uma mesma pessoa for membro do conselho de administração e da diretoria, os valores mobiliários por ela detidos devem ser divulgados exclusivamente no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do conselho de administração, conforme Ofício-Circular/CVM/SEP/Anual 2025.

⁽²⁾ Valores mobiliários detidos por acionista que também é membro do conselho de administração.

8.14 - Informações sobre planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não confere plano de previdência privada aos membros de seu conselho de administração e aos seus diretores estatutários.

[continua na próxima página]

8.15 Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	6,00	6,00	5,92	6,75	6,83	7,00	4,00	3,67	2,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	5,92	4,75	4,00	3,17	4,00	3,67	2,00
Valor da maior remuneração (Reais)	24.631.723,03	22.122.332,91	12.457.507,33	2.370.102,00	4.205.846,90	6.398.919,65	199.669,10	194.881,20	109.632,15
Valor da menor remuneração (Reais)	6.124.942,35	5.526.870,46	2.634.426,57	360.000,00	120.000,00	72.000,00	199.669,10	129.920,80	109.632,15
Valor médio da remuneração (Reais)	12.118.541,35	10.961.877,85	8.447.518,94	865.284,63	1.321.461,72	2.336.643,80	199.669,10	194.881,20	164.448,23

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2025	Número de membros e número de membros remunerados calculados de acordo com o Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025. Os conselheiros que são também membros da Diretoria tiveram sua remuneração segregada entre os dois órgãos, de modo a evitar duplicidade dos valores. Para o cálculo do valor médio da remuneração, foram somente considerados 6,00 administradores que efetivamente receberam remuneração, conforme Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025.
31/12/2024	Número de membros e número de membros remunerados calculados de acordo com o Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025. Os conselheiros que são também membros da Diretoria tiveram sua remuneração segregada entre os dois órgãos, de modo a evitar duplicidade dos valores.

	Para o cálculo do valor médio da remuneração, foram somente considerados 6,00 administradores que efetivamente receberam remuneração, conforme Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025.
31/12/2023	Número de membros e número de membros remunerados calculados de acordo com o Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025. Os conselheiros que são também membros da Diretoria tiveram sua remuneração segregada entre os dois órgãos, de modo a evitar duplicidade dos valores. Para o cálculo do valor médio da remuneração, foram somente considerados 5,92 administradores que efetivamente receberam remuneração, conforme Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025.
Conselho de Administração	
31/12/2025	Número de membros e número de membros remunerados calculados de acordo com o Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025. Os conselheiros que são também membros da Diretoria tiveram sua remuneração segregada entre os dois órgãos, de modo a evitar duplicidade dos valores. Para o cálculo do valor médio da remuneração, foram somente considerados 4,75 administradores que efetivamente receberam remuneração, conforme Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025.
31/12/2024	Número de membros e número de membros remunerados calculados de acordo com o Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025. Os conselheiros que são também membros da Diretoria tiveram sua remuneração segregada entre os dois órgãos, de modo a evitar duplicidade dos valores. Para o cálculo do valor médio da remuneração, foram somente considerados 4,00 administradores que efetivamente receberam remuneração, conforme Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025.
31/12/2023	Número de membros e número de membros remunerados calculados de acordo com o Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025. Os conselheiros que são também membros da Diretoria tiveram sua remuneração segregada entre os dois órgãos, de modo a evitar duplicidade dos valores. Para o cálculo do valor médio da remuneração, foram somente considerados 3,17 administradores que efetivamente receberam remuneração, conforme Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025.
Conselho Fiscal	
31/12/2025	Número de membros e número de membros remunerados calculados de acordo com o Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025. Para o cálculo do valor médio da remuneração, foram somente considerados conselheiros fiscais que efetivamente receberam remuneração, conforme Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025. Os valores indicados referem-se a 12 meses de remuneração dos membros do Conselho Fiscal, período do exercício em que tal órgão esteve instalado, conforme descrito no item 8.20.
31/12/2024	Número de membros e número de membros remunerados calculados de acordo com o Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025. Para o cálculo do valor médio da remuneração, foram somente considerados conselheiros fiscais que efetivamente receberam remuneração, conforme Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025. Os valores indicados referem-se apenas a 8 meses de remuneração dos membros do Conselho Fiscal, período do exercício em que tal órgão esteve instalado, conforme descrito no item 8.20.
31/12/2023	Número de membros e número de membros remunerados calculados de acordo com o Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025. Para o cálculo do valor médio da remuneração, foram somente considerados conselheiros fiscais que efetivamente receberam remuneração, conforme Ofício Circular/CVM/SEP Anual 2025. Os valores indicados referem-se apenas a 8 meses de remuneração dos membros do Conselho Fiscal, período do exercício em que tal órgão esteve instalado, conforme descrito no item 8.20.

8.16 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos preestabelecidos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria. Eventuais pagamentos dessa natureza serão avaliados caso a caso e poderão ser realizados com base na permanência e na relevância dos serviços prestados pelo administrador destituído ou aposentado. A Companhia possui, no entanto, seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores ("D&O"), que encontra-se descrito no item 7.7 do Formulário de Referência.

8.17 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

2025	Conselho de Administração	Diretoria
Reconhecido no resultado do emissor	0,00%	32,06%

2024	Conselho de Administração	Diretoria
Reconhecido no resultado do emissor	0,00%	31,13%

2023	Conselho de Administração	Diretoria
Reconhecido no resultado do emissor	0,00%	21,70%

8.18 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, tendo em vista que os administradores não recebem remuneração por qualquer razão que não a função que ocupam na Companhia.

8.19 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não aplicável, uma vez que não há remuneração de administradores da Companhia reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia.

8.20 - Outras informações relevantes

Desde as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, a Companhia apresenta nas Notas Explicativas a remuneração total de seus administradores.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023

Os Diretores esclarecem que: não houve alteração no número de membros que compõem os órgãos da administração da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 quando comparado a 31 de dezembro de 2022.

Os Diretores esclarecem que: houve alteração no número de membros que compõem o Conselho Fiscal da Companhia durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 quando comparado a 31 de dezembro de 2022.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024

Os Diretores esclarecem que: não houve alteração no número de membros que compõem os órgãos da administração da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 quando comparado a 31 de dezembro de 2023. Nos meses de novembro e dezembro de 2024 ocorreu a vacância de cargo no Conselho de Administração da Companhia em consequência da renúncia da Sra. Cintia Vannucci Vaz Guimarães, conhecida pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de outubro de 2024.

Os Diretores esclarecem que: houve alteração de 3 para 4 membros no número de membros que compõem o Conselho Fiscal da Companhia durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 quando comparado a 31 de dezembro de 2023.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2025

Os Diretores esclarecem que: não houve alteração no número de membros que compõem os órgãos da administração da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 quando comparado a 31 de dezembro de 2024. Nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 ocorreu a vacância de cargo no Conselho de Administração da Companhia em consequência da renúncia da Sra. Cintia Vannucci Vaz Guimarães, conhecida pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de outubro de 2024.

Os Diretores esclarecem que: não houve alteração no número de membros que compõem o Conselho Fiscal da Companhia durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 quando comparado a 31 de dezembro de 2024, sendo mantidos 4 membros.

Complemento ao item 8.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Memória de cálculo do número total de membros do conselho de administração e da diretoria considerando a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.

Previsto para o Exercício Social corrente 31/12/2026			
Mês	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Janeiro	7,00	6,00	4,00
Fevereiro	7,00	6,00	4,00
Março	7,00	6,00	4,00
Abril	7,00	6,00	4,00
Maio	7,00	6,00	4,00
Junho	7,00	6,00	4,00
Julho	7,00	6,00	4,00
Agosto	7,00	6,00	4,00
Setembro	7,00	6,00	4,00
Outubro	7,00	6,00	4,00
Novembro	7,00	6,00	4,00
Dezembro	7,00	6,00	4,00
Total	84,00	72,00	48,00
Média	7,00	6,00	4,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025			
Mês	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Janeiro	6,00	6,00	4,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025			
Mês	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Fevereiro	6,00	6,00	4,00
Março	6,00	6,00	4,00
Abril	7,00	6,00	4,00
Maio	7,00	6,00	4,00
Junho	7,00	6,00	4,00
Julho	7,00	6,00	4,00
Agosto	7,00	6,00	4,00
Setembro	7,00	6,00	4,00
Outubro	7,00	6,00	4,00
Novembro	7,00	6,00	4,00
Dezembro	7,00	6,00	4,00
Total	81,00	72,00	48,00
Média	6,75	6,00	4,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024			
Mês	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Janeiro	7,00	6,00	3,00
Fevereiro	7,00	6,00	3,00
Março	7,00	6,00	3,00
Abril	7,00	6,00	3,00
Maio	7,00	6,00	4,00
Junho	7,00	6,00	4,00
Julho	7,00	6,00	4,00
Agosto	7,00	6,00	4,00
Setembro	7,00	6,00	4,00
Outubro	7,00	6,00	4,00
Novembro	6,00	6,00	4,00
Dezembro	6,00	6,00	4,00
Total	82,00	72,00	44,00
Média	6,83	6,00	3,67

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023			
Mês	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Janeiro	7,00	6,00	
Fevereiro	7,00	5,00	
Março	7,00	6,00	
Abril	7,00	6,00	
Maio	7,00	6,00	3,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023			
Mês	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Junho	7,00	6,00	3,00
Julho	7,00	6,00	3,00
Agosto	7,00	6,00	3,00
Setembro	7,00	6,00	3,00
Outubro	7,00	6,00	3,00
Novembro	7,00	6,00	3,00
Dezembro	7,00	6,00	3,00
Total	84,00	71,00	24,00
Média	7,00	5,92	2,00

Complemento ao item 8.15 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Memória de cálculo do número de membros remunerados do conselho de administração e da diretoria considerando a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, para cálculo do valor médio da remuneração.

Previsto para o Exercício Social corrente 31/12/2026			
Mês	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Janeiro	5,00	6,00	4,00
Fevereiro	5,00	6,00	4,00
Março	5,00	6,00	4,00
Abril	5,00	6,00	4,00
Maio	5,00	6,00	4,00
Junho	5,00	6,00	4,00
Julho	5,00	6,00	4,00
Agosto	5,00	6,00	4,00
Setembro	5,00	6,00	4,00
Outubro	5,00	6,00	4,00
Novembro	5,00	6,00	4,00
Dezembro	5,00	6,00	4,00
Total	60,00	72,00	48,00
Média	5,00	6,00	4,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025			
Mês	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Janeiro	4,00	6,00	4,00
Fevereiro	4,00	6,00	4,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025			
Mês	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Março	4,00	6,00	4,00
Abril	5,00	6,00	4,00
Maio	5,00	6,00	4,00
Junho	5,00	6,00	4,00
Julho	5,00	6,00	4,00
Agosto	5,00	6,00	4,00
Setembro	5,00	6,00	4,00
Outubro	5,00	6,00	4,00
Novembro	5,00	6,00	4,00
Dezembro	5,00	6,00	4,00
Total	57,00	72,00	48,00
Média	4,75	6,00	4,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024			
Mês	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Janeiro	4,00	6,00	3,00
Fevereiro	4,00	6,00	3,00
Março	4,00	6,00	3,00
Abril	4,00	6,00	3,00
Maio	4,00	6,00	4,00
Junho	4,00	6,00	4,00
Julho	4,00	6,00	4,00
Agosto	4,00	6,00	4,00
Setembro	4,00	6,00	4,00
Outubro	4,00	6,00	4,00
Novembro	4,00	6,00	4,00
Dezembro	4,00	6,00	4,00
Total	48,00	72,00	44,00
Média	4,00	6,00	3,67

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023			
Mês	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Janeiro	2,00	6,00	
Fevereiro	3,00	5,00	
Março	3,00	6,00	
Abril	3,00	6,00	
Maio	3,00	6,00	3,00
Junho	3,00	6,00	3,00
Julho	3,00	6,00	3,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023			
Mês	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Agosto	3,00	6,00	3,00
Setembro	3,00	6,00	3,00
Outubro	4,00	6,00	3,00
Novembro	4,00	6,00	3,00
Dezembro	4,00	6,00	3,00
Total	38,00	71,00	24,00
Média	3,17	5,92	2,00

ANEXO V

Informações relativas aos candidatos indicados ao Conselho Fiscal

7.3 / 7.6 - Composição e experiência profissional

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
VITOR ROGÉRIO DA COSTA	18/02/1943	Conselho Fiscal (Efetivo)	27/03/2026	AGO de 2027	28/04/2023
012.622.707-15	Advogado	Conselheiro Fiscal (Efetivo)	27/03/2026	Sim	Sim

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações**VITOR ROGÉRIO DA COSTA – 012.622.707-15**

O Sr. Vitor Rogério da Costa é Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro PUC/RJ (1966) e cursou Master of Laws na Universidade da Califórnia – Berkeley (1970). É membro da International Fiscal Association, da Associação Brasileira de Direito Financeiro, foi membro da Comissão de Estudos do Mercado Acionário da CVM e membro do Conselho Consultivo do Museu Histórico Nacional. Recebeu a Ordem de Comendador do Rio Branco. Trabalhou no Escritório de Advocacia José Thomaz Nabuco (1966 a 1975) e no Escritório de Advocacia Gouvêa Vieira (1966 a 2009). Desde 2009 é sócio do Escritório Vitor Costa Advogados, onde atua em Direito Societário, Direito de Empresa, Direito Tributário, Mercado de Capitais, Capitais Estrangeiros e Banco Central. O Sr. Vitor Rogério da Costa não ocupa cargos em outras empresas que integram o grupo econômico da Companhia ou que sejam controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. condenação criminal: N/A

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas: N/A

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: N/A

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
ARMANDO VILLELA FOSSATI BALTEIRO	08/08/1980	Conselho Fiscal (Suplente)	27/03/2026	AGO de 2027	28/04/2023
053.259.297-20	Advogado	Conselheiro Fiscal (Suplente)	27/03/2026	Sim	Sim

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações

ARMANDO VILLELA FOSSATI BALTEIRO – 053.259.297-20

O Sr. Armando Villela Fossati Balteiro é Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis (2006). Trabalhou no escritório Chalfin, Godlberg & Vainboim Advogados Associados (2003 a 2005), como estagiário, e no Escritório de Advocacia Gouvêa Vieira como estagiário (2005

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações

a 2006) e como advogado (2006 a 2009). Atualmente é sócio do Escritório Vitor Costa Advogados atuando em Direito Societário, Direito de Empresa, Mercado de Capitais, Capitais Estrangeiros e Banco Central. O Sr. Armando Villela Fossati Balteiro não ocupa cargos em outras empresas que integram o grupo econômico da Companhia ou que sejam controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. condenação criminal: N/A

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas: N/A

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: N/A

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO	09/05/1946	Conselho Fiscal (Efetivo)	27/03/2026	AGO de 2027	28/04/2023
009.438.357-04	Advogado	Conselheiro Fiscal (Efetivo)	27/03/2026	Sim	Sim

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações
CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO – 009.438.357-04

O Sr. Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto é sócio de Ulhôa Canto Rezende e Guerra - Advogados. É graduado em direito pela Universidade do Estado da Guanabara, atual UERJ (1968). Possui pós-graduação pelo Ceped/UEG (1969). Foi conselheiro da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ). O Sr. Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto não ocupa cargos em outras empresas que integram o grupo econômico da Companhia ou que sejam controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. condenação criminal: N/A

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas: N/A

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: N/A

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
CHRISTIAN CLARKE DE ULHÔA CANTO	30/12/1970	Conselho Fiscal (Suplente)	27/03/2026	AGO de 2027	28/04/2023
009.075.817-06	Advogado	Conselheiro Fiscal (Suplente)	27/03/2026	Sim	Sim

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações

CHRISTIAN CLARKE DE ULHÔA CANTO – 009.075.817-06

O Sr. Christian Clarke de Ulhôa Canto é sócio de Ulhôa Canto Rezende e Guerra - Advogados. É bacharel em direito pela Universidade Candido Mendes (1993). Foi associado estrangeiro do escritório Shearman & Sterling, Nova York, EUA (1997). O Sr. Christian Clarke de Ulhôa Canto não ocupa cargos em outras empresas que integram o grupo econômico da Companhia ou que sejam controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. condenação criminal: N/A

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas: N/A

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: N/A

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
IAN DE PORTO ALEGRE MUNIZ	23/03/1952	Conselho Fiscal (Efetivo)	27/03/2026	AGO de 2027	28/04/2023
409.857.097-15	Advogado	Conselheiro Fiscal (Efetivo)	27/03/2026	Sim	Sim

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações
IAN DE PORTO ALEGRE MUNIZ – 409.857.097-15

O Sr. Ian De Porto Alegre Muniz é sócio da firma de advogados Veirano Advogados. É bacharel em direito pela Universidade Candido Mendes (1977). Possui pós-graduação em Direito Comparado pela Southwestern Legal Foundation, Dallas, Texas, EUA (1982). O Sr. Ian De Porto Alegre Muniz não ocupa cargos em outras empresas que integram o grupo econômico da Companhia ou que sejam controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. condenação criminal: N/A

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas: N/A

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: N/A

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
FLAVIO EL-AMME PARANHOS	25/04/1977	Conselho Fiscal (Suplente)	27/03/2026	AGO de 2027	28/04/2023
075.610.347-92	Advogado	Conselheiro Fiscal (Suplente)	27/03/2026	Sim	Sim

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações
FLAVIO EL-AMME PARANHOS – 075.610.347-92

O Sr. Flavio El-Amme Paranhos é sócio da firma de advogados Veirano Advogados. Bacharel em direito pela UERJ (1999). Mestrado em Direito Internacional e Comparativo pela Chicago-Kent College of Law (2012). O Sr. Flavio El-Amme Paranhos não ocupa cargos em outras empresas que integram o grupo econômico da Companhia ou que sejam controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. condenação criminal: N/A

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas: N/A

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: N/A

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
MAURO EDUARDO GUIZELINE	20/07/1958	Conselho Fiscal (Efetivo)	27/03/2026	AGO de 2027	26/04/2024
533.573.297-00	Advogado	Conselheiro Fiscal (Efetivo)	27/03/2026	Não	Sim

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações
Mauro Eduardo Guizeline – 533.573.297-00

O Sr. Mauro Eduardo Guizeline é sócio fundador do escritório Guizeline Teixeira Advogados. É bacharel em direito pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas de São Paulo (1982). Foi sócio de Tozzini Freire Advogados (de 1997 até 2021), atuando na área societária e de fusões e aquisições, com ênfase em companhias abertas e mercado de capitais e tem representado clientes relevantes nas áreas referidas nos últimos 35 anos. Atua como Conselheiro Fiscal da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. desde 26/04/2024. O Sr. Mauro Eduardo Guizeline não ocupa cargos em outras empresas que integram o grupo econômico da Companhia ou que sejam controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. condenação criminal: N/A

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas: N/A

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: N/A

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
MARCELO JESUS ABBARI	13/06/1988	Conselho Fiscal (Suplente)	27/03/2026	AGO de 2027	26/04/2024

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato (se eleito)	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro Independente
344.929.408-39	Consultor	Conselheiro Fiscal (Suplente)	27/03/2026	Não	Sim

Currículo / Experiência profissional / Cargos em outras companhias / Declaração de eventuais condenações

MARCELO JESUS ABBARI – 344.929.408-39

O Sr. Marcelo Jesus Abbari é associado da BH26 Gestão e Finanças. É Bacharel em Economia Empresarial e Controladoria pela FEA (USP) Ribeirão Preto, com ênfase em Finanças e Negócios Internacionais. Atua como membro suplente do Conselho Fiscal da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. desde 26/04/2024. O Sr. Marcelo Jesus Abbari não ocupa cargos em outras empresas que integram o grupo econômico da Companhia ou que sejam controladas por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. condenação criminal: N/A

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas: N/A

iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: N/A

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data desta Proposta da Administração, a Companhia não possuía comitês em funcionamento que se enquadrassem nos critérios de divulgação previstos no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.

7.5 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionados a administradores do emissor, controladas e controladores

Não aplicável.

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Embora as relações com os “fornecedores” abaixo listados não se caracterizem como “relevante” para fins desse item – não tendo a capacidade de afetar a independência dos conselheiros ora indicados –, em benefício da transparência, a Companhia informa abaixo a existência de relações de prestação de serviços pelos escritórios dos quais determinados candidatos são sócios.

Nome	Pessoa Relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada	Observação
CPF	CNPJ	Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	
Nacionalidade	Nacionalidade		
IAN DE PORTO ALEGRE MUNIZ	VEIRANO ADVOGADOS	Fornecedor	O candidato ao Conselho Fiscal da Companhia Ian Muniz é sócio do escritório Veirano Advogados, que presta serviços à Companhia e ao acionista controlador.
409.857.097-15	27.819.937/0001-40	Prestação de Serviço	
Brasileiro	Brasileiro		

Nome	Pessoa Relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada	Observação
CPF	CNPJ	Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	
Nacionalidade	Nacionalidade		
FLAVIO EL-AMME PARANHOS	VEIRANO ADVOGADOS	Fornecedor	O candidato ao Conselho Fiscal da Companhia Flavio Paranhos é sócio do escritório Veirano Advogados, que presta serviços à Companhia e ao acionista controlador.
075.610.347-92	27.819.937/0001-40	Prestação de Serviço	
Brasileiro	Brasileiro		

Nome	Pessoa Relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada	Observação
CPF	CNPJ	Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	
Nacionalidade	Nacionalidade		
CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO	ULHÔA CANTO REZENDE E GUERRA – ADVOGADOS	Fornecedor	O candidato ao Conselho Fiscal da Companhia Carlos Alberto de Ulhôa Canto é sócio do escritório Ulhôa Canto Rezende e Guerra - Advogados, que presta serviços à Companhia e ao acionista controlador.
009.438.357-04	29.505.823/0001-50	Prestação de Serviço	
Brasileiro	Brasileiro		

Nome	Pessoa Relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada	Observação
CPF	CNPJ	Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	
Nacionalidade	Nacionalidade		
CHRISTIAN CLARKE DE ULHÔA CANTO	ULHÔA CANTO REZENDE E GUERRA – ADVOGADOS	Fornecedor	O candidato ao Conselho Fiscal da Companhia Christian Clarke é sócio do escritório Ulhôa Canto Rezende e Guerra - Advogados, que presta serviços à Companhia e ao acionista controlador.
009.075.817-06	29.505.823/0001-50	Prestação de Serviço	
Brasileiro	Brasileiro		

Nome	Pessoa Relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada	Observação
CPF	CNPJ	Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	
Nacionalidade	Nacionalidade		
VITOR ROGÉRIO DA COSTA	VITOR COSTA ADVOGADOS	Fornecedor	O candidato ao Conselho Fiscal da Companhia Vitor Costa é sócio do escritório Vitor Costa Advogados, que presta serviços ao acionista controlador.
012.622.707-15	10.801.149/0001-23	Prestação de Serviço	
Brasileiro	Brasileiro		

Nome	Pessoa Relacionada	Tipo de Pessoa Relacionada	Observação
CPF	CNPJ	Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada	
Nacionalidade	Nacionalidade		
ARMANDO VILLELA FOSSATI BALTEIRO	VITOR COSTA ADVOGADOS	Fornecedor	O candidato ao Conselho Fiscal da Companhia Armando Balteiro é sócio do escritório Vitor Costa Advogados, que presta serviços ao acionista controlador.
053.259.297-20	10.801.149/0001-23	Prestação de Serviço	
Brasileiro	Brasileiro		

ANEXO VI

Origem e Justificativa das Alterações Estatutárias Propostas (Artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81)

- **Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia em razão da deliberação constante do item (11) da ordem do dia da Assembleia.**

Redação Vigente	Redação Proposta (marcada em relação à redação vigente)	Origem, Justificativa e Análise dos Efeitos Jurídicos e Econômicos
Artigo 3º - A Companhia tem por objeto: (a) o planejamento, a implantação, o desenvolvimento e a comercialização de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, seja residencial ou comercial, inclusive e especialmente centros comerciais e polos urbanos desenvolvidos a partir deles; (b) a compra e venda de imóveis e a aquisição e alienação de direitos imobiliários,	Artigo 3º - A Companhia tem por objeto: (a) o planejamento, a implantação, o desenvolvimento e a comercialização de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, seja residencial ou comercial, inclusive e especialmente centros comerciais e polos urbanos desenvolvidos a partir deles; (b) a compra e venda de imóveis e a aquisição e alienação de direitos imobiliários,	A alteração proposta visa incorporar ao objeto social da Companhia atividades secundárias relacionadas à exploração do seu aplicativo Multi e à veiculação de mídia e conteúdo publicitário em espaços físicos e meios digitais de titularidade da Companhia. A alteração não implica modificação da atividade fim da Companhia, refletindo tão somente a inclusão de atividades acessórias e secundárias às já previstas no objeto

Redação Vigente	Redação Proposta (marcada em relação à redação vigente)	Origem, Justificativa e Análise dos Efeitos Jurídicos e Econômicos
e sua exploração, por qualquer forma, inclusive mediante locação;	e sua exploração, por qualquer forma, inclusive mediante locação;	social, não ensejando, portanto, direito de recesso a eventuais acionistas dissidentes.
(c) a prestação de serviços de gestão e administração de centros comerciais, próprios ou de terceiros;	(c) a prestação de serviços de gestão e administração de centros comerciais, próprios ou de terceiros;	A Administração não vislumbra consequências jurídicas ou econômicas significativas em decorrência desta alteração.
(d) a consultoria e assistência técnica concernentes a assuntos imobiliários;	(d) a consultoria e assistência técnica concernentes a assuntos imobiliários;	
(e) a construção civil, a execução de obras e a prestação de serviços de engenharia e correlatos no ramo imobiliário;	(e) a construção civil, a execução de obras e a prestação de serviços de engenharia e correlatos no ramo imobiliário;	
(f) a incorporação, promoção, administração, planejamento e intermediação de empreendimentos imobiliários;	(f) a incorporação, promoção, administração, planejamento e intermediação de empreendimentos imobiliários;	
(g) a importação e exportação de bens e serviços relacionados às suas atividades;	(g) a importação e exportação de bens e serviços relacionados às suas atividades;	

Redação Vigente	Redação Proposta (marcada em relação à redação vigente)	Origem, Justificativa e Análise dos Efeitos Jurídicos e Econômicos
(h) a geração de energia elétrica para consumo próprio, podendo, entretanto, comercializar o excedente de energia elétrica; (i) a prestação de serviços de manobra e estacionamento de veículos, a guarda de veículos e estacionamento, e a exploração de áreas utilizadas para estacionamento de veículos; (j) a exploração de serviços e negócios de diversões dirigidas ao público infantil, através de espaços de lazer e de recreação localizados em shopping centers e outras apresentações artísticas; (k) a administração e operação de teatros situados em shoppings e empreendimentos sob administração direta ou indireta da Companhia, bem como as seguintes atividades sempre relacionadas à	(h) a geração de energia elétrica para consumo próprio, podendo, entretanto, comercializar o excedente de energia elétrica; (i) a prestação de serviços de manobra e estacionamento de veículos, a guarda de veículos e estacionamento, e a exploração de áreas utilizadas para estacionamento de veículos; (j) a exploração de serviços e negócios de diversões dirigidas ao público infantil, através de espaços de lazer e de recreação localizados em shopping centers e outras apresentações artísticas; (k) a administração e operação de teatros situados em shoppings e empreendimentos sob administração direta ou indireta da Companhia, bem como as seguintes atividades sempre relacionadas à	

Redação Vigente	Redação Proposta (marcada em relação à redação vigente)	Origem, Justificativa e Análise dos Efeitos Jurídicos e Econômicos
exploração desses teatros: (i) a prestação de serviços de publicidade em geral, incluindo, mas não limitando, a aquisição, negociação e transferência de direitos publicitários, bem como o agenciamento de propaganda e publicidade e sua execução e divulgação em veículos de imprensa falada, escrita e televisionada, inclusive no ramo gráfico; (ii) locação de equipamentos de som, luz e quaisquer outros; (iii) a promoção, organização, produção, agenciamento, programação e execução de eventos esportivos, artísticos e culturais, shows e espetáculos em geral de qualquer espécie ou gênero, bailados e líricos, exposições, leilões, festivais de música, criações cinematográficas e teatrais, eventos sociais e promocionais, inclusive filantrópicos e beneficentes; (iv) a administração de quaisquer eventos esportivos, artísticos e culturais em geral;	exploração desses teatros: (i) a prestação de serviços de publicidade em geral, incluindo, mas não limitando, a aquisição, negociação e transferência de direitos publicitários, bem como o agenciamento de propaganda e publicidade e sua execução e divulgação em veículos de imprensa falada, escrita e televisionada, inclusive no ramo gráfico; (ii) locação de equipamentos de som, luz e quaisquer outros; (iii) a promoção, organização, produção, agenciamento, programação e execução de eventos esportivos, artísticos e culturais, shows e espetáculos em geral de qualquer espécie ou gênero, bailados e líricos, exposições, leilões, festivais de música, criações cinematográficas e teatrais, eventos sociais e promocionais, inclusive filantrópicos e beneficentes; (iv) a administração de quaisquer eventos esportivos, artísticos e culturais em geral;	

Redação Vigente	Redação Proposta (marcada em relação à redação vigente)	Origem, Justificativa e Análise dos Efeitos Jurídicos e Econômicos
(l) a prestação de serviços de administração e promoção de programas de fidelidade e relacionamento, incluindo serviços de representação comercial com foco em novos parceiros e benefícios; e (m) a aquisição de participação societária e o controle de outras sociedades e participar de associações com outras sociedades, sendo autorizada a celebrar acordo de acionistas, com vistas a atender ou complementar seu objeto social.	(l) a prestação de serviços de administração e promoção de programas de fidelidade e relacionamento, incluindo serviços de representação comercial com foco em novos parceiros e benefícios; e (m) a aquisição de participação societária e o controle de outras sociedades e participar de associações com outras sociedades, sendo autorizada a celebrar acordo de acionistas, com vistas a atender ou complementar seu objeto social; <u>(n) o desenvolvimento, operação e licenciamento de produtos e serviços digitais relacionados às suas atividades; e</u> <u>(o) a exploração de espaços físicos e meios digitais de sua titularidade para veiculação de mídia e conteúdo publicitário.</u>	

- **Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações constantes dos itens (9) e (10) da ordem do dia da Assembleia.**

Redação Vigente	Redação Proposta (marcada em relação à redação vigente)	Origem, Justificativa e Análise dos Efeitos Jurídicos e Econômicos
Artigo 5º - O capital social é de R\$ 3.158.062.190,88 (três bilhões, cento e cinquenta e oito milhões, sessenta e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos), dividido em 600.760.875 (seiscentos milhões, setecentas e sessenta mil, oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	Artigo 5º - O capital social é de R\$ 3.158.062.190,88 (três bilhões, cento e cinquenta e oito milhões, sessenta e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos) <u>R\$ 3.478.062.190,88 (três bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, sessenta e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos)</u> , dividido em 600.760.875 (seiscentos milhões, setecentas e sessenta mil, oitocentas e setenta e cinco) <u>513.163.701 (quinhentos e treze milhões, cento e sessenta e três mil, setecentas e uma)</u> ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	A alteração proposta visa refletir o valor do capital social após a aprovação do aumento de capital e o número em que se divide o capital social após o cancelamento de 87.597.174 de ações em tesouraria aprovados pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas 19/09/2024, 30/10/2024, 01/11/2024 e em 17/03/2025, objeto dos itens (9) e (10) da ordem do dia da Assembleia, respectivamente. A Administração não vislumbra consequências jurídicas ou econômicas significativas em decorrência desta alteração.

ANEXO VII

ANEXO C - Aumento de Capital (Artigo 15 da Resolução CVM nº 81/22)

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 3.158.062.190,88 (três bilhões, cento e cinquenta e oito milhões, sessenta e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos)

A proposta da Administração é que o capital social da Companhia seja aumentado em R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), mediante capitalização de reservas de lucros, sem emissão de novas ações.

Aprovado o aumento de capital na forma proposta pela administração da Companhia, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 3.478.062.190,88 (três bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, sessenta e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos).

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de Subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

A proposta da Administração é que o aumento de capital seja realizado por meio de capitalização de reservas de lucros, sem a emissão de novas ações da Companhia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

A proposta de capitalização de reservas de lucros da Companhia decorre do disposto no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo motivada pelo atingimento do limite nele previsto, e refletido no artigo 39, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia. Trata-se de transferência entre reserva de lucros e capital social, dentro do patrimônio líquido, para atender ao disposto na legislação societária, sem consequências jurídicas relevantes.

A Companhia informa que cada acionista deverá verificar com seus assessores eventuais impactos tributários do aumento de capital que possam ter, incluindo, sem limitação, eventual possibilidade de incremento no custo de aquisição das suas ações em valor equivalente à parcela capitalizada que corresponder à quantidade de ações de que cada acionista for titular.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

A cópia do parecer do Conselho Fiscal datado de 24 de fevereiro de 2026, manifestando-se favoravelmente à realização do aumento de capital por meio da capitalização de reservas de lucros, sem a emissão de novas ações, encontra-se anexo ao presente Anexo VII à proposta da administração.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

- a. Descrever a destinação dos recursos**
- b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**
- c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**
- d. Informar se a subscrição será pública ou particular**
- e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos**
- f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública**
- g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital**
- h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento**
- i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976**
- j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado**
- k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão**

- m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos
- n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão
- o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas
- p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito
- q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras
- r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital
- s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens
 - i. Apresentar descrição completa dos bens
 - ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social
 - iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital será realizado sem emissão de novas ações.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

- a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que as ações da Companhia não têm valor nominal e que o aumento de capital será realizado sem a emissão de novas ações.

- b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

A capitalização das reservas será realizada sem a emissão de novas ações e, portanto, sem modificação do número de ações, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações.

c. Em caso de distribuição de novas ações

- i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe
- ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações
- iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995

v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital será realizado sem emissão de novas ações.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital será realizado sem emissão de novas ações.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital será realizado sem emissão de novas ações.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

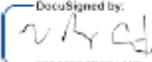
Não aplicável.

DocuSign Envelope ID: 3086C26B-8344-4FC8-98B8-E8E055D66EC8

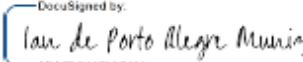
ANEXO I**Parecer do Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), no exercício de suas funções legais e estatutárias, à vista da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de fevereiro de 2026, após proceder o exame e análise (i) da proposta de atualização do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o número de ações em que se divide o capital social após o cancelamento de 87.597.174 (oitenta e sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil e cento e setenta e quatro) ações em tesouraria, conforme deliberado pelo Conselho de Administração, nas reuniões realizadas em 19/09/2024, 30/10/2024, 01/11/2024 e em 17/03/2025, sem redução do valor do capital social; e (ii) da proposta de aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), mediante capitalização de reservas de lucros da Companhia, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, opina favoravelmente à aprovação das referidas matérias pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a ser convocada para o dia 27 de março de 2026.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.

DocuSigned by:

B2E5DE5MD0B141D

Vitor Rogério da Costa

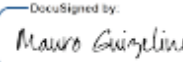
DocuSigned by:

ABA7EG417EA741A

Ian de Porto Alegre Muniz

DocuSigned by:

D67AE21F309451

Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto

DocuSigned by:

9D4700A2CF40476

Mauro Eduardo Guizeline

ANEXO VIII
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
(Artigo 12, inciso I, da Resolução CVM 81)

ESTATUTO SOCIAL
MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 07.816.890/0001-53

NIRE: 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO

Artigo 1º - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Nível 2 de Governança Corporativa” e “BM&FBOVESPA”, respectivamente), a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições atualmente em vigor do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Nível 2”).

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto:

- (a) o planejamento, a implantação, o desenvolvimento e a comercialização de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, seja residencial ou comercial, inclusive e especialmente centros comerciais e polos urbanos desenvolvidos a partir deles;
- (b) a compra e venda de imóveis e a aquisição e alienação de direitos imobiliários, e sua exploração, por qualquer forma, inclusive mediante locação;
- (c) a prestação de serviços de gestão e administração de centros comerciais, próprios ou de terceiros;

- (d) a consultoria e assistência técnica concernentes a assuntos imobiliários;
- (e) a construção civil, a execução de obras e a prestação de serviços de engenharia e correlatos no ramo imobiliário;
- (f) a incorporação, promoção, administração, planejamento e intermediação de empreendimentos imobiliários;
- (g) a importação e exportação de bens e serviços relacionados às suas atividades;
- (h) a geração de energia elétrica para consumo próprio, podendo, entretanto, comercializar o excedente de energia elétrica;
- (i) a prestação de serviços de manobra e estacionamento de veículos, a guarda de veículos e estacionamento, e a exploração de áreas utilizadas para estacionamento de veículos;
- (j) a exploração de serviços e negócios de diversões dirigidas ao público infantil, através de espaços de lazer e de recreação localizados em shopping centers e outras apresentações artísticas;
- (k) a administração e operação de teatros situados em shoppings e empreendimentos sob administração direta ou indireta da Companhia, bem como as seguintes atividades sempre relacionadas à exploração desses teatros: (i) a prestação de serviços de publicidade em geral, incluindo, mas não limitando, a aquisição, negociação e transferência de direitos publicitários, bem como o agenciamento de propaganda e publicidade e sua execução e divulgação em veículos de imprensa falada, escrita e televisionada, inclusive no ramo gráfico; (ii) locação de equipamentos de som, luz e quaisquer outros; (iii) a promoção, organização, produção, agenciamento, programação e execução de eventos esportivos, artísticos e culturais, shows e espetáculos em geral de qualquer espécie ou gênero, bailados e líricos, exposições, leilões, festivais de música, criações cinematográficas e teatrais, eventos sociais e promocionais, inclusive filantrópicos e beneficentes; (iv) a administração de quaisquer eventos esportivos, artísticos e culturais em geral;
- (l) a prestação de serviços de administração e promoção de programas de fidelidade e relacionamento, incluindo serviços de representação comercial com foco em novos parceiros e benefícios; e

(m) a aquisição de participação societária e o controle de outras sociedades e participar de associações com outras sociedades, sendo autorizada a celebrar acordo de acionistas, com vistas a atender ou complementar seu objeto social;

(n) o desenvolvimento, operação e licenciamento de produtos e serviços digitais relacionados às suas atividades; e

(o) a exploração de espaços físicos e meios digitais de sua titularidade para veiculação de mídia e conteúdo publicitário.

Artigo 4º - É indeterminado o prazo de duração da Companhia.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de ~~R\$ 3.158.062.190,88 (três bilhões, cento e cinquenta e oito milhões, sessenta e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos)~~ R\$ 3.478.062.190,88 (três bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, sessenta e dois mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos), dividido em ~~600.760.875 (seiscentos milhões, setecentas e sessenta mil, oitocentas e setenta e cinco)~~ 513.163.701 (quinhentos e treze milhões, cento e sessenta e três mil, setecentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§1º - Todas as ações da Companhia serão escriturais e serão mantidas em nome de seus titulares em conta de depósito junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e indicada pelo Conselho de Administração.

§2º - A Companhia está autorizada a cobrar os custos relativos à transferência de propriedade das ações diretamente do adquirente da ação transferida, observados os limites máximos fixados pela legislação pertinente.

§3º - É expressamente vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6º - A Assembleia Geral poderá criar ações preferenciais e aumentar classe de ações preferenciais, sem guardar proporção com outras espécies ou classes de ações, com a definição das preferências, vantagens e restrições, inclusive de voto, a que estiverem sujeitas.

Artigo 7º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Artigo 8º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 210.038.121 (duzentos e dez milhões, trinta e oito mil, cento e vinte e uma) novas ações, independentemente da espécie ou classe, desde que já prevista no estatuto, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará, em cada caso, a quantidade, espécie e classe, conforme o caso, de ações a serem emitidas, o local da distribuição (no País e/ou no exterior), a forma da distribuição (pública ou privada), o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, inclusive a eventual destinação de parte do preço de emissão à conta de reserva de capital.

§1º - A Companhia pode, dentro do limite de capital autorizado, outorgar opção de compra de ações em favor de (i) seus administradores e empregados; (ii) pessoas naturais que prestem serviços-a ela ou a sociedade sob seu controle, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, observado o plano aprovado pela Assembleia Geral, as disposições estatutárias e as normas legais aplicáveis; não se aplicará nesta hipótese o direito de preferência dos acionistas.

§2º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição para alienação ou atribuição como vantagem adicional aos subscritores do capital ou de debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, observados os dispositivos legais e estatutários aplicáveis.

Artigo 9º - Ressalvado o disposto nos Parágrafos seguintes, em caso de aumento de capital por subscrição de novas ações, os acionistas terão direito de preferência para subscrição, na forma da Lei nº 6.404/76. O prazo para o exercício do direito de preferência não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data da publicação de anúncio em jornal de grande circulação e será fixado (i) pelo Conselho de Administração, no caso de aumento de capital dentro do limite do capital autorizado; e (ii) pela Assembleia Geral, nos demais casos.

§1º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e nos termos do art. 172 da Lei nº 6.404/76, reduzir ou excluir o prazo para o exercício do direito de preferência na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública obrigatória de aquisição de controle nos termos dos Artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Também não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opção de compra de ações, na forma do disposto no §3º do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

§2º - O Conselho de Administração deverá dispor sobre as sobras de ações não subscritas em aumento de capital, durante o prazo do exercício de preferência,

determinando, antes da venda das mesmas em bolsa de valores, em benefício da Companhia, o rateio, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem manifestado, no boletim ou lista de subscrição, interesse em subscrever as eventuais sobras.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - NORMAS GERAIS

Artigo 10 - Exercem a administração da Companhia o Conselho de Administração e a Diretoria.

Parágrafo Único - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores é de 2 (dois) anos, com mandato unificado, admitida em ambos os casos a reeleição.

Artigo 11 - Os conselheiros e diretores são investidos em seus cargos na própria Assembleia que os elegeu ou mediante assinatura de termo de posse lavrado no respectivo Livro de Atas de Reunião, e a posse está condicionada (i) à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores referido no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis; (ii) à adesão ao Manual de Divulgação e Uso de Informações, à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, e ao Código de Conduta da Companhia, mediante assinatura dos termos respectivos.

Artigo 12 - O exercício de cargo de administrador prescinde de garantia de gestão.

Artigo 13 - A remuneração dos administradores é estabelecida pela Assembleia Geral, em montante global anual, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração rateá-la entre os seus membros e os da Diretoria.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 - O Conselho de Administração é composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) membros, residentes no país ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral que, dentre eles, indicará um Presidente.

§1º - A Assembleia Geral determinará, pelo voto da maioria, não se computando os votos em branco, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração da Companhia a serem preenchidos em cada período de 2 (dois) anos, observado o mínimo de 5 (cinco) membros.

§2º - Vagando cargo de conselheiro, a Assembleia Geral elegerá substituto, cujo mandato coincidirá com o dos conselheiros em exercício.

§3º - A ordem dos trabalhos da Assembleia Geral em que houver votação para eleição dos membros do Conselho de Administração deverá sempre priorizar a realização dos procedimentos previstos nos parágrafos 4º e 5º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76 previamente à eleição por voto majoritário ou, ainda, à eleição por voto múltiplo.

§4º - Na eleição dos membros do Conselho de Administração, quando da abertura dos trabalhos assembleares, e havendo solicitação prévia à Companhia da adoção do processo de voto múltiplo, no prazo e nas condições exigidas em lei, deverá o presidente da Assembleia informar a solicitação de voto múltiplo e advertir os acionistas presentes de que as ações utilizadas para votar em um membro do conselho de administração no sistema de votação em separado de que tratam os parágrafos 4º e 5º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76 não poderão participar do processo de voto múltiplo.

Artigo 15 - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, na forma do Parágrafo 2º abaixo e do Regulamento do Nível 2, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger.

§1º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no caput deste Artigo 15, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5, ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.

§2º - Caracteriza-se, para fins deste Estatuto Social, como “Conselheiro Independente” aquele que: (i) não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não for acionista controlador da Companhia, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não for ou não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador da Companhia (estando excluídas desta restrição pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Companhia, do acionista controlador da Companhia ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (estando excluídas desta restrição proventos

em dinheiro oriundos de participação no capital). Também serão considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos na forma dos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 16 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração fazer com que, na administração da Companhia, sejam cumpridas as leis e regulamentos aplicáveis, inclusive aqueles emanados da CVM, este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, bem como convocar e presidir, quando presente, as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 17 - O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada 3 (três) meses. Exceto se previsto de outra forma neste Estatuto Social, as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas e presididas pelo seu Presidente. A convocação conterá o horário, local, ordem do dia e os respectivos documentos de suporte de cada uma das reuniões trimestrais ordinárias, e será enviada com não menos que 8 (oito) dias de antecedência da data agendada para realização da reunião. As convocações para qualquer reunião que não seja uma reunião trimestral regular serão enviadas pelo Conselheiro que tenha solicitado tal reunião aos demais Conselheiros, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data agendada para a realização da reunião respectiva, exceto em caso de urgência, quando tal convocação deverá ser entregue a cada Conselheiro na forma ora prevista, porém com não menos do que 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. A convocação será dispensada caso todos os membros do Conselho de Administração estejam presentes na reunião.

§1º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na Cidade do Rio de Janeiro, Brasil, ou, caso o Conselho de Administração assim determine, em qualquer outro local dentro ou fora do Brasil.

§2º - Os membros do Conselho de Administração poderão participar de qualquer reunião do Conselho de Administração através de telefone, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que permita a todos os participantes da reunião a se ouvirem, sendo certo que os membros do Conselho de Administração que participarem da referida reunião por qualquer de tais meios serão considerados, para todos os fins, presentes à reunião.

§3º - As despesas incorridas pelos membros do Conselho de Administração com vistas a participar das reuniões, incluindo, mas não se limitando a, passagem aérea,

acomodação, refeições e outras despesas relacionadas serão de responsabilidade da Companhia.

Artigo 18 - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, e, em segunda convocação, com qualquer número de membros.

Artigo 19 - Nas reuniões do Conselho, o conselheiro ausente poderá ser representado por um de seus pares, devidamente autorizado, por escrito, bem como serão admitidos votos por carta registrada, telefax ou qualquer outra forma escrita.

Artigo 20 - As decisões adotadas nas reuniões do Conselho de Administração serão consignadas em ata lavrada no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração, das quais serão extraídas cópias, a pedido de qualquer conselheiro ou acionista.

Artigo 21 - Poderão os Conselheiros se fazer acompanhar, nas reuniões do Conselho, por assessores, os quais, no entanto, não possuirão direito a voto.

Artigo 22 - As seguintes matérias competem privativamente ao Conselho de Administração, além de outras atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) estabelecer o modo pelo qual a Companhia exercerá o direito de voto nas Assembleias Gerais das sociedades de que ela participe;
- (c) eleger e destituir os diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições e os respectivos limites de competência e de decisão, designando um deles para exercer as funções de Diretor de Relações com Investidores, nos termos da regulamentação da CVM;
- (d) fiscalizar a gestão dos diretores, examinando a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, podendo solicitar informações sobre a prática de quaisquer atos de interesse da sociedade, inclusive contratos, celebrados ou em vias de celebração.
- (e) convocar a Assembleia Geral, ordinariamente na forma da lei, ou, extraordinariamente, quando julgar conveniente;
- (f) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

- (g) autorizar “*ad referendum*” da Assembleia Geral ordinária, o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital, com base em balanço anual ou intermediário;
- (h) o exercício dos direitos de voto da Companhia em qualquer de suas controladas sobre qualquer assunto;
- (i) resolver os casos omissos do presente Estatuto desde que não invada a competência da Assembleia Geral;
- (j) avocar, para seu exame e deliberação vinculatória, qualquer matéria de interesse social que não esteja compreendida entre as competências privativas legais de outro órgão societário;
- (k) a aprovação do Plano Anual de Negócios proposto, incluindo o orçamento de capital e o orçamento operacional, bem como suas alterações subsequentes que excedam em 15% (quinze por cento) os valores de cada orçamento, conforme aprovado;
- (l) qualquer decisão, pela Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, de realizar investimento, inclusive aquisição de quaisquer ativos ou a realização de qualquer outro investimento (incluindo, sem limitação, qualquer novo empreendimento imobiliário ou renovação de qualquer propriedade já existente) (“Novo Investimento”) não contemplados expressamente no Plano Anual de Negócios, aprovado nos termos do item (k) acima, os quais, individualmente considerados, excedam o Valor Limite conceituado no Parágrafo Primeiro deste Artigo;
- (m) qualquer decisão, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, em obter, assumir, renovar ou de outra forma contrair novo financiamento ou dívida (incluindo qualquer financiamento feito por meio de arrendamento) ou a concessão de qualquer garantia ou indenização relativa a qualquer financiamento ou dívida, não contemplados expressamente no Plano Anual de Negócios, aprovado nos termos do item (k) acima, ou em qualquer Novo Investimento aprovado nos termos do item (l) acima, que exceda qualquer dos seguintes valores: (a) o Valor Limite conceituado no Parágrafo Primeiro deste Artigo; ou (b) qualquer valor que, em conjunto com todas as demais dívidas da Companhia e de suas subsidiárias existentes à época, exceda 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da Companhia;
- (n) qualquer decisão para venda ou disposição (incluindo por meio de operação de arrendamento) de quaisquer ativos da Companhia ou de suas subsidiárias em valor superior ao Valor Limite conceituado no Parágrafo Primeiro deste Artigo;

(o) aprovação de quaisquer operações envolvendo a Companhia ou suas subsidiárias com qualquer dos Acionistas, Conselheiros, Diretores e/ou executivos da Companhia ou de suas subsidiárias, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, ou afiliadas, incluindo, sem limitação, qualquer disposição relativa a não-competição em favor de executivos;

(p) contratação, pela Companhia ou suas subsidiárias, da assessoria de terceiros ou *experts* cujos honorários e despesas estimados, de qualquer natureza, não estejam previstos no Plano Anual de Negócios, aprovado nos termos do item (k) acima, ou em qualquer Novo Investimento que tenha sido aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do item (l) acima, e excedam, em conjunto e em um mesmo exercício fiscal, 10% do Valor Limite conceituado no Parágrafo Primeiro deste Artigo;

(q) celebração de acordos em litígios judiciais envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que excedam 10% do Valor Limite conceituado no Parágrafo Primeiro deste Artigo;

(r) a estrutura e os principais aspectos de todos os planos de incentivos para executivos, e qualquer alteração ou substituição subsequente;

(s) qualquer decisão da Companhia ou de suas subsidiárias em desenvolver direta ou indiretamente qualquer negócio ou atividade que não sejam (i) os negócios que estejam atualmente sendo conduzidos ou projetados para ser conduzidos pela Companhia e suas subsidiárias, os quais incluem: (a) a propriedade, planejamento, execução, desenvolvimento, venda, locação, prestação de serviços e administração de shopping centers e empreendimentos imobiliários (tais como, mas não limitados a, prédios e complexos residenciais e comerciais, hotéis, apart-hotéis, centros médicos e centros e lojas de entretenimento) integrados a tais shopping centers ou nos limites de sua área de influência, bem como outras atividades comerciais relacionadas; e (b) a propriedade, planejamento, execução, desenvolvimento e venda de outros complexos urbanos residenciais de qualidade, bem como a prestação de serviços relacionados aos empreendimentos residenciais; e (ii) investimentos em parcerias, sociedades, associações, *trust*, ou qualquer outra entidade ou organização, incluindo entidades governamentais, ou qualquer de suas divisões, agências ou departamentos, cujos negócios sejam da natureza descrita nas alíneas (a) e (b) acima;

(t) destituição ou substituição de auditores independentes;

(u) o exercício do direito de voto pela Companhia em qualquer de suas subsidiárias sobre qualquer assunto envolvendo as matérias listadas nos itens de (k) a (t) deste Artigo 22 deste Estatuto, bem como nas seguintes matérias: (i) incorporação (incluindo

incorporação de ações), cisão, fusão, transformação de tipo societário ou qualquer outra forma de reestruturação societária ou reorganização da subsidiária em questão ou de qualquer de suas controladas; (ii) aumentos de capital da subsidiária em questão ou de qualquer suas controladas, mediante a emissão de novas ações, bônus de subscrição, opções ou outros instrumentos financeiros; (iii) qualquer alteração na política de dividendos prevista no Estatuto Social da subsidiária em questão ou de suas controladas;

(v) definir a lista tríple de empresas especializadas, dentre as quais a Assembleia Geral escolherá a que procederá à avaliação econômica da Companhia e elaboração do competente laudo de avaliação de suas ações, nos casos de OPA que visem ao cancelamento do registro de companhia aberta ou sua saída do Nível 2 de Governança Corporativa;

(x) autorizar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, de acordo com o Artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações; e

(y) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da OPA sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

§1º - “Valor Limite” significa 6% da soma de: (i) o valor de mercado da Companhia na data mais recente dentre 30 de junho ou 31 de dezembro anterior à data da sua verificação (“Data de Cálculo”), determinado usando-se a média ponderada do preço das ações da Companhia na BM&FBOVESPA durante os 180 (cento e oitenta) dias anteriores à Data de Cálculo e (ii) o valor consolidado do endividamento em relação a terceiros, conforme refletido no balanço da Companhia na Data de Cálculo.

§2º - O Conselho de Administração decide por maioria de votos. Cada membro do Conselho de Administração tem direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração e o Presidente do Conselho de Administração terá o direito de proferir o voto de desempate, quando aplicável.

§3º - O Conselho de Administração, em suas reuniões e deliberações, observará rigorosamente os termos e disposições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, no que forem pertinentes a respeito, respeitados os deveres e atribuições dos membros do Conselho.

Artigo 23 - O Conselho de Administração poderá escolher, dentre seus membros:

(a) um ou mais conselheiros encarregados da apresentação de sugestões ao Conselho de Administração, com referência à seleção dos auditores independentes, honorários dos auditores, adequação dos controles financeiros, de contabilidade interna e de auditoria da Companhia, além de outros assuntos solicitados pelo Conselho de Administração (Comitê de Auditoria); e

(b) um ou mais conselheiros encarregados da apresentação de sugestões ao Conselho de Administração, com referência aos assuntos administrativos e de pessoal, inclusive bases salariais e remuneração dos executivos e funcionários, planos de incentivos, bonificações e gratificações e outros assuntos solicitados pelo Conselho de Administração (Comitê de Política Salarial).

Parágrafo Único - Dos Comitês de Auditoria e de Política Salarial participará o Presidente do Conselho de Administração ou o conselheiro que este formalmente indicar.

SEÇÃO III - DIRETORIA

Artigo 24 - A Diretoria compõe-se de: (a) 1 (um) Diretor Presidente; (b) de 1 (um) até 4 (quatro) Diretores Vice-Presidentes; e (c) até 6 (seis) Diretores sem designação.

§1º - O Conselho de Administração designará um dos membros da Diretoria para exercer a função de Diretor de Relações com Investidores, nos termos da regulamentação da CVM.

§2º - Os Diretores, que deverão ser residentes no país, acionistas ou não, serão eleitos pelo Conselho de Administração.

§3º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação do Diretor Presidente ou de 2 (dois) de seus membros em conjunto.

§4º - As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e

constarão de atas lavradas em livro próprio. O Diretor Presidente, que presidirá as reuniões, terá o voto de qualidade, além do seu próprio.

§5º - Tanto para o fim do “*quorum*” de instalação, quanto do “*quorum*” de deliberação, são admitidos o voto escrito antecipado e a delegação de voto.

§6º - Em caso de vacância de cargo de Diretoria, compete ao Diretor Presidente designar substituto provisório até a realização da primeira reunião do Conselho de Administração, que elegerá o substituto definitivo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. Compete, igualmente, ao Diretor Presidente, designar, quando necessário, substitutos para os Diretores que estiverem temporariamente ausentes ou impedidos.

Artigo 25 - Cumpre à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, além das determinações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Artigo 26 - Incumbe ao Diretor Presidente:

- (a) estabelecer as diretrizes básicas da ação da Diretoria e zelar pelo estrito cumprimento delas;
- (b) estabelecer os critérios para o controle do desempenho empresarial da Companhia e zelar pelo cumprimento do Plano Anual de Negócios e dos orçamentos aprovados nos termos do Artigo 22, item (k), acima;
- (c) deliberar previamente sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Assembleia Geral, observadas as pertinentes deliberações do Conselho de Administração;
- (d) observadas as competências do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, como previstas nesse Estatuto Social, decidir previamente sobre a participação da Companhia em outras sociedades, e o acréscimo ou a redução de tal participação, observadas as deliberações do Conselho de Administração;
- (e) designar diretores para desempenharem encargos específicos; e
- (f) presidir reuniões da Diretoria.

Parágrafo Único - O Diretor Presidente poderá autorizar, por escrito, a prática de quaisquer atos de sua competência privativa por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles um dos Diretores Vice-Presidentes, sem prejuízo de seu exercício pelo Diretor

Presidente. Essa autorização terá validade após arquivada na Junta Comercial da sede da Companhia.

Artigo 27 - Compete ao Diretor Vice-Presidente escolhido pelo Diretor Presidente substituí-lo em suas ausências ou impedimentos ocasionais.

Artigo 28 - Aos Diretores Vice-Presidentes e aos Diretores sem designação específica, serão atribuídas outras funções específicas pelo Diretor Presidente e pelo Conselho de Administração.

Artigo 29 - Como regra geral, e ressalvados os casos objeto dos parágrafos deste Artigo, a Companhia se obriga validamente sempre que representada (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; (ii) por 2 (dois) membros da Diretoria em conjunto sendo obrigatoriamente um deles um dos Diretores Vice-Presidentes; (iii) por qualquer 1 (um) membro da Diretoria, indistintamente, em conjunto com 1 (um) procurador no limite do respectivo mandato, constituído nos termos do Parágrafo 2º abaixo; ou (iv) por 2 (dois) procuradores em conjunto, no limite dos respectivos mandatos, constituídos nos termos do Parágrafo 2º abaixo.

§1º - A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) membro da diretoria ou 1 (um) procurador, quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas ou faturas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, IAPAS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outros de idêntica natureza.

§2º - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

(a) todas as procurações terão de ser outorgadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles um dos Diretores Vice-Presidentes; e

(b) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo não superior a um ano, e terão poderes limitados às necessidades do fim para que forem outorgadas.

§3º - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados pelos administradores com violação das regras deste Estatuto.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 30 - A Assembleia Geral convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento dela.

Parágrafo Único - Além das matérias previstas em lei, competirá à Assembleia Geral:

- (a) deliberar sobre a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a qual deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA por escrito, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;
- (b) escolher, dentre as instituições qualificadas e indicadas em lista tríplice aprovada pelo Conselho de Administração, a que será responsável pela preparação do laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos de OPA visando à saída do Nível 2 de Governança Corporativa e ao cancelamento de registro de companhia aberta; e
- (c) resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76 e do Regulamento do Nível 2.

Artigo 31 - A Assembleia Geral será realizada anualmente e sempre que os negócios da Companhia assim exigirem, nos termos da Lei de Sociedades por Ações. Observado o disposto na legislação aplicável, os acionistas serão convocados para participar das Assembleias Gerais por meio de convocação publicada na forma do art. 124, §1º, inciso II da Lei 6.404/76.

Artigo 32 - A Assembleia Geral somente será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, um quarto do capital votante da Companhia, e, em segunda convocação, com a presença de acionistas representando qualquer número de ações com direito a voto.

Artigo 33 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Na ausência dele, presidirá a Assembleia outro conselheiro ou um acionista, devendo o presidente da mesa, nessa hipótese, ser designado pela maioria dos acionistas presentes. O presidente da mesa escolherá, dentre os presentes, um ou mais secretários.

Parágrafo Único - Ressalvados os casos para os quais a lei determine “*quorum*” qualificado e observado o Parágrafo 1º do Artigo 47 deste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Artigo 34 - Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, nos termos da lei.

Artigo 35 - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 36 - O Conselho Fiscal, quando instalado nos termos da lei, será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral.

§1º - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos pela lei, bem como estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

§2º - A investidura dos membros do Conselho Fiscal nos respectivos cargos se dará mediante assinatura de termo de posse lavrado no respectivo Livro de Atas e Pareceres, sendo a posse condicionada: (i) à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal referido no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis; e (ii) à adesão ao Manual de Divulgação e Uso de Informações, Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia e ao Código de Conduta da Companhia, mediante assinaturas dos termos respectivos.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DE RESULTADOS

Artigo 37 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano.

§1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as demonstrações financeiras cabíveis, fazendo constar as Demonstrações dos Fluxos de Caixa, indicando, no mínimo, as alterações ocorridas no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregadas em fluxos das operações, dos financiamentos e dos investimentos.

§2º - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste estatuto e na lei. Da proposta constarão o valor a ser apropriado a título de reserva legal, no limite cabível, e a eventual alocação de recursos para a constituição e movimentação da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar, na forma e para os fins permitidos na lei.

Artigo 38 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 39 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral, para aprovação, proposta sobre a integral destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

- (a) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) importância destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;
- (c) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, destinada aos acionistas, como dividendo anual mínimo obrigatório;
- (d) uma parcela correspondente a, no máximo, 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer, após as deduções das parcelas aludidas nos incisos anteriores, destinada à Reserva de Expansão, com vistas a assegurar recursos que permitam a realização de novos investimentos em capital fixo e circulante e a expansão das atividades sociais; e, se entender cabível,
- (e) a parcela para execução de orçamentos de capital, na forma do que permitem os Artigos 176, §3º, e 196 da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no Artigo 134, §4º da referida Lei.

§1º - Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

§2º - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do Artigo 9º, §7º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, bem como da legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório

referido na alínea (d) deste Artigo, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

§3º - O dividendo obrigatório não será pago no exercício em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, sendo certo que o Conselho Fiscal, se em exercício, proferirá parecer sobre essa informação. Os dividendos assim retidos serão pagos quando a situação financeira permitir.

§4º - Nos termos do Artigo 190, da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social poderá determinar a distribuição de até 10% (dez por cento) do resultado do exercício social, após os ajustes do Artigo 189 da Lei nº 6.404/76, aos administradores da Sociedade, a título de participação nos lucros.

§5º - A atribuição de participação nos lucros aos administradores somente poderá ocorrer nos exercícios sociais em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Artigo 39.

§6º - Compete ao Conselho de Administração fixar os critérios de atribuição de participação nos lucros aos administradores, observado o montante estabelecido pela Assembleia Geral Ordinária.

§7º - O pagamento de dividendo determinado nos termos do Artigo 39, alínea (c) acima, poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar. Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a sua realização.

Artigo 40 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá mandar levantar balanço trimestral e/ou semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços, desde que, na hipótese da Companhia levantar balanço trimestral e distribuir dividendos em períodos inferiores a um semestre, o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei nº 6.404/76. O Conselho de Administração poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, devendo, neste caso, tais dividendos, se distribuídos, serem descontados do valor devido a título de dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 41 - Reverterão em favor da Companhia os dividendos e juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NÍVEL 2 DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Artigo 42 - A alienação do controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar OPA que tenha como objeto a totalidade das ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

Artigo 43 - A OPA referida no artigo anterior também deverá ser realizada: (a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia; ou (b) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o(s) controlador(es) alienante(s) ficará(ão) obrigado(s) a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia em tal alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Parágrafo Único - O disposto neste Artigo e no Artigo 42 não se aplica nas hipóteses: (i) de transferência não onerosa de ações entre o Acionista Controlador e seus herdeiros necessários e, ainda, entre esses herdeiros, desde que os mesmos exerçam o controle da Companhia, mesmo que implique a consolidação do controle em apenas um acionista, e (ii) de transferência de ações entre o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob controle comum; ou (d) que atuem representando um interesse comum, mesmo que implique a consolidação do controle em apenas um acionista.

Artigo 44 - Aquele que adquirir o poder de controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (a) efetivar a oferta pública referida no Artigo 42 deste Estatuto Social; e (b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia

equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data de aquisição do poder de controle da Companhia, devidamente atualizado até a data do pagamento pela taxa SELIC. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 45 - Na OPA a ser efetivada pelo acionista controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação elaborado na forma prevista no Artigo 47, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 46 - Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, exceto se for para possibilitar o ingresso da Companhia no segmento especial da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”), o acionista, ou grupo de acionistas, que detiver o poder de controle da Companhia deverá efetivar OPA de ações pertencentes aos demais acionistas, no mínimo, pelo valor econômico das ações apurado em laudo de avaliação, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, seja porque a saída do Nível 2 de Governança Corporativa (i) ocorra para que as ações sejam registradas para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa ou do Novo Mercado, ou (ii) decorra de uma operação de reorganização societária, na qual os valores mobiliários da companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a operação.

Parágrafo Único - Nas hipóteses previstas no caput deste Artigo, caso a Companhia não possua um acionista controlador, a Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da OPA, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da OPA, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado em 120 (cento e vinte) dias, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida OPA.

Artigo 47 - O laudo de avaliação de que trata este Capítulo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e controladores, com experiência comprovada,

devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo Artigo da referida Lei.

§1º - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, a qual incluirá somente entidades ou empresas internacionalmente reconhecidas e devidamente autorizadas a executar esses serviços no Brasil devendo a respectiva deliberação ser tomada pela maioria dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente da espécie ou classe, o direito a um voto. A Assembleia, se instalada em primeira convocação, deverá contar com presença de acionistas que representem no mínimo 20% do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

§2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

Artigo 48 - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente do poder de controle ou para aquele (s) que vier(em) a deter o poder de controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores referido no Regulamento do Nível 2.

Parágrafo Único - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no *caput* deste Artigo.

Artigo 49 - A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de OPA, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 47 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§1º - O acionista controlador da Companhia deverá efetivar a OPA prevista no *caput* desse Artigo.

§2º - Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo

descumprimento deverão efetivar a OPA prevista no *caput*.

§3º - Na hipótese de não haver acionista controlador da Companhia e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa.

§4º - Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da OPA prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

CAPÍTULO VIII - DISPERSÃO ACIONÁRIA

Artigo 50 - Qualquer Acionista Adquirente (conforme definido abaixo) que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma OPA para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto em lei e na regulamentação aplicável, inclusive da CVM e do Nível 2 de Governança Corporativa.

§1º - Para os fins deste Artigo, o termo “Acionista Adquirente” significa (i) qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou (ii) o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob controle comum; ou (d) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social das duas pessoas.

Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo grupo de acionistas sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (y) tenham em comum a maioria de seus administradores.

§2º - A OPA deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, inclusive ao acionista controlador; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na bolsa de valores; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 3º deste Artigo, e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

§3º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 150% (cento e cinquenta por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo, devidamente atualizado pelo IGP-M até o momento do pagamento; e (iii) 150% (cento e cinquenta por cento) da cotação unitária média das ações ordinárias de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia.

§4º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de que seja formulada uma OPA concorrente por outro ofertante, nos termos da regulamentação aplicável.

§5º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

§6º - Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista em mora não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista em mora, conforme disposto no Artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo da responsabilidade

do Acionista por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

§7º - Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará igualmente obrigado a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos sobre ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste Artigo.

§8º - As obrigações constantes do Artigo 254-A da Lei nº 6.404/76 e dos Artigos 42 a 48 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste Artigo.

§9º - O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia, (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia, (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas, ou (v) de transferências de ações entre acionistas integrantes do grupo que detiver o poder de controle da Companhia. A obrigação de alienação prevista no item (i) deste Parágrafo 9º não se aplicará aos casos de sucessão legal do(s) acionista(s) titular(es) do poder de controle da Companhia.

§10 - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

§11 - Caso eventual regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de

cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do Parágrafo 3º deste Artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste Artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

§12 - A alteração que limite o direito dos acionistas à realização da OPA prevista neste Artigo ou a exclusão deste Artigo obrigará o(s) acionista(s) que tiver(em) votado a favor de tal alteração ou exclusão na deliberação em Assembleia Geral a realizar a OPA prevista neste Artigo.

CAPÍTULO IX - JUÍZO ARBITRAL

Artigo 51 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa, do Regulamento de Sanções e do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

Artigo 52 - A Companhia entra em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, bem como eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação, fixando as respectivas remunerações.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 53 - A Companhia e os órgãos da administração observarão os Acordos de Acionistas regularmente arquivados na sede social.

§1º - É expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral acatar voto de acionistas signatários de tais acordos proferido contrariamente ao que nestes houver sido ajustado.

§2º - Somente com observância estrita do que a respeito houver sido ajustado em Acordo de Acionistas regularmente arquivado na sede social poderá a Companhia:

(a) proceder a transferência de ações ou a averbação de quaisquer ônus reais sobre elas; e

(b) acatar a cessão ou transferência de qualquer ação ou outros direitos mobiliários emitidos pela Companhia.

§3º - Em caso de conflito entre os dispositivos do Estatuto Social e as disposições do Regulamento do Nível 2 no que se refere aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social, prevalecerão as regras atualmente em vigor do Regulamento do Nível 2.
